ANNO LII. NUMERO 141 — QUINTA FEIRA 22 DE JUNHO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.	
Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.	
Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

NEW-PORT, 19 de junho.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil acabam de chegar aqui, procedentes de Nova York, onde se demoraram.

PHILADELPHIA, 20 de junho.

Aqui chegaram hoje SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil.

VERSAILLES, 19 de junho.

O Sr. Buffet foi eleito senador em substituição ao Sr. Ricard, que falleceu, sendo ministro do interior.

WASHINGTON, 21 de junho.

O presidente Grant acaba de publicar uma mensagem declarando derrogado o tratado de extradicção com a Inglaterra.

PHILADELPHIA, 21 de junho.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil visitaram a exposição.

COMMERCIAES

PARIS, 20 de junho.

Titulos de 5 % da renda franceza, a 106 francos e 12 1/2 centimos.

LONDRES, 20 de junho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92 1/2.
Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 44.
Mercado de café firme; o da Bahia FAIR-FLOATING-CARGOES **de 59 a 60 schs., preço nominal.**
Mercado de assucar firme.

LIVERPOOL, 20 de junho.

Mercado de algodão sem alteração; venderam-se hoje 10.000 fardos; o bom de Pernambuco a 6 1/4 d., o dito de Santos a 6 1/4 d., e o dito da Bahia a 5 7/8 d. por libra.
Mercado de assucar firme; o mascavado purgado a 19 schs. e 6 d.

HAVRE, 20 de junho.

Mercado de café firme.

ANTUERPIA, 20 de junho.

Mercado de café firme.

HAMBURGO, 20 de junho.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS **e 37** PFENNIGE **por £.**
Mercado de café activo.

NOVA YORK, 20 de junho.

Cambio sobre Londres 4—87.
Preço do ouro 112 1/2.
Mercado de café firme; o do Rio FAIR-CARGOES **de 16 3/4 a 17, e o** GOOD-CARGOES **de 17 1/4 a 17 1/2** CENTS.

RIO DE JANEIRO, 20 de junho.

Sahio hoje d'aqui, para a Bahia, Maceió e Pernambuco, o paquete brasileiro *ESPIRITO SANTO*, **da companhia** BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO.

RIO DE JANEIRO, 21 de junho.

Cambio sobre Londres 25 3/8 d. por 1$000 bancario, 25 5/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 376 réis por franco.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de astronomia

EXORDIO

Se ha verdade que cumpre reconhecer, apezar do quanto é ella triste, é que o povo, ou antes a população em geral, ignora as noções mais elementares das sciencias naturaes, que entretanto não são mais do que a propria revelação da obra de Deus.

Por população, aqui, não se entende somente as classes pouco favorecidas da fortuna, não; porém sim e tambem uma grande parte dos homens de certa posição social.

Apezar dos esforços dos vulgarisadores, a sciencia tem ficado como que monopolisada por um pequeno numero de intelligencias escolhidas, entre as quaes se enriqueça e perpetua como um thesouro de familia.

Ao passo que assim acontece, o vulgo parece desherdado até dos mais simples conhecimentos, e mesmo dos mais usuaes e dos mais uteis. Elle vive e morre sem buscar saber onde viveu e que influencias actuaram sobre si.

Se elle fita os céos, se observa a terra, vê, sem comprehende-lo, o admiravel conjuncto, e sublime espectaculo da natureza.

Quando ronca o trovão, ou zumbe o mosquito, elle percebe-lhe os ruidos, mas d'ahi não passa; porque para elle t da e qualquer causa é um mysterio, todo e qualquer effeito é um resultado que o seu espirito não alcança.

O vulgo ignora o que é que respira, não sabe o que é o solo que pisa, nem o que são os astros que o illuminam. Tambem lhe escapa á razão porque se desencadeiam as tempestades, porque o oceano trasborda, porque a terra treme. Elle ainda desconhece a razão de ser dos dias, das estações, do frio e do calor. Semelhantemente está fóra do seu alcance: a razão porque a agua se solidifica, e os metaes fundem, e porque chove, neva e cahem granisos..... Dest'arte parece ter elle abdicado a intelligencia que em partilha lhe deu o Creador.

O proprio homem de posição elevada, em geral, ao traçar a primeira linha de uma carta, escreve commummente tres cousas, de que entretanto ignora a origem e a historia; taes são:—a semana,—o mez—e o anno.

Se se escrevessem livros para *os que nada sabem*, certo todos os comprehenderiam; mas, em geral, as obras scientificas são escriptas para aquelles que já sabem; e d'ahi vem que, escrevendo os astronomos para os astronomos, os geologos para os geologos, a massa do povo não comprehende a linguagem de taes livros, que não foram feitos para ella.

Consequentemente, o que falta ainda são livros proprios para o povo, para os discipulos, para as senhoras, e para os homens de posição, estranhos ás sciencias. O que falta são livros claros, substanciaes e concisos; concisos sobre tudo, porque, se o sabio é senhor de todos os seus instantes, se pode dedicar toda a sua vida a meditações sobre grossos volumes; o operario, o empregado, o proprio homem de posição social tem pouco tempo para dedicar ao estudo; pelo que faz-se preciso instrui-los de presse e influenciar-lhes o espirito por meio de imagens justas.

Ha ainda uma consideração que convém não perder de vista: é que geralmente procura-se na leitura ou no estudo uma distracção, um divertimento.

Quando se consegue divertir instruindo, é-se lido; d'ahi vem que é preciso saber interessar o leitor.

Quando a obra tem muito desenvolvimento, a attenção por muito tempo occupada gera a fadiga, e esta mata o interesse.

Se a obra, porém, é muito abreviada, torna-se apenas uma succession de dados geraes e vagos, que só deixam no espirito factos confusos.

Entre esses dous escolhos está a verdadeira estrada, que consiste em desenvolver o assumpto tanto quanto baste para ser-se comprehensivel, sem jamais produzir a fadiga ou o aborrecimento.

Assim, pois, tudo está em ser comprehendido sem ser fastidioso.

Para ser comprehendido, convém empregar nas definições abstractas, comparações materiaes, viziveis e palpaveis; isto é, convém fallar ao mesmo tempo aos olhos e ao espirito.

Para evitar a fadiga e o aborrecimento, convém dar um certo colorido ao escripto e torna-lo menos arido.

Tal foi o caminho que procuramos seguir.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JUNHO DE 1876.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto em officio do commandante das armas e inspector da thesouraria de fazenda, de 18 e 26 de maio, ns. 385 e 259, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, um credito supplementar á verba —Commissões Militares,— do ministerio da guerra, relativa ao exercicio de 1875 a 1876, na importancia de 2:907$115, a que fica reduzido o deficit de 3:337$115, constante da demonstração apresentada pela mesma thesouraria, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal que percebe pela referida verba, uma vez que em portaria de 23 do citado mez já foi para ella aberto o credito de 430$000.— Communicou-se ao commandante das armas e á thesouraria de fazenda.

Officios:

— Ao conselheiro presidente da relação.— Sirva-se V. Exc. de emittir seu parecer a respeito da consulta constante do officio junto em original, que opportunamente será devolvido, do juiz municipal do termo de Santo Antão, e relativo á impossibilidade de exercer simultaneamente as funcções de seu cargo e as de presidente da junta revisora de qualificação de votantes n'aquelle municipio.

— Ao director do arsenal de guerra.— Deferindo, de accordo com a informação de V. S., n. 82, de 30 do mez passado, o requerimento de Anna Joaquina da Conceição, autoriso-o a admittir na companhia de aprendizes artifices d'esse arsenal, se estiver nas condições do respectivo regulamento, o menor Antonio Guilherme da Silva, filho da supplicante.

— Ao mesmo.— Participando-me o commandante das armas, que, segundo communicação a elle feita pela repartição do ajudante general do exercito, em officio de 15, fôra por portaria do ministerio da guerra de 9, tudo do mez de maio ultimo, nomeado para exercer as funcções de seu ministerio na companhia de aprendizes menores d'esse arsenal, o capellão do corpo ecclesiastico do exercito, padre Thomaz Antonio de Moraes Castro, assim o declaro a V. S, para seu conhecimento e fins convenientes.— *Mutatis mutandis* á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.— De conformidade com o que solicita o brigadeiro commandante das armas, em officio de 31 de maio ultimo, n. 305, mande V. S. concertar uma das molas, que partio-se, da carroça destinada á conducção do rancho das praças do 2º batalhão de infantaria, em serviço nas guardas da guarnição.— Communicou se ao commandante das armas.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— A' vista das folhas e prets juntos, a que allude o officio do brigadeiro commandante das armas, desta data, sob n. 423, mande V. S. pagar os vencimentos dos officiaes e praças do deposito de recrutas, relativos ao mez de maio findo. — Communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.— De accordo com a sua informação de hontem datada, sob n. 272, autoriso V. S. a mandar pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, a inclusa conta, na importancia de 10$550, proveniente de transportes dados nos trens da mesma estrada, a officiaes e recrutas do exercito, durante o mez de abril ultimo.— Communicou-se ao superintendente da mesma estrada.

— Ao do thesouro provincial — Transmitto a V. S., para os devidos fins a inclusa relação nominal dos senhores deputados que compareceram á sessão da assembléa legislativa provincial, no mez de maio findo.

— Ao mesmo.— Tendo o proprietario do açude de Panellas, reclamado contra o preço por quanto foi resolvida, pelo meu antecessor, a compra do mesmo açude, autoriso Vmc. a effectual-a pela quantia de 3:000$000, em apolices provinciaes, passando-se a respectiva escriptura. O pagamento sera dividido em duas prestações; sendo uma de 2:500$000, e outra de 500$000, das quaes a primeira será entregue depois de lavrado o competente termo de responsabilidade pelo qual o vendedor se obrigue a reparar e conservar o supracitado açude durante o prazo de um anno, e a segunda no fim do tempo da responsabilidade e á vista do certificado da repartição das obras publicas, de ter elle cumprido as condições a que se obrigou. Envio a Vmc. os inclusos papeis que vieram juntos ao seu officio de 17 do corrente.— Communicou-se á repartição das obras publicas e a camara municipal de Panellas.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.— Communico a Vmc., para os fins convenientes, que nesta data, em vista de sua informação de 26 de maio ultimo, sob n. 136, permitti a José de Azevedo Maia e Silva, encanar as aguas pluviaes e outras de seu predio sito á rua do Marquez do Herval n. 12, obrigando se por termo de responsabilidade, que assignará nessa repartição, a executar as obras conforme as regras da arte e instrucções dessa repartição.

— Ao administrador do correio.— Faça Vmc. seguir, com urgencia, os officios juntos, dirigidos aos juizes de direito e municipal da Victoria.

— Ao juiz de direito de Cabrobó.— Tenho presente o officio de Vmc. de 1º de maio ultimo, no qual solicita, em virtude de seus soffrimentos physicos e em quanto por este motivo obtem sua aposentadoria, a permissão para temporariamente residir na povoação de Leopoldina, equidistante das villas de Salgueiro e Cabrobó. Em resposta cabe-me declarar-lhe que, não podendo dispensar no que preceitúa o art. 85 do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, não devo por acto meu conceder o que Vmc. pede.

— Ao da Victoria.— Com a inclusa copia do officio que nesta data dirigi ao juiz municipal d'esse termo, respondo ao que Vmc. me endereçou em 27 de maio proximo findo, com relação ao edificio em que deve funccionar a junta municipal.

— Ao juiz municipal de Santo Antão. — Em data de 10 de maio ultimo, expoz Vmc. que se achava convocada para 5 do corrente a 2ª sessão do jury d'esse termo, que se reuniria na casa da camara, como é de costume e devendo a esse tempo estar funccionando tambem no mesmo edificio a junta municipal, consulta que procedimento deve ter a junta no dia em que se reunir o jury. Respondi a essa consulta nos termos do officio, que lhe dirigi a 22 de maio.

Acabo, entretanto, de receber do juiz de direito dessa comarca, o officio junto por copia, do qual consta que a exposição de Vmc. contém inexactidões.

A sessão do jury foi convocada para a casa destinada ás suas sessões, e não para a casa da camara municipal, a qual, segundo informa o juiz de direito está prompta e disposta para o serviço da junta municipal.

A consulta de Vmc. tem por fim provocar um conflicto com o juiz de direito dessa comarca como elle o indica em seu officio.

E' estranhavel o seu procedimento. No exercicio das attribuições do seu cargo deve Vmc. ser superior a desintelligencias pessoaes e enredos locaes, e haver-se com a prudencia e criterio, que deve determinar os actos da autoridade judiciaria.

Desde que ha ahi casa destinada para o serviço da camara municipal é nesse edificio que deve funccionar a junta municipal, e nesse sentido considere Vmc. modificada a decisão que dei á consulta que me fez.

— Ao bacharel Ascendino Cavalcante Simões.— Tendo Vmc. findado em 2 de maio, a licença com que se achava e não havendo solicitado a portaria de prorogação por um mez, deve estar no exercicio das funcções de seu cargo.

Se assim não acontecer, ordeno-lhe que sem perda de tempo entre em exercicio, sob pena de fazer-lhe effectiva a responsabidade criminal, e recommendo-lhe que no desempenho de suas attribuições tenha somente em vista os interesses da justiça, mostrando-se superior ás discordias que já começam a manifestar-se nessa comarca.

Faço-lhe esta recommendação, porque já recebi representação contra as autoridades desta comarca por accasião dos acontecimentos que tiveram lugar quando se tratou da eleição dos membros da junta municipal.

Posto que esses acontecimentos não tivessem resultados tristes, constituem todavia um escandalo, e falta de respeito á lei, dignos de severa reprovação.

— Ao Sr. Paulo Cavalcante de Albuquerque, 1º supplente em exercicio do juiz municipal do termo de Limoeiro.— Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 26 de maio findo que, estando approvada definitivamente pelo governo imperial a eleição dos vereadores d'esse municipio, como consta do aviso de 13 de agosto de 1874, junto por copia, cumpre respeitar essa decisão, a qual não pode ser reformada por Vmc. que bem procedeu, pois, em convocar os cidadãos capitão Joaquim Francisco de Paula Motta e Simplicio Gonçalves dos Santos, eleitos vereadores da camara de Limoeiro para concorrerem para a eleição dos membros da junta municipal.

Por isso não são procedentes as ponderações feitas por Vmc. em seu predito officio a respeito da legitimidade da eleição dos mesmos vereadores.

— Ao commandante do corpo de policia.— Expeça Vmc. suas ordens no sentido de ser hoje acompanhado por um official do corpo sob seu commando, desta cidade até a do Aracaty, no vapor que segue para os portos do norte, o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral, devendo o mesmo official entender-se previamente a este respeito com o Dr. chefe de policia.— Communicou-se a este funccionario.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao Srs. presidente e mesarios da juanta parochial de qualificação da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Bonito.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 10 do corrente mez, com o qual Vv. Ss. remetteram copia dos trabalhos dessa junta em sua 2ª reunião.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JUNHO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia resolve considerar sem effeito a portaria de 23 de novembro ultimo, pela qual foi removido de Timbaúba para S. Vicente, o commissario de policia João Evangelista de Souza e o desta João Francisco Hemeterio Portella para aquella parochia, e nesta conformidade resolve declarar que o commissario removido de Timbaúba para Itambé é João Evangelista de Souza e não Joaquim Francisco Hemeterio Portella, como se acha declarada na portaria de 26 de maio ultimo.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou em officio de 1 do corrente mez, o conego Dr. Tranquelino Cabral Tavares de Vasconcellos, regedor do gymnasio pernambucano, e usando da attribuição conferida pelo art. 43 do regulamento de 9 de abril de 1875, resolve nomear para substituil-o, em quanto se achar de licença, ao censor do instituto, padre Antonio Arco-Verde de Albuquerque Cavalcante, e para substituir á este, o professor Manoel Caetano Spindola.

Officios:

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Autoriso V. S., como solicita em seu officio n. 547 de 31 de maio ultimo, a comprar directamente no mercado os objectos mencionados em dito officio, attenta a urgente necessidade que ha delles, como declara V. S., para a construcção de um escaler destinado ao serviço da armada.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha.— Accuso o recebimento do officio que V. S. dirigio-me, communicando que, por haver aceitado a nomeação de juiz de direito da comarca de Maioridade, na provincia do Rio Grande do Norte, deixava o exercicio do cargo de secretario desta presidencia. Em resposta declaro que, reconhecendo o zelo e interesse com que V. S. servio dito cargo, folgo em agradecer-lhe os serviços prestados. Aproveito a occasião para significar a V. S. meus protestos de estima.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Limoeiro, bacharel Francisco Bernardo de Carvalho, entrou em 1 do corrente mez, no gozo de 60 dias de licença, que lhe concedi por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—De conformidade com o disposto no art. 10 do decreto n. 3,073 de 22 de abril de 1873, recommendo a V. S., que providencie no sentido de ser pago ao conego Tranquelino Cabral Tavares de Vasconcellos, professor de litturgia e canto gregorizmo do seminario de Olinda, o respectivo ordenado, nos termos da 2ª parte do art. 12 daquelle decreto, durante o tempo em que estiver no gozo da licença de 6 mezes, que lhe foi concedida pelo Revm. governador do bispado por despacho de 30 de maio proximo findo.

— Ao mesmo.—Afim de que possa esta presidencia resolver sobre a proposta aceita pela junta dessa thesouraria para a obra da construcção do edificio a ella destinado, convem que V. S. remetta-me o orçamento e planta de que trata a ordem do thesouro n. 91, de 24 de maio do anno passado.

— Ao do thesouro provincial.—Nos termos de sua informação de 30 de maio proximo findo, n. 290, mande Vmc. pagar ao engenheiro auxiliar, chefe do serviço topographico Emilio Gustavo Beringer, 120$000 de ajuda de custo a que tem direito por diversas viagens feitas á villa de Pão d'Alho, nos mezes de janeiro, fevereiro e abril deste anno, conforme a inclusa nota fornecida pela repartição das obras publicas.—Communicou-se ao engenheiro chefe dessa repartição.

— Ao mesmo.—Na conformidade do exposto em seu officio de 30 de maio proximo findo, n. 291, mande Vmc. pagar ao engenheiro auxiliar chefe do serviço topographico, Emilio Gustavo Beringer, 104$000 de ajuda de custo a que tem direito por haver percorrido diversos lugares para reconhecimento do terreno e escolha dos pontos trigonometricos para a carta da provincia, segundo se vê da inclusa nota organisada pela repartição das obras publicas. — Communicou-se ao engenheiro chefe dessa repartição.

— Ao mesmo.—Havendo o thesoureiro da repartição das obras publicas recolhido a esse thesouro o saldo resultante da quantia de 1:600$000, que se lhe entregou por ordem desta presidencia para a compra de instrumentos precisos aos trabalhos graphicos, como informa o engenheiro chefe da dita repartição em officio de 30 de maio ultimo, sob n. 161, recommendo a Vmc. que mande entregar-lhe a de 100$000, para pagamento de 244,85 francos que ainda se tem de pagar aos fornecedores dos ditos instrumentos, como pede o referido engenheiro. — Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Recommendo a Vmc. que mande fazer os reparos necessarios na pequena bomba que dá sahida ás aguas dos vallos da estrada dos Remedios para a ponte da cambôa do mesmo nome, nos termos do orçamento que acompanhou o seu officio de 26 de maio findo, sob n. 158.—Communicou se á camara municipal do Recife.

— Ao engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.—Havendo o engenheiro Victor Fournié passado hontem a Vmc., como seu ajudante, o exercicio das commissões em que se achava, de director das obras de conservação dos portos, e de fiscal das da ponte nova da Boa-Vista, e solicitando para trabalhos sobre o rio Goyanna a presença do desenhista José Joaquim de Lima e do coadjuvante Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, durante o corrente mez, nesta data permitti que esses empregados continuem até 30 do corrente, sob as ordens do referido engenheiro; o que communico a Vmc., para os fins convenientes.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.—Remetto a Vmc., afim de que haja de informar, a inclusa carta dirigida a esta presidencia pela directoria dessa companhia, e bem assim a respectiva traducção, devolvendo-me com sua informação.

— Ao commissario de policia do Cabo.—Pode Vmc., conforme solicita em officio de 31 de maio ultimo, eliminar do quadro dessa guarda, a praça Antonio Manoel dos Santos, impossibilitado de continuar a servir por motivo de molestia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 534, de hontem, communicando que, dos 16 sentenciados de que trata V. S. no citado officio, deixou de seguir, por motivo de molestia, o de nome Alexandre Freire de Souza.— Communicou-se ao juiz de direito das execuções criminaes e commandante de Fernando.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 141.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para ser submettido á consideração desta assembléa, a copia inclusa da carta que ao mesmo Exm. senhor dirigio a directoria da companhia Brasilian Street Railway. O mesmo Exm. senhor manda communicar que opportunamente serão apresentadas á apreciação dessa assembléa as informações que nesta data exigio a respeito da dita carta do engenheiro fiscal daquella companhia.

— Ao mesmo.—N. 142.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a cópia inclusa do officio de 23 de maio findo, em que a camara municipal de Gamelleira pede para ser relevada da multa que lhe está imposta no projecto do orçamento municipal ora em discussão, attento os motivos que a impediram de enviar em tempo os balanços de receita e despeza de seu municipio. — Communicou-se á camara.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 de maio findo, sob n. 163, no qual participa haver mandado lavrar termo de recebimento definitivo da obra dos reparos da ponte do Varadouro e passar certificado de pagamento ao arrematante.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 de maio findo, sob n. 162, no qual participa que mandou passar certificado ao arrematante dos reparos da cadeia do Cabo, para pagamento da primeira prestação a que tem direito. —Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao commandante do corpo de policia. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, segundo consta de participação do juiz de direito da comarca do Bonito, de 20 de maio ultimo, foi julgado improcedente, em grão de recurso, o summario instaurado ex-officio contra as praças do corpo de policia, sob seu commando, Manoel Francisco de Maria, Antonio Bezerra da Silva Ramos, Saturnino Gonçalves Thenorio, Marcellino Ferreira de Sant'Anna, Antonio Florentino Henriques, João Jovino de Araujo Lima, José da Silva Sacramento, Francisco Izidoro Antunes e Antonio Baptista da Silva, como indiciados em crime de offensas physicas feitas a José Joaquim da Paixão e Manoel Basilio da Silva.

— Ao Sr. José Faustino Cavalcante de Albuquerque, presidente da junta municipal de Itambé.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., communicando a installação da junta municipal.

— Ao presidente e mesarios da junta parochial de Limoeiro.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 21 de maio findo, hoje entregue nesta secretaria, com o qual Vv. Ss. enviaram cópia da qualificação de votantes dessa parochia.

— Ao gerente da companhia pernambucana.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., desta data, no qual participa que no dia 5 do corrente, ás 5 horas da tarde, seguirá para os portos do sul até Aracajú, o vapor *Conde d'Eu*, dessa companhia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 20 DE JUNHO DE 1876.

Abaixo assignados, herdeiros do finado Antonio Ramos.—Sejam relevados.

Antonio Peres de Carvalho.—Seja relevado.

Anna Maria do Espirito Santo Rocha.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio Peregrino de Mendonça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara.

Alcides Fulgencio Barata de Almeida e Rodolpho João Barata de Almeida Junior.—Já estando passado o prazo dos recursos, requeiram e allegeum o seu direito nos termos do art. 73 do decreto regulamentar n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

Amancio José de Fontes Braga.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bernardo Antonio de Sant'Anna.—Declare em que freguezia está alistado.

Belchior dos Reis Pavão.—Já estando passado o prazo dos recursos, requeira e allegue o seu direito nos termos do art. 73 do decreto regulamentar n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

Carlos Camello Carlim.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Constantino Antonio André.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara.

Francisco Ignacio de Meirelles.—Sim, mediante recibo.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.—Informe o Sr. desembargador presidente interino de capellas e residuos desta cidade.

Bacharel João Alvares Pereira de Lyra.—Sim.

Dr. João Vieira de Araujo.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Jovelino Ferreira da Fonceca Cadaval.—Já estando passado o prazo dos recursos, requeira e allegue o seu direito nos termos do art. 73 do decreto regulamentar n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

José Eugenio Pereira de Araujo.—Nesta data autoriso o thesouro provincial a indemnisar ao supplicante de accordo com o arbitramento feito pela repartição das obras publicas.

José dos Santos Silva.—Indeferido, á vista da informação do brigadeiro commandante das armas.

Frei Venancio Maria de Ferrara.—Informe com urgencia o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Idem idem idem.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 21 de junho de 1876.

N. 600.—Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do doutor delegado da capital, Veneranda, escrava de João Felix do Nascimento, e Maria, escrava de João Pedro de Mello, por andarem fugidas.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, José João de Paula, por offensas á moral publica.

A' ordem do da Boa-Vista, Juruastro, escravo de João Carneiro Rodrigues Campello, a requerimento do seu senhor.

A' ordem do do Recife, Bento Baptista de Lima, por disturbios.

Pelo doutor delegado da capital foi hontem remettido ao doutor juiz de direito do 4º districto criminal o inquerito policial, a que procedeu contra Manoel José dos Santos, preso em flagrante por crime de ferimentos praticados na pessoa de Francisco de Paula Pinto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 22 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Firmino de Novaes, Leonel, Attico Leite, Uchôa Cavalcante, Moraes Silva, Virgilio Coelho, Lacerda, Nascimento Portella, Medeiros, Chacon, Herculano Bandeira, Olympio Marques, Cunha e Figueiredo, Reis e Silva, Soares, Siqueira Campos, Henrique Marques, Pinto Pessôa, Góes Cavalcante, Gervasio Campello, Moreira Alves e Menelio Pinto, abre-se a sessão.

Compareceram depois os Srs. Aguiar, Gaspar de Drummond, Ignacio Joaquim, Graciliano Baptista, Joaquim de Mello Rego e Cunha Cavalcante; e faltaram os Srs. Tito de Barros, João Alfredo, Alipio Costa, Amaral, Barros Guimarães, Correia de Araujo, Manoel do Rego, Manoel Arthur e Pedro Affonso.

Lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, transmittindo a petição dos professores publicos da cidade de Olinda, com a informação do inspector do thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem a informação sobre a companhia de Beberibe. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem a petição de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, com a informação do inspector do thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem o requerimento de Felix Fernandes Portella, com a informação ministrada pelo thesouro provincial. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem o compromisso para a irmandade de Santo Amaro das Salinas, com a informação do Exm. governador do bispado.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem a petição do professor Geminiano Joaquim de Miranda, com a informação ministrada pelo inspector geral da instrucção publica.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem a petição de D. Mariana Augusta da Rocha Bastos, com a informação prestada pela repartição das obras publicas.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem o officio do provedor interino da Santa Casa de Misericordia. — A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Fr. Felippe de S. Luiz Paim, abbade do Mosteiro de S. Bento, pedindo isenção do imposto creado pelo § 19 do art. 16 da lei n. 1.179, sobre a renda dos bens de raiz do mesmo mosteiro.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Pedro Simeão da Silva Braga, 3º escripturario do consulado provincial, pedindo que se marque uma gratificação pelo accrescimo de trabalho da arrecadação do imposto de 3$500 sobre cada rez abatida no matadouro publico, de que se acha encarregado.—A' commissão de petições.

ORDEM DO DIA.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 45 deste anno, dividindo a freguezia de Cabrobó em quatro districtos de paz, com as emendas approvadas na 2ª discussão.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte substitutivo ao additivo já approvado:

« Fica creado um districto de paz no municipio e freguezia de Agua-Preta, cujos limites principiarão no rio Una pela margem direita do rio Irangyunho a encontrar os limites dos engenhos pirama, Burity, Sant'Anna, Pindoba, Pindoba de cima com o termo do Bonito, ficando comprehendido ao 1º districto do mesmo municipio e freguezia de Agua Preta todos os terrenos que forem desmembrados do districto de paz da freguezia de N. S. dos Montes.—*Uchôa Cavalcanti.* »

Encerrado o debate, é approvado o projecto com o substitutivo, o qual fica dependente de uma segunda discussão.

Segue-se a 2ª discussão das emendas approvadas na 3ª do projecto n. 16 deste anno, annexando ao termo de Ipojuca, o engenho Atalaia com todos os seus terrenos.

O SR. UCHOA CAVALCANTE justifica o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão:

« Requeiro que destacada a emenda relativa aos projectos ns. 43 e 48, sejam estas discutidas em 3ª discussão separadamente.—*U. Cavalcante.* »

Depois de algumas observações do Sr. Gervasio Campello, é approvado o requerimento e uma emenda.

O projecto, assim emendado, é approvado e remettido á commissão de redacção.

Continua a 2ª discussão do art. 3º do projecto n. 54 deste anno, contendo o orçamento municipal para 1876—1877, com as emendas offerecidas.

O SR. GERVASIO CAMPELLO faz algumas observações.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 16.—Ao § 11.—Em lugar de 100$, diga-se 300$.—*G. de Drummond.* »

Encerrado o debate, é approvado o artigo com todas as emendas offerecidas.

E' sem debate approvado o art. 4º com esta emenda:

« N. 17.—Ao § 6º.—Em lugar de 100$ cada um, diga-se 150$ cada um.—*Góes Cavalcante.—G. de Drummond.* »

E' tambem, sem debate, approvado o art. 5.º

Entra em discussão o art. 6.º

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 18.—Art. 6.º—Ao § 10 accrescente-se inclusive 211$, que são devidos a Gratuliano Francisco da Fonceca, augmentada a verba. Ao § 13.—Em vez de camara, diga-se mercado.—*Góes Cavalcante.—G. de Drummond.* »

Depois de algumas observações do Sr. Gervasio Campello, é approvado o artigo com a emenda.

E' sem debate approvado o art. 7.º

Segue-se a discussão do art. 8.º

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 19.—Emenda ao § 10 do art. 8º accrescente-se—inclusive as que se devem de exercicios findos.—*Siqueira Campos.* »

« N. 20.—Ao art. 8º § 6º.—Porcentagem do procurador á razão de 6 %.—*G. de Drummond.* »

« N. 21.—Ao § 8º.—Em vez de 300$, diga-se 100$. Ao § 9.º—Em vez de 100$, diga-se 300$. —*Góes Cavalcante.* »

Depois de algumas observações dos Srs. Gervasio Campello e Gaspar de Drummond, é approvado o artigo com as emendas offerecidas.

São successivamente approvados, sem debate, os arts. 9º e 10 com esta emenda:

« N. 22.—Art. 10 ao § 5.º—Em vez de ordenado, diga-se porcentagem na razão de 6 %. Ao § 1.º—Em lugar de 400$, diga-se 300$.—*G. Cavalcante—G. de Drummond.* »

Depois de algumas observações dos Srs. Gervasio Campello e Gaspar de Drummond, é approvado o art. 11.

São approvados successivamente e sem debate, os arts. 12 a 58, com as seguintes emendas:

« N. 23.—Art. 13 § 6.º—Diga-se porcentagem do procurador á razão de 6 %.—*G. de Drummond.* »

« N. 24.—Ao art. 38 § 9º, accrescente-se—1:200$ para os concertos da casa da camara.—*Moreira Alves.—Leonel de Alencar.* »

Entra em discussão o art. 59.

São lidos e apoiados os seguintes additivos:

« N. 26.—Fica autorisada a camara municipal do Recife a pagar ao official de justiça Bernardino José Pereira Guerra, o que está a dever-lhe de custas.

« Fica autorisada a camara municipal do Limoeiro a pagar ao escrivão Luiz Paulino Vieira de Mello, o que está a dever-lhe de custas.—*G. de Drummond.—Góes Cavalcante.*

« N. 27.—Fica autorisada a camara municipal de Jaboatão a pagar a Vicente Nunes de Magalhães, o que lhe estiver a dever de custas.

« Fica autorisada a camara municipal de Bom-Jardim a pagar a Joaquim Martins da Cunha, o que estiver a dever-lhe de custas.

« Fica autorisada a camara municipal de Iguarassú a pagar a Vicente Longuinho de Souza, o que está a dever-lhe de custas.

« Fica autorisada a camara municipal de Floresta a pagar ao escrivão Tito dos Passos de Almeida Rosas, o que está a dever-lhe de custas.—*G. de Drummond.—Góes Cavalcante.*

« N. 28.—Fica autorisada a camara municipal do Recife a proceder a qualquer operação de credito, afim de pagar a José Augusto de Araujo, arrematante do mercado publico desta cidade, a quantia de 56:150$, proveniente da differença do preço da obra em que lhe esta a dever.

« Fica a camara municipal do Recife autorisada a despender desde já pela verba—obras novas—a quantia de 4:000$ para pagamento dos juros e amortisação do debito contrahido com o banco do Brasil, para construcção do mercado publico.

« Fica a camara municipal do Recife autorisada a pagar 1:500$ aos engenheiros Chrysolito Ferreira de Castro Chaves e Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, importancia dos exames e parecer inherentes ao reconhecimento do accrescimo feito nas obras do mercado publico.

« Fica a camara municipal do Recife autorisada a pagar ao contador aposentado da mesma camara, Hyppolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, os seus vencimentos pela verba—eventuaes—até o novo anno financeiro.—*G. de Drummond.—Góes Cavalcante.*

« N. 29.—Fica a camara municipal do Recife autorisada a innovar o contrato celebrado pela presidencia, em 4 de agosto de 1871, com Antonio da Costa e Sá, para o transporte das carnes verdes do matadouro para os açougues desta cidade, ficando esta innovação dependente da approvação desta assembléa.

« Se não puder a camara chegar a accordo com o contratante, poderá rescindir o contrato, indemnisando-o, ficando tambem este acto dependente da approvação da assembléa.—*Marques da Silva.* »

Deixa de ser aceito o seguinte substitutivo, por não se achar de conformidade com o regimento:

« N. 25.—Fica autorisada a camara municipal de Palmares a conceder a João Hermino Ferreira de Mello, arrematante do imposto de passagem sobre jangada, o abate a que elle tiver direito.—*Góes Cavalcante.* »

Encerrado o debate, é approvado o art. 59.

São depois sem debate approvados todos os additivos offerecidos.

E' igualmente approvado o art. 1º que ficara adiado.

O projecto assim emendado, é approvado para passar á 3ª discussão.

Continúa a discussão unica do projecto n. 37 deste anno, approvando uma postura da camara municipal do Recife.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Depois da palavra expostos, accrescente-se em qualquer das quatro freguezias desta cidade, Reci-

MUTILADO

te, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.—*H. Cavalcante.*

O SR. MEDEIROS:—Como membro da commissão de camaras e posturas municipaes, sou obrigado a defender o projecto em discussão; se bem conhecendo que se o respeito devido a essa illustrada assembléa me arrasta a aceitar a presente discussão, encetada em terreno inconveniente, e improprio mesmo d'aquelles que, sem ostentar um patriotismo exagerado, se conduzem exclusivamente pela verdade.

Infelizmente, Sr. presidente, esse precedente tem tomado proporções neste recinto, d'onde sobentam diariamente os brados energicos do somente illustre, e independente deputado pelo 2º districto, unico que se diz defensor dos interesses de nossos comprovincianos, que constantemente sepultamos, para entregar os seus despojos aos protegidos, aos fortes, e aos favorecidos da fortuna!!

Esta verdade, Sr. presidente, comprehende-se clara e positivamente da reprovação constante de todos os nossos actos, que nem um só ainda foi digno da judiciosa approvação do nobre deputado, porque todos elles se ressentem de patronato, ou da insensatez!!!

Essa norma de conducta condemnavel, essa abnegação extremosa, essa independencia exclusiva, por assim dizer offensiva de nossa dignidade, teem sido de certo modo acariciadas por alguns membros desta assembléa, que até se estremecem por se taxar semelhante procedimento—de meramente declamatorio!!

E não será, Sr. presidente, declamação fugir-se da seriedade da discussão, evitar se os motivos principaes, em que se deve encarar a providencia, em discussão, para sómente dizer que procuramos opprimir a classe social mais infeliz,—tomando medidas vexatorias, e até contra o bom senso!!

E' assim que o nobre deputado apreciando com sua logica de ferro a resolução, que se discute, disse simplesmente—que era ella oppressora, e insensata, porque impedia que o pobre—matasse seu porco, seu carneiro e sua cabra.

Pela minha parte, Sr. presidente, e supponho tambem, por parte do meu distincto e respeitavel collega, signatario do projecto, rejeito soberanamente a esclarecida inspiração do nobre deputado para dirigir nossos trabalhos; porque, olhando do alto para as glorias ganhas nos pallidos combates das imprecauções injustas, consideramos mais alta e nobre a nossa missão—distribuir justiça com verdadeira imparcialidade, uma outra aspiração, senão a tranquillidade da consciencia...

Sob a influencia exclusiva d'estas idéas, Sr. presidente, a commissão louvou o parecer, que deu lugar a presente resolução, pedindo a approvação da postura, como consequencia directa e immediata do contrato do matadouro publico, celebrado a 4 de outubro de 1874 pela camara municipal com Eiras e Evaristo.

Antes, porém, Sr. presidente, de entrar na demonstração desta verdade, que não poderá ser seriamente contestada, seja-me licito dizer ao nobre deputado—que a commissão, dando o seu parecer sobre a postura, de que se trata, não procurou, e nem devia procurar saber se o contrato satisfaria convenientemente as necessidades publicas, se elle tinha sido devidamente cumprido pelos respectivos contratantes.

Essa questão, que nada tem de commum com a resolução, servirá sem duvida alguma de abrigo ao nobre deputado, porque só neste campo, podendo mover as paixões populares, conseguirá ainda esta vez merecer o favor—de lidador incansavel—da prosperidade pernambucana.

O tempo, porém, fazendo o seu dever, mostrará mais tarde aquelles, que despretenciosamente conquistaram semelhante titulo.

Aguardemos tranquillos o veredictum do futuro

Isto posto, Sr. presidente, vou occupar-me de outra ordem de considerações, que demonstram cabalmente a procedencia da resolução, que se discute.

O Sr. Góes Cavalcante:—E não ha um regulamento do matadouro, que trata da especie?

O Sr. Medeiros:—Existe este regulamento, e está de harmonia com a resolução, porque determina mui expressamente, que os animaes de qualquer especie devem ser abatidos no matadouro publico.

O Sr. Góes Cavalcante:—Então de que serve a postura?

O Sr. Medeiros:—Apezar de existir o regulamento, a postura é indispensavel, porque tende a precisar o meio pratico, pelo qual os marchantes provam que pagaram as imposições relativas á sua industria, e que effectivamente os animaes foram abatidos, e examinados no matadouro publico.

A postura, pois, não altera o regulamento, estabelece apenas os meios apropriados e faceis de uma exequibilidade; e desde que taes meios não o innovam nem o modificam, aceital-os é um dever imposto pela lei em vigor.

O aparte do nobre deputado, Sr. presidente, oppõe-se terminantemente á sua emenda, porque se no contrato do matadouro, bem como no regulamento respectivo, se determina clara e taxativamente que não podem ser expostas á venda carnes de animal algum, que não tivessem sido abatidas e examinadas no matadouro, não tem razão de ser a emenda de que se trata, meramente restrictiva d'esta imposição ampla e geral.

O Sr. Góes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Medeiros:—Da authentica, senhores do contrato do matadouro, que tenho de ler-vos, se vê que aos emprezarios compete:—pagar mensalmente á camara municipal (50$000;) ao medico..... (2:000$000) por anno, ao fiscal (1:400$000;) e finalmente á todos os trabalhadores, que são muito necessarios para o bom desempenho do serviço do mesmo estabelecimento, recebendo como compensação destas despezas, e da construcção do matadouro e logradouro do Peixinho, a que se obrigaram, todasas imposições municipaes, inherentes á matança de todos os animaes que se prestam ao consumo.

E foi justamente por isto, Sr. presidente, que se determinou a obrigação, de serem mortos no matadouro publico todas as especies de animaes;—tal é a clausula 1ª do contrato que vou lêr:—*Logo que os contratantes tomarem posse do matadouro da Cabanga a ninguem será licito esquartejar rezes de qualquer especie suino, bovino, cabrum, ovelhum, e cavallar para o consumo, senão no dito matadouro, e serão apprehendidas e arrematadas em proveito da camara as rezes que forem esquartejados fóra do matadouro, e caso haja suspeita da qualidade da carne, será ella enterrada com as necessarias cautelas.*

Já veem Vs. Excs. que o contrato ainda é mais restricto do que a postura em discussão, porque esta só prohibe expor-se á venda carnes de animaes, que não tiverem sido abatidos no matadouro, entretanto que pelo contrato essa obrigação é extensiva a toda e qualquer matança de animaes, ainda mesmo que não sejam expostos á venda.

O Sr. Góes Cavalcante:—Não sei como não incluiram gallinhas e perús.

O Sr. Medeiros:—O aparte do nobre deputado demonstra satisfactoriamente que nessa casa não se encaram as questões de modo a produzir os esclarecimentos precisos e indispensaveis, para que sejam ellas decididas com justiça.

Se V. Exc. admitte, como deve admittir, que o presente contrato, estando em completo vigor, não pode ser violado na parte principal, que firma a arrecadação dos impostos provinciaes e municipaes, em virtude do qual satisfazem os contratantes os onus do mesmo contrato; deve convir que a sua opposição á postura, que se discute, é desarrazoada e excentrica da lei.

A contrario senso, Sr. presidente, o nobre deputado será forçado a concordar, que os contratantes devem satisfazer as obrigações do contrato, sem direito de auferirem as vantagens do mesmo contrato; o que, admittindo essa assembléa, constitue decretação solemne da mais arbitraria e illegal expoliação.

Senhores, a primeira attribuição das assembléas provinciaes, diz o acto addicional, e neste recinto se tem dito por diversas vezes, é zelar cuidadosamente na guarda das leis e instituições.

Devem saber Vs. Excs. que o contrato depois de aceito produz immediatamente direitos e obrigações, que não podem ser modificados integral, ou parcialmente sem previo accordo das partes ou acção competente: se, pois, sem audiencia das partes, o contrato em questão, revogais, nada menos em vossa decisão, do que a omnipotencia desta assembléa, que collocando se acima da lei, arrogou a si o poder de violar os direitos mais sagrados do cidadão!

O interesse que me conduz nesta discussão, não é outra senão defender a justiça e a verdade, unica luz que me guia em todos os actos da vida; assim procedendo, senhores, pouco me incommoda que não aceiteis o parecer da commissão, que venho de justificar; convencei-vos, porém, que destes principios não me afastarei em caso algum.

Allega se, Sr. presidente, que a postura é rigorosa, mas isto autoriza infringir-se arbitrariamente a fé do contrato?

O Sr. Ratis e Silva:—E como será rigorosa á vista do contrato? Nem isto se pode dizer.

O Sr. Medeiros:—Se o contrato se resente de inconvenientes, devemos aguardar que pelos meios legaes, a sua rescisão, se a tanto chega o nosso poder: mas desde que não podemos nem devemos, a priori, modifical-o, e nem disso por ora se trata, a postura deve ser impreterivelmente approvada.

Surprende-me, senhores, a vóssa estranheza sobre essa medida; quando em toda parte do mundo existem matadouros publicos, e somente nelles podem ser abatidos todos os animaes, e de qualquer especie, para que sejam suas carnes convenientemente examinadas, antes de serem expostas á venda.

Este expediente acautela interesses de ordem publica; e me convenço que se os nobres deputados comprassem carne deste pequeno gado, seriam os primeiros a gritarem contra os emprezarios, e medico do matadouro, que não souberam cumprir os seus deveres, tornando effectivas as obrigações de seu contrato.

O Sr. Góes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Medeiros:—Se o medico do matadouro não exercita a sua missão, se não examina cuidadosamente as carnes dos animaes abatidos no estabelecimento, o remedio para evitar semelhantes abusos não está certamente na rejeição da postura: as providencias a tomar-se, comprehende o nobre deputado, devem ser indubitavelmente outras.

Se, porem, o medico, cumprindo bem os seus deveres, como affirmo a essa assembléa, ainda assim somos prejudicados, como diz V. Exc., faça idéa o que seria, senão houvesse semelhante providencia.

O Sr. Góes Cavalcante:—Talvez andassemos melhor.

O Sr. Medeiros:—Na incomprehensivel opinião do nobre deputado.

O Sr. Góes Cavalcante:—Não sei: muita gente pensa assim.

O Sr. Medeiros:—Só os pessimistas admitem um tal pensamento....

O Sr. Góes Cavalcante:—Não façamos questão disto.

O Sr. Medeiros:—.....porque, se examinadas as carnes verdes, antes de serem expostas á venda, se dão inconvenientes; não se dando esse exame previo, a boa logica manda reconhecer que esses inconvenientes seriam muito mais graves e frequentes.

Comprehendo, Sr. presidente, que a mór parte dos illustres deputados repugnam o contrato do matadouro publico, porque opiniões aliás bem poderosas, se tem aqui manifestado neste sentido clara e energicamente: eu mesmo, Sr. presidente, se tivesse de emittir parecer exclusivamente sobre o contrato alludido, diria com a franqueza, que me caracterisa, que não só—elle se resente de graves lacunas, como tambem — não foi restrictamente cumprido pelos contratantes.

Mas, Sr. presidente, resentindo-se o contrato de defeitos, não o terem cumprido restrictamente os contratantes, autorisará a essa assembléa, alvorando-se em supremo poder, modificar, ou mesmo exigir o integral cumprimento do contrato sem audiencia de nenhuma das partes contratantes? Certamente que não.

A' camara municipal, Sr. presidente, compete tomar essas providencias, exigindo somente dessa assembléa quaesquer outras, que não couberem na orbita de suas attribuições: conseguintemente, sem que a iniciativa parta da camara, a nossa intervenção, na hypothese vertente, é irregular, ou antes prejudicial dos nossos deveres e da nossa missão.

Tenho dito, senhores, quanto me pareceu conveniente para mostrar que a commissão, pedindo a approvação da postura, não fez mais do que respeitar as clausulas desse contrato legalmente celebrado, e que está produzindo todos os effeitos juridicos; se, porem, assim entenderdes, fazei o que dictar a vossa esclarecida sabedoria.

Tenho cumprido o meu dever.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Sr. presidente, continuo a pensar que esta assembléa não deve approvar a postura que se acha em discussão.

O contrato do matadouro publico estabeleceu que todos os animaes seriam ahi mortos e esquartejados, para depois serem as carnes expostas á venda, mas esta disposição do contrato não póde ter a execução, que lhe quer dar esta postura.

Quando o regulamento estabeleceu que no matouro seriam mortas e esquartejadas todas as especies de animaes, não podia se referir aos animaes de que trata a postura.

O Sr. Medeiros:—Oh senhores! Se o contrato o diz?!

O Sr. Gervasio Campello:—Se a disposição do regulamento quizesse a isto se referir, tel-o-hia especificado, não seria necessaria que esta postura viesse fazel-o.

O Sr. Ratis e Silva:—E especificou.

O Sr. Gervasio Campello:—Se a postura vem depois pedir que se applique o contrato a esses animaes, é claro que isto não estava no regulamento, nem na lei, porque então seria uma superabundancia de legislação. Se a lei autorisa, se o regulamento especifica e estabelece multas, a que proposito vem a postura, que se acha em discussão? Já se vê, portanto, que o assumpto de que trata a postura não estava incluido no contrato.

E não estava, Sr. presidente, e não podia estar, porque é impossivel que a camara municipal, é impossivel que o presidente da provincia, é impossivel que mesmo o proprio contratante estabelecesse no contrato um artigo de execução completamente impossivel.

O Sr. Góes Cavalcante:—Apoiado.

O Sr. Gervasio Campello:—A matança do grande gado, denominado gado bovino, póde ser feita no matadouro, mas a matança do gado pequeno não póde ahi ser feita. Em outros paizes onde a população se acha mais agglomerada em cidades extensas, onde ha diversos matadouros, cada um destinado a um fim, é facil que todo o gado seja levado ao matadouro para ser morto, esquartejado e depois exposto á venda; mas no municipio do Recife, que se limita em Tijipió e Caxangá, não é possivel executar-se a postura de que se trata.

E se o que dispõe a postura não póde ser executado, se a lei e o regulamento não previam o caso de que a postura trata, porque se previssem seria desnecessario organisar a camara municipal a postura, submettel-a aapprovação provisoria da presidencia e depois á definitiva desta assembléa, esta claro que a assembléa provincial não approvando a postura não infringe o contrato nem o regulamento approvados. E vejamos se é ou não impossivel a execução da postura.

A postura exige que quem morar no municipio do Recife (esta é a redacção) não possa matar e expôr á venda animal suino e de outras especies sem leval-o ao matadouro da Cabanga para ahi ser morto e esquartejado. Eu digo, Sr. presidente, que isto é impossivel de ser executado, e neste caso não podia estar incluido nesta postura.

O Sr. Medeiros:—V. Exc. deve provar a impossibilidade, para depois tirar a conclusão.

O Sr. Gervasio Campello:—A postura da maneira porque está redigida não exclue as freguezias da Varzea e do Poço da Panella; mas deixando de parte estas duas freguezias, e tratando somente das freguezias da Graça e dos Afogados, vejamos se a postura póde ser cumprida.

A freguezia dos Afogados vai até Tijipió. A pessoa que morar em Tijipió, querendo matar e vender um animal pequeno, um carneiro ou um porco, poderá carregar esse animal até o matadouro da Cabanga, esperar que seja morto, examinado pelo medico, á tarde, já fóra de horas, leval-o outra vez a Tijipió para expol-o á venda já á noite, quando se sabe que a carne desses pequenos animaes não comportam uma viagem antes de serem mortos, não comportam a demora ahi no matadouro, e uma segunda viagem depois da matança, sob pena deficarem deterioradas? Está claro, portanto, que a lei não podia autorisar um acto do qual resultasse prejuizo para as pessoas que vivem do um certo negocio sem compensação alguma.

Tambem quem mora na freguezia da Graça, Sr. presidente, não póde cumprir a disposição da postura, porque quem mora na Tamarineira, cerca de uma legua distante do matadouro, na ponte de Uchôa, na Torre que já pertence á freguezia dos Afogados, tendo de levar um animal, um porco, por exemplo, á Cabanga, para ahi ser morto, não póde leval-o puxado, porque desta fórma o animal chegaria fatigado e não poderia ser immediatamente morto; tem por conseguinte ou de leval-o ás costas, ou de mandal-o em uma carroça, o que fará elevar-se a despeza, que quasi absorverá o valor do animal, porque terá de pagar não só o carreto do animal para o matadouro, como depois o carreto de toda a carne para o lugar onde tem de ser exposta á venda.

E', portanto, impraticavel a postura nesta parte; e se é impraticavel, não póde ser approvada pela assembléa. A assembléa só poderia votar por esta postura se não ficassem esclarecidos, como estão, todos estes factos, porque então votaria sem o necessario exame.

Accresce que de ordinario na legislação, estabelece-se multa em proporção do objecto sobre qual se pratica a infracção da lei; mas no caso de que se trata a multa não está em harmonia com a infracção. O individuo que mora em um destes pontos afastados do matadouro, querendo fazer negocio de matança de porcos e carneiros, matando por exemplo por semana um porco no valor de 6$000, mas que não póde leval-o ao matadouro para ser morto e carregal-o outra vez para o lugar onde tem de ser exposta a carne á venda, será multado em 30$000, isto é, 5 vezes o valor do animal. E ainda mais, esta multa será do duplo na reincidencia. De sorte que esta multa (com licença dos nobres deputados que entendem de direito criminal) não está de harmonia com o valor do objecto sobre que recahe a infracção da lei.

O Sr. Góes Cavalcante:—E falta até na camara municipal a competencia para estabelecer uma multa desta ordem.

O Sr. Gervasio Campello:—Ainda mais, Sr. presidente, accresce que dá-se a damnificação da carne do animal, que não é bem tratado. Este ponto foi analysado em parecer pela commissão da camara municipal; mas eu tenho a prova da repetição deste facto.

No domingo atrazado foi exposta no mercado publico á venda carne de um porco, que não estava em bom estado. Um camarista que ahi se achava, não sei se por acaso, ou se é o encarregado do mesmo mercado, verificou que uma porção da carne de um porco exposta á venda não se achava em bôas condições, e chamou para isso a attenção do respectivo administrador, o qual respondeu que já tinha visto. Mas, verificada a causa do estrago da carne, reconheceu-se que tinha sido por causa do máo trato que se lhe tinha dado no matadouro.

Desconfiando da veracidade do facto, procurei entender-me com o vereador, que me informou ter verificado esse facto. Esse vereador é o Sr. Neves, que me confirmou o facto, sem o que eu não o traria ao conhecimento da casa. O prejuizo que d'ahi resultou ao dono do animal, não teve compensação alguma.

Ainda mais outro prejuizo, Sr. presidente, é o seguinte: quando se tratou no contrato do residuo dos animaes, não se deu grande importancia ao sangue dos de raça bovina, e ficou isto pertencendo ao contratador..

O Sr. Olympio Marques:—Nem ás unhas.

O Sr. Gervasio Campello:—... cousa de que nenhuma lei podia dispôr, porque a lei póde impôr os onus que julgar razoaveis aos proprietarios, mas não póde dispôr de parte alguma da propriedade.

O Sr. Góes Cavalcante:—Nem impôr de maneira que fique a propriedade absorvida.

O Sr. Gervasio Campello:—Póde-se lançar um imposto muito pesado sobre a matança dos bois, mas nao se póde dispôr do sangue, das unhas, couro, ou de qualquer cousa que seja porque isto destróe o direito de propriedade.

A respeito da matança de porcos, por exemplo, o caso é mais grave, porque como todos sabem o sangue do porco tem mais valor do que o do boi. O que resulta deste facto, é que o contratador do matadouro, apoiado no principio de propriedade dos residuos do gado, toma tambem como residuo o sangue dos porcos, de sorte que o dono do porco paga 700 rs. pela matança, ajuda a fazer o trabalho, porque o pessoal do matadouro não é sufficiente para fazel-o com a brevidade exigida, com a rapidez necessaria, e perde o sangue; mas precisando do sangue para outros misteres, tem que pagar, além dos 700 rs. pelo trabalho, mais 300 rs. pelo sangue, vindo a pagar pela matança de cada porco 1$000.

O Sr. Olympio Marques:—Compra o que é seu.

O Sr. Gervasio Campello:—Nestas condições, Sr. presidente, eu continuo a não poder prestar o meu voto á postura, porque (repito) se ella está comprehendida no contrato, é desnecessaria; se não está, e é impraticavel, a assembléa não póde approval-a, porque a assembléa não póde approvar uma lei que não póde ser executada. Voto, por conseguinte, contra a postura em discussão.

O SR. MEDEIROS:—Principiou o nobre deputado pelo 2º districto, dizendo que a postura não devia ser approvada, porque não está em harmonia com o regulamento do matadouro publico; visto como não tendo o mesmo regulamento determinado cada uma das especies de animaes que devia ser abatida no matadouro alludido, não era licito sujeitar-se a essa obrigação—o gado—vaccum, ovelhum, cabrum e suino.

O art. 1º do regulamento assim se inscreve (lê): Não demorar-me-hei, Sr. presidente, em provar o erro do nobre deputado, porque a expressão generica—todas as especies de animaes—empregada no regulamento, comprehende evidentemente todo e qualquer animal, que se presta ao consumo publico; logo a postura, impondo a obrigação de serem esquartejados no matadouro publico—o gado vaccum, ovelhum, cabrum e suino, está perfeitamente de accordo com o regulamento, de que se trata.

Em relação á inexequibilidade da mesma postura, Sr. presidente, ainda o nobre deputado foi infeliz em suas deducções.

Ella determina que não podem ser expostas á venda as carnes destes animaes, que não tiverem sido abatidos no matadouro.

Essa obrigação, portanto, é restrictiva ás carnes expostas á venda nesta cidade; e se S. Lourenço e Tijipió não faz parte da mesma cidade; é fóra de duvida, que as carnes verdes ahi expostas á venda, estão livres de semelhante imposição: logo a inexequibilidade da postura nesta parte é meramente imaginaria.

O Sr. Góes Cavalcante:—Então a postura não abrange todo o contrato.

O Sr. Medeiros:—Em primeiro lugar, Sr. presidente, devo declarar que a commissão enganou-se na confecção da presente resolução, por isso que ella se refere sómente ás freguezias da cidade, Graça e povoação dos Afogados; tal é a clausula 12.ª do contrato.

O Sr. Góes Cavalcante:—Então aparta-se do contrato?

O Sr. Medeiros:—Leia-o, V. Exc., terá a certeza de que procuramos respeitar religiosamente o contrato.

O Sr. Góes Cavalcante:—O contrato não falla nas freguezias da capital.

O Sr. Medeiros:—Sem duvida alguma; e, para d'uma vez por todas, convencer a V. Exc. eu vou lêr a clausula 12.ª do contrato que assim se exprime:—*A camara se obriga a não dar licença para matadouros particulares e nem os terá de sua propriedade nas freguezias da cidade, Graça e povoação de Afogados.*

A resolução prohibe que se matem animaes, vaccum, ovelhum, cabrum e suino, fóra do matadouro publico nas freguezias da cidade, Graça e povoação, de Afogados conseguintemente respeita as clausulas do contrato em toda sua integridade.

Proseguindo, Sr. presidente, nas considerações, que foram interrompidas pelo illustre deputado do 3º districto com o aparte, que venho de responder, direi ainda que Tijipió e S. Lourenço, estão muito além da área traçada pelo contrato, e resolução, alludidos; e quando não houvesse essa restricção era do mesmo modo improcedente a inexequibilidade da resolução, desde que se attende desprevenidamente, que os habitantes destas localidades são podem trazer d'alli as carnes dos animaes que matam para expol-as á venda no mercado publico, ou nos açougues particulares desta cidade.

O Sr. Góes Cavalcante:—Mas, olhe que o artigo 12 do contrato, prohibe essa matança nas freguezias da Graça e Afogados, por consequencia a postura não fica de accordo com o contrato.

O Sr. Medeiros:—A resolução está de accordo com o contrato que limitou a prohibição ás freguezias da cidade, Graça e povoação de Afogados, como evidentemente demonstrei.

Se a providencia, portanto, traz inconvenientes no judicioso entender de Vv. Excs., apresentem os meios de evital-os sem rescisão do contrato; porque antes que esta se opere legalmente, aquella não póde deixar de ser admittida como consequencia directa e immediata do mesmo contrato.

O Sr. Góes Cavalcante:—Mas, assim não fica de accordo com o contrato.

O Sr. Medeiros:—A resolução é a expressão viva do contrato:—eu já isto provei á luz da evidencia.

O Sr. Góes Cavalcante:—Neste ponto restringe, porque só comprehende a freguezia da Graça e povoação de Afogados.

O Sr. Medeiros:—Se ha defeito, não é certamente da resolução e sim do contrato, que, sendo celebrado regular e legalmente, produz todos os effeitos juridicos.

O Sr. Góes Cavalcante:—Se estou mostrando o art. 12 do contrato, que dispõe isto?

O Sr. Medeiros:—Não comprehendo o que quer V. Exc., e peço portanto, explicação para poder satisfazel-o.

O Sr. Góes Cavalcante:—A postura restringe aquillo que se acha exposto no art. 12 do contrato.

O Sr. Medeiros:—Ainda melhor.

O Sr. Góes Cavalcante:—Por isso digo que não está no caso de ser approvada, por não estar de accordo com o contrato.

O Sr. Medeiros:—Já vê V. Exc. que a resolução, querendo conciliar as conveniencias publicas com as clausulas do contrato...

O Sr. Ferreira de Aguiar dá um aparte.

O Sr. Medeiros:—Vv. Excs. estão me interrompendo de modo que sou obrigado a pedir que me honrem com os seus apartes separadamente, para que eu possa respondel-os convenientemente.

Eu disse e continuo a dizer que a commissão não podia dar outro parecer, senão o que deu lugar á resolução em discussão, que é consequencia immediata do contrato; a qual não póde deixar de ser approvada por esta assembléa, sob pena de decretarmos a recisão forçada do mesmo contrato.

Effectivamente, senhores: como poderão os contratantes arrecadar todas as imposições relativas á matança, e assim pagar ao thesouro provincial e á camara municipal, sem terem os meios de obrigar os contribuintes á semelhante pagamento?

Se por ventura não houver uma pena para aquelles que não se sujeitarem a esta disposição, os abusos se reproduzirão em grande escala, e mais tarde serão os contratantes victimas dos mais serios e graves prejuizos.

O Sr. A. Lacerda:—Estes não tem prejuizo.

O Sr. Medeiros:—Não sei se tem ou não; não trato dos lucros que possam elles auferir do contrato; não é esta a questão; deve-o saber V. Exc.

O ponto serio é o seguinte:—o contrato legalmente celebrado, e surtindo todos os effeitos juridicos pode ser modificado sem audiencia das partes, como succederá se essa assembléa não approvar a resolução? A resposta judiciosa será sem duvida alguma negativa.

Se o contrato é oneroso, se está enriquecendo aos emprezarios com detrimento dos municipes, e deve ser por isto rescendido ou modificado; a providencia a tomar-se é muito diversa daquella, que era se procura fazer: mantenha-se presentemente o contrato, sem o que viola-se flagrante e manifestamente a lei, autorisando-se, porém, a sua recisão ou modificação, observadas religiosamente as prescripções legaes.

O Sr. Menelio Pinto:—O regulamento do matadouro é expresso a respeito do que determina a postura; por consequencia não ha necessidade da approvação da postura.

O Sr. Medeiros:—V. Exc. engana-se perfeitamente. A postura não é mais do que o meio pratico de fazer effectiva a clausula 11.ª do contrato e o art. 1º do regulamento; porque este não precisa os meios, em virtude dos quaes provem os marchantes que pagaram as contribuições municipaes e provinciaes respectivas; e que os animaes foram abatidos no matadouro publico: conseguintemente a postura é indispensavel, não obstante o referido regulamento.

E se assim não fosse, qualquer marchante podia dizer, sem receio de uma contestação seria e prompta, que tinha abatido o seu gado no matadouro, e pago o imposto municipal e provincial, sem o ter feito; e neste caso os emprezarios no matadouro não poderiam receber as contribuições, que pagam a municipalidade e thesouro provincial.

Já vê, pois, o nobre deputado, que a resolução regularisa aquillo que o regulamento não regularisou e nem podia regularisar.

O lucro que auferem os emprezarios, Sr. presidente, como observou o nobre deputado pelo 1º districto, não é razão para que se viole a lei; as providencias a tomar-se, devem ser necessariamente outras.

A propria camara municipal, a quem mais compete zelar os interesses de seus municipes, devia ser a primeira a reclamar essas providencias; se o contrato fosse effectivamente desvantajoso e se os emprezarios opprimissem a essa classe de negociantes: e sem que a iniciativa parta desta corporação, nada devemos fazer *ex propria autoritate*.

A impossibilidade que o nobre deputado adduzio para mostrar que a postura não devia ser aceita, é puramente imaginaria; porque os pobres que matarem os seus animaes em lugares distantes, não veem exporem á venda suas carnes nesta cidade! E os factos protestam bem alto em demonstração do contrario.

O Sr. Menelio Pinto:—Mas a lei não obriga aos moradores da Graça a trazerem seu gado ao matadouro?

O Sr. Medeiros:—Se é da lei essa exigencia, cumpre ser irremissivelmente respeitada; no entretanto a resolução só impõe tal dever a aquelles que exposerem á venda carnes verdes nesta cidade; e V. Exc. comprehende que os gados mortos em Tijipió e S. Lourenço, não estão sujeitos a estas obrigações: o que não succede, porém, com a freguezia da Graça, que todo gado alli morto é vendido no mercado publico ou nos açougues particulares da cidade.

Sr. presidente, essa assembléa tem bastante illustração para decidir com criterio a presente questão; e se assim o fizer, ficará bem patente que a commissão de camara e posturas municipaes, pedindo a approvação da postura, não fez mais do que respeitar um contrato, que está em seu inteiro vigor; e que não póde arbitrariamente ser rescindido ou alterado mesmo em algumas de suas partes.

Se, porém, essa assembléa entender—que póde decretar a rescisão do contrato a seu talante e sem respeito ás leis do paiz; se entender, ainda, que lhe é licito autorisar a expoliação dos emprezarios, negando-lhes os meios para arrecadarem os impostos que constituem as vantagens unicas da empreza;—que o faça; ficando, porém, convencidos os meus illustres collegas, que assim não procederão, sem que fique bem patente o meu protesto solemne.

Nesta questão, Sr. presidente, só vi diante de mim—a verdade e a consciencia, unica luz que me conduz tranquillo em todos os actos da vida, quando pedi approvação da postura em discussão; no entretanto, mais illustrados do que eu, fazei o que fôr de justiça.

O Sr. Góes Cavalcante:—E' a lei que guia a todos nós.

O Sr. Menelio Pinto:—Apoiado.

O Sr. Medeiros:—Respondi ás impugnações de Vv. Excs.: é a minha ultima palavra.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR faz algumas observações.

Tendo o Sr. Medeiros pedido a palavra, o Sr. presidente declara não lh'a poder dar, por já ter o mesmo senhor fallado tres vezes.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente, e 2ª discussão dos projectos ns. 41 e 42 deste anno.

REVISTA DIARIA.

Regulamento do sello.—Foi expedida a seguinte decisão:

«Palacio da presidencia de Pernambuco, em 19 de junho de 1876. 2.ª Secção.—Achando-se resolvida pelo Exm. Sr. ministro da justiça a primeira parte da consulta do officio de Vmc., de 6 de maio ultimo, conforme o aviso que, por copia, lhe foi remettido em 9 do corrente mez, respondo á segunda parte da mesma consulta, declarando-lhe que, não tendo a lei n. 2.675 de 20 de outubro de 1875, nem as instrucções annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro findo, derrogado o art. 23 da lei n. 387, de 19 de agosto de 1846, não estão sujeitos ao imposto do sello os papeis e mais documentos de que se fizer uso no processo da qualificação.—Deus guarde a Vmc. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.—Sr. juiz de direito da comarca de Cimbres.»

Fallecimento.—Hontem ás 9 horas da noite falleceu, victima de febre amarella, o Sr. Paulo Pitron, director da Agencia Havas-Reuter.

Moço, no verdor dos annos, pode-se dizer, e já distincto pela inteireza de caracter, que, junto aos mais dotes moraes, que o faziam estimado por todos que o communicavam, a sua morte prematura, inesperada, é profundamente sentida e lamentada por todos que com elle entretinham relações.

O sahimento do cadaver realisar-se-ha hoje, ás 4 horas da tarde, da igreja do Corpo Santo para o cemiterio publico.

O finado pela recordação honrosa que deixa de seu nome é digno de que seus compatriotas e amigos o acompanhem á ultima morada.

Inquerito policial.—Teve hontem o conveniente destino o que se effectuou pela delegacia da capital contra Manoel José dos Santos, preso em flagrante por crime de ferimentos praticados na pessoa de Francisco de Paula.

Incendio.—As 3 horas da madrugada de hontem, manifestou-se incendio na parte posterior da serraria do Sr. José da Costa Bispo, sita á rua de Santa Rita Nova.

Seria de consequencias lamentaveis, se não tivessem conseguido extinguil-o, sem que houvesse causado prejuizo muito consideravel.

Qualificação.—A respectiva junta municipal deu hontem começo aos trabalhos da apuração geral dos votantes da freguezia de S. José.

Dinheiro.—O vapor *Giquiá* levou de nossa praça para a do Penedo 182$000.

Instituto [illegible].—Hoje, ás 5 horas e meia da tarde, deve haver sessão ordinaria, no lugar do costume.

Gymnasio pernambucano.—Hoje começa o prazo de 8 dias, dentro do qual devem os pais, tutores ou correspondentes dos alumnos desse estabelecimento pagar a pensão correspondente ao trimestre de julho a setembro.

Fornecimento.—Hoje, 22, pelas 10 horas da manhã, o conselho economico do 2º batalhão de infantaria de linha, contrata, mediante propostas em cartas fechadas, o fornecimento de generos alimenticios para as praças arranchadas do mesmo batalhão, no semestre de julho a dezembro vindouro.

Arrematações.—Hoje, 22, pelas 3 horas da tarde, na sala das sessões da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, serão arrematadas as rendas de varios predios pertencentes aos estabelecimentos de caridade e ao patrimonio de orphãos, de que a mesma Santa Casa é administradora.

Do respectivo annuncio, inserto na secção competente, verão os interessados quaes são os predios em questão.

Matriz de S. José.—No dia 11 do corrente procedeu a irmandade do Sacramento da freguezia de S. José á eleição da mesa regedora para o anno de 1876—1877, recahindo a escolha nos senhores:

Juiz.—Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira (reeleito.)

Escrivão.—José Firmo Pereira do Lago (idem.)

Procurador geral.—Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel (idem.)

Thesoureiro Justino Pereira Ramos.

Procuradores.—João Gonçalves dos Santos Junior e Apolinario Lins de Carvalho (reeleitos.)

Definidores.—Aprigio José da Silva (reeleito,) Feliz Paes da Silva Pereira, Ernestino Cavalcante de Albuquerque, José Chrisostomo da Silva (reeleito,) Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, João do Amaral Raposo (reeleito,) Ignacio Pedro das Neves, Manoel Gomes Ferreira de Sá Leitão, Norberto Muniz Teixeira Guimarães, Leodegario Liberato Pereira Caldas, Clementino dos Santos Lins Semente, Frederico Augusto Ferreira de Novaes, Joaquim Antunes da Silva, Severiano Ferreira de Souza e Mathias Carlos de Oliveira.

Loteria do Rio de Janeiro.—Segundo telegramma da côrte, deve ser alli extrahida hoje, a 621ª loteria a beneficio do Estado Sanitario.

Missas funebres.—Serão resadas, hoje, 22, as seguintes missas:

—Na igreja do convento do Carmo, pelas 7 horas da manhã, por alma do bacharel Cesario de Almeida Nobre de Gusmão; a mandado de parentes do finado e por ser o dia do 2º anniversario do passamento daquelle bacharel.

—Na igreja matriz da Escada, pelas 7 1/2 horas do dia, por alma do coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello; a mandado de parentes do mesmo finado.

Hospital Pedro II.—O movimento desse estabelecimento, do dia 12 ao dia 18 de junho de 1876, foi o seguinte:

Existiam 388, entraram 36, sahiram 30, falleceram 9, existem 385, sendo:

Homens 233, mulheres 152.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 8 1/2, 8 1/2, 9, 8 1/2, 8, pelo Dr. Lobo Moscoso; ás 9, 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque; ás 8 1/2, 8, 8, 8 1/2, 8, 8, pelo Dr. Pontual; ás 9, 9, 9 1/2, 10, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias; ás 8 1/2, 8 1/2, 9 1/2, 9, 8, 8 1/2, pelo Dr. Augusto Chacon; ás 7 1/2, 7 1/2, 7 1/2, 6 1/2, 6 1/2, 9, 6 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Fallecidos.

Manoel Alves, febre amarella.
Felippa de Sant'Anna, meningite tuberculose.
Maria Joaquina, tuberculos pulmonares.
Manoel Ernesto da Paschoa, cachexia palustre.
Francisco Antonio Lopes, tuberculos pulmonares.
Ignacio Barreto, hepatite chronica.
Vicente, anemia.
Francisco Maradeira, cachexia palustre.
Francisco do Nascimento, lesão dupla do orificio mitral.

Passageiros.—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Giquiá*, em 21 de junho de 1876:

Fernando Ehlers e sua senhora, Anna Leopoldina Pereira, 2 meninos e 1 escravo, tenente-coronel Wenceslão José Baptista, Silvestre Gelibral, Boaventura Rodrigues de Amorim.

Leilões.—Hoje, 22 do corrente, terão lugar os seguintes leilões:

—Pelo agente Stepple, ás 11 horas do dia, na travessa do Corpo Santo n. 27; de moveis, mindezas, um piano e outros artigos.

—Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas do dia, na rua de Henrique Dias n. 22 (Estancia); de moveis, crystaes, objectos de electro-plate, trem de cosinha e candieiros para gaz.

—Pelo agente Dias, ás 11 horas da manhã, na rua do Commercio n. 48; de um sobrado sito no pateo do Carmo n. 20.

Loteria da provincia.—Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39, dos Srs. Porto & Bastos, á praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 193ª que corre no dia 28, a beneficio da casa dos expostos.

Casa de detenção.—Movimento do dia 20 de junho de 1876.

Existiam presos 412, entraram 5, sahiram 21, existem 396.

A saber:

Nacionaes 277, mulheres 17, estrangeiros 44, escravos 42, escravas 16.

Alimentados pelos cofres publicos 312.

A saber:

Sãos 297, enfermos 15.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Bernardo Vieira da Silva, rheumatismo.
Benjamin de Lima Pimentel, bronchites.

Teve alta:

João Ferreira Alves da Silva.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 20 de junho de 1876.

O cadaver de Luiz de tal, pardo, barbeiro, que fôra hontem encontrado morto em uma escada á rua da Aurora, em consequencia de congestão cerebral, mandado pelo subdelegado da Boa-Vista.

Felisberto, branco, Pernambuco, 30 dias, Recife; convulsões.

Martiniano, preto, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Laudelina, parda, Pernambuco, 2 1/2 annos, Graça; convulsões.

Rosa Maria do Espirito Santo, branca, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; fistulas.

Floriano da Silva, branco, Pernambuco, 26 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; cachexia syphilitica.

Henrique, branco, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; bronchite.

João de Souza Ribeiro, branco, Pernambuco, 75 annos, casado, Santo Antonio; enterite chronica.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O juiz substituto presidente da junta de qualificação.

A parcialidade partidaria e ostentosa que tem manifestado o bacharel *José Hygino Duarte Pereira*, na qualidade de presidente da junta municipal, faz esmorecer a todos que ainda sonham na justiça do homem quando torna-se politico.

Victima da mais audaciosa petulancia por parte de uma autoridade que, esquecendo-se de sua elevada posição de presidente de uma junta municipal de qualificação para tornar-se *cabalista* de partidario; faz-me vir á imprensa protestar contra as maneiras grosseiras e desattenciosas desse juiz, que se esquecendo de si, torna-se pequenino motor das vinganças pessoaes do celebre A. de Siqueira!!...

Se ha plano, Sr. juiz, de me fazerem arredar de testemunhar os trabalhos que V. S. tão *parcialmente* preside; eu desde já declaro que jamais deixarei de o fazer.

Os arrojos e ameaças de V. S. não me intimidam, porque o Brasil não é privilegio de ninguem, nem de classe alguma...

Esforce-se para agitar como quizer a lei á sua vontade e arbitrio, que acima de S. S. ha ainda muitos juizes imparciaes.

Sou cidadão como qualquer outro, e rio-me sempre de ver um que se diz *liberal* tornar-se prepotente.

Vou encarregar-me d'ora em diante de publicar diariamente uma acta das occurrencias que se derem na junta de qualificação.

Esta será a de hoje, 21 de junho de 1876.

A. da Costa e Sá.

ALAGOAS.

MACEIÓ, 14 DE JUNHO DE 1876.

A SITUAÇÃO ECONOMICA DA PROVINCIA ANTE A NOVA ADMINISTRAÇÃO.

I

De todos os lados e por toda parte os espiritos que se occupam de assumptos concernentes ao interesse publico e ao bem commum, pensam e meditam seriamente sobre a crise medonha e difficil de superar, que presentemente atrophia as finanças desta provincia.

Todos receiam e temem o espectro da insolvabilidade, que horrendo se levanta e cresce; a todos aterrorisa e inquieta o futuro, já não remoto, porem muito proximo, que a passos agigantados se avisinha do presente, ameaçando levar ao abysmo da banca-rota esta parte do imperio sul americano, tão digna de melhores auspicios.

Nem a arithmetica nem a algebra fornecem meios para descobrir-se a incognita desse intrincado problema, de cuja solução depende essencialmente o equilibrio das finanças da provincia.

Mas se é negocio difficil, como todos o reconhecem, felizmente não tocou ainda ás raias do impossivel; e desde que houver na cupula da administração provincial uma boa somma de patriotismo e abnegação, a par de uma bem encaminhada e prudente direcção, é fóra de toda duvida que muito póde ainda conseguir-se em prol do assumpto de que nos occupamos.

Tudo é que não se perca mais tempo em frios calculos e hesitações prejudiciaes; urge que desde logo se cuide de recuperar o tempo perdido, batendo de frente a crise, ceifando-lhe as ramas para que mais tarde, com vagar e perseverança, se consiga decepar-lhe o tronco e destroçar-lhe as raizes.

Administrações menos acauteladas, exclusivamente entregues aos manejos da politica, e que nunca se preoccuparam do dia de amanhã, foram, entre outras, as causas que mais poderosamente influiram para este deploravel estado de atrazo e empobrecimento, em que se estorce a provincia; e é por isso mesmo e pelo principio de que as cousas se desfazem pela mesma forma e modo porque foram feitas, que toda a provincia tem agora os olhos voltados para o novo presidente, que ha poucos dias empunhou o leme do governo.

Sim, todos indagam, todos inquirem pela norma de conducta administrativa, que o Exm. Sr. desembargador Caetano Estellita desenvolverá no seu governo; todos esperam e confiam que S. Exc., deixando os habitos e os commodos de sua elevada posição de magistrado, para aceitar o espinhoso encargo de presidente de uma provincia no estado decadente e difficil em que se acha Alagoas, só o fez por corresponder á escolha e confiança, que em seus talentos e habilitações depositou o governo imperial, por patriotismo e dedicação á causa publica, e, finalmente, pelo nobre e generoso impulso de prestar mais um serviço relevante á sua patria.

E nós dizemol-o com franqueza, somos igualmente deste parecer, acreditamos que S. Exc. não aceitaria, por méra vangloria, o cargo que hoje occupa, para desacreditar se pela inercia no cumprimento de seus deveres sagrados. Estamos, portanto, convencidos de que a nossa bella provincia, depois de uma serie não interrompida de quatro administrações, que a desbarataram, quer em politica quer em finanças, veio afinal a encontrar um homem apto, um caracter nobre e distincto para bem dirigil-a e governal-a com rectidão, justiça, economia e moralidade.

Entretanto, por melhores que sejam os desejos de S. Exc., por mais bem dirigidos e combinados que sejam os seus planos, por maiores que sejam os seus esforços e labor, ha de ter necessidade do apoio e coadjuvação de todos os homens de bem da provincia, de todos os espiritos rectos e moralisados, de todos os alagoanos, naturaes ou adoptivos, que de coração desejam a prosperidade desta terra.

E' de absoluta e indeclinavel necessidade que entre governo e governados se estabeleça o laço de união e concordia, de confraternisação no empenho e reciproca confiança; é preciso que com o devotamento, constancia e força de vontade daquelle, corram parelhas o patriotismo, abnegação e até mesmo algum sacrificio individual da parte destes, para que o *desideratum* tenha proficuos resultados.

E' nossa opinião que, dadas as circumstancias anormaes em que o actual presidente veio achar a provincia, sem lei de orçamento para o anno financeiro proximo, sem lei de força publica, e sem outras leis de confiança que, (pelo desaccordo que não se procurou evitar entre a assembléa provincial e o ex-presidente Dr. João Thomé) deixaram de ser sanccionadas, não poderá S. Exc. prescindir de um appello á mesma assembléa para reunir-se extraordinariamente.

E esta illustre corporação, que conta em seu seio cidadãos distinctos e bem intencionados, muito poderá fazer em beneficio da provincia, desde que estiver convencida, que acha-se á frente do governo um administrador recto e moralisado, sem preconceitos de dissensões de partido ou desgostos e recriminações pessoaes, de modo a estabelecer-se e firmar-se entre os dous poderes, legislativo e administrativo a confiança reciproca e homogeneidade de idéas.

Entre as diversas leis que, por despeito e fatuidade do ex-presidente, foram devolvidas, não duvidamos acreditar que haja uma outra disposição digna de retoque ou modificação, mas estamos bem convencidos que se assim for, a assembléa não se recusará a fazer tudo quanto seja necessario, para o melhor regimen da administração publica e bem geral da provincia, como o teria feito na passada administração, se esta, pordesgeitosa e cheia de pueril ostentação de dominio não se houvesse desquitado ao todo da mesma assembléa, para ter depois o mal cabido gosto de devolver-lhe as leis.

Convocando extraordinariamente a assembléa, terá S. Exc. occasião de achar-se rodeado de todos os representantes da provincia, de informar-se melhor das necessidades locaes, de expor-lhes o seu plano de administração, de relatar-lhes descarnadamente o estado deploravel da situação economica, que os seus antecessores procuraram sempre encobrir e adoçar com vãs esperanças; de indicar-lhes e pedir-lhes não só as medidas e providencias legislativas que julgar imprescindiveis para a administração, como ainda o seu concurso individual para debellar a crise financeira e estabelecer o equilibrio entre a receita e a despeza da provincia.

No concurso simultaneo dos dous poderes, legislativo e administrativo da provincia, em perfeita harmonia, assenta a efficacia dos meios que o governo tenha em vista para debellar a crise.

(Do *Diario das Alagoas*.)

Eleição dos devotos que tem de festejar a gloriosa Senhora das Graças no dia 8 de setembro de 1876.

Juiz protector.

O Illm. e Rvm. Sr. vigario Ladislão Adolpho de Sales e Silva.

Juiz por eleição.

O Illm. Sr. tenente-coronel Justino Pereira de Farias.

Juizes por devoção.

Os Illms. Srs.:

Commendador Albino José da Silva.
Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.
Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.
Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Escrivães por eleição.

Os Illms. Srs.:

Dr. Ignacio de Barros Lacerda.
Brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley.
Dr. Vicente Pereira do Rego.
Brigadeiro Antonio Gomes Leal.

Escrivães por devoção.

Os Illm. Srs.:

Dr. Manoel de Barros Barreto.
Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque.
Dr. José Julião Regueira.
Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.
Tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios.

Thesoureiro.

O Illm. Sr. Manoel Antonio de Alcantara.

Procuradores.

Os Illm. Srs.:

Joaquim Monteiro de Andrade Malvinas.
Affonso Bezerra Eloy.
Tenente João F. P. Barreto.

Mordomos.

Os Illms. Srs.:

Capitão José Mariano de Albuquerque.
Aristoteles do Carmo da Cunha.
Dr. Bento José da Costa.
Dr. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Rvm. José Joaquim Fernandes.
Dr. Felippe Figueirôa de Faria.
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
Capitão Pedro Velloso de Sá Barreto.
José Dyonisio.
Joaquim de Barros Wanderley.
Dr. Livino Pinto Brandão.
Joaquim Pereira Bastos.
Antonio Pacheco.
Antonio José Ribeiro de Moraes.
Coronel Thomaz José da Silva Gusmão.
Antonio Baptista Nogueira, e
Walfredo Francisco Fernandes.
Tenente José da Costa Santos.
Capitão José Joaquim de Sá Barreto.
Adolpho Tavares Cordeiro.

MUTILADO

João Tavares Cordeiro.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Custodio Francisco Martins.
Augusto Octaviano de Souza.
Francisco Benedicto dos Santos.
Juiza protectora:
A Exma. Sra. [illegible]
Juiza por eleição:
A Exma. Sra. D. [illegible]
Juizas por devoção:
As Exmas. Sras.:
D. Francisca Bento Tasso.
D. Anna Angelica dos Santos Rodrigues.
D. Maria Honoria Tavares Martins.
D. Joanna Rosalina de Moraes.
D. Maria Augusta de Almeida Coelho.
Escrivãs por eleição:
As Exmas. Sras.:
D. Justina Lopes da Silva.
D. Anna Cecilia da Silva Guimarães.
D. Carolina Manoela Nogueira.
D. Maria Salomé Siqueira Varejão.
D. Anna de Moraes Ribeiro.
Madama Barrié.
Escrivãs por devoção.
As Exmas. Sras.:
D. Anna da Conceição Farias.
D. Porfiria Guimarães.
D. Hermina Leopoldina de P. Mesquita.
D. Helena de Pinho Borges.
D. Ermina, esposa do Sr. Sebastião José Gomes Penna.
D. Clarinda Diamantina de Araujo Romeiro.
D. Leopoldina da Cunha Saldanha.
Mordomas.
As Exmas. Sras.:
D. Anna da Costa e Silva.
D. Maria Joaquina de Mendonça Ribeiro.
D. Bellarmina C. Dias Fernandes.
D. Cecilia Carolina da Costa.
D. Francisca Senhorinha do Sacramento.
D. Clementina A. de Souza.
D. Carolina Carpinteiro.
D. Julia de Albuquerque Carneiro da Cunha.
D. Julia Candida Carmo da Cunha.
D. Candida Rosa Dias Fernandes.
D. Alexandrina Cavalcante de Albuquerque.
Zeladora e procuradora da igreja.
Francelina Maria da Conceição.
Freguezia de N. S. da Graça da Capunga, 30 de maio de 1876.
O vigario,
Ladislão Adolpho de Salles e Silva.

O abaixo assignado pergunta ao Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se o cobrador da recebedoria, Joaquim Ignacio da Costa continua a gozar de sua confiança, mesmo depois de ter sido accusado como cumplice em furto de cavallos, como consta do officio do Dr. promotor publico desta cidade ao Dr. administrador da recebedoria pedindo informações a respeito de crimes commettidos pelo mesmo Costa.
Recife, 13 de junho de 1876.
Manoel Pereira Camello Pessoa.

O Sr. José Moreau, agente da casa do Srs. Cail & C. constructores machinistas em Paris, tem a honra de prevenir os Srs. de engenhos desta provincia, que elle voltou a esta cidade e que está no caso de lhes fornecer as melhores condições possiveis, todos os apparelhos e machinas fabricados nos importantes estabelecimentos da casa Cail, a saber: apparelhos para engenhos de assucar, distillações, refinações de assucar, descarocadores de algodão e café, apparelhos com ar rio para fabricação de gelo, locomobiles com ou sem rodas, locomotoras para o transporte da canna de assucar, especialidade para a fabricação de velas, construcções de pontes e vigamento de ferro, material para estradas de ferro, etc. etc., tudo a preços muito moderados.

O Sr. Moreau se encarrega igualmente de todos os concertos de machinas e caldeiras a vapor, seja aqui na cidade ou nos engenhos, assim como da installação e fazer funccionar os apparelhos por elle vendidos.

Para plantas e quaesquer outras informações de qualquer negocio dirigir-se ao Sr. Moreau em casa de Harismendy & Labille.
9—Rua do Commercio—9

(Journal des fabricantes de sucre, de 17 de maio)

Pequenos caminhos de ferro de tracção por vapor, para os transportes das fabricas de assucar.

Sr. redactor. — Temos a honra de apresentar-vos os resultados que alcançamos, no transporte das beterrabas, de uma plantação, para a nossa fabrica de Holnon, mediante o caminho de ferro agricola de trilhos moveis e portateis do nosso systema.

O comprimento da linha era de 2,000 metros, através de campos, com declives de 3 e 4 centimetros por metro.

Os transportes foram effectuados nos mezes de dezembro e janeiro, isto é, nos dias mais curtos do anno, em que só nos foi permittido aproveitar 9 horas de trabalho effectivo e real por dia, no maximo.

A duração de cada viagem, de ida e volta, comprehendidas as manobras de chegada e partida, e bem assim as tomadas d'agua, carvão, etc., era de cerca de uma hora; pelo que davamos 9 viagens por dia. Mas, como empregamos duas machinas, cada uma das quaes rebocava um trem, e estes se cruzavam n'um desvio, situado no meio do percurso, eram effectivamente em numero de 18 os trens que chegavam por dia.

Como cada trem só rebocava 4,000 kilogrammos de beterraba, por causa das difficuldades do terreno e da má estação, d'ahi resultou que em cada dia de trabalho o peso transportado era de 72,000 kilogrammos.

As despezas foram assim divididas:

	Francos.
150 kilos de carvão, por machina, as duas	9,00
7 kilos de azeite	8,40
1 homem por machina, à razão de 4 fr.	8,00
1 auxiliar em cada trem, a 2,75 fr.	5,50
2 homens na linha para conservação e fiscalisação	5,50
Total	36,40

O que dá 50 centimos e 5 decimos de centimos por tonelada, e 16 centimos e 8 decimos de centimo por tonelada kilometrica.

Os mesmos transportes, effectuados por carros, attendendo-se á volta, ao máo estado dos caminhos, e á carestia da estação em que devem ser feitos, nos custam 3 francos por tonelada. Fora os subsidios.

O trabalho de assentamento e de levantamento da linha faz-se com rapidez; para os nossos transportes de inverno a linha de que tratamos foi assentada no correr do mez de novembro, em 15 dias, e por dous homens, aos quaes uma machina levava as grades dos trilhos. Após a faina, bastaram 4 homens, trabalhando durante 5 dias, para levantar e transportar para o pateo da fabrica todo o material.

Entretanto, no verão esse trabalho faz-se em muito menos tempo.

A bitola que adoptamos para a linha foi a de 60 centimetros entre trilhos. A linha se compõe de trilhos do systema Vignolles, do peso de 6 1/2 kilogrammos por metro linear, sendo esses trilhos tenidos, por grades de 6 metros de comprimento, mediante travessas de ferro, em cujas extremidades existem coxins em que assentam e descançam os mesmos trilhos. Além disso, cada grade é munida de tres cavilhas-travessas, que servem para manter a largura da linha, e garantem sua estabilidade. As grades se prendem umas ás outras por meio de talas de juncção e de cavilhas.

Assim formada, cada grade, que constitue 6 metros de linha, custa 33 francos, o que dá 5 francos e 50 centimos para custo de cada metro corrente de via.

Nossas pequenas locomotivas, construidas pela casa Cail & C., podem rebocar em terrenos de nivel, carregamentos de 7 a 8 toneladas; entretanto, como, onde quer que tenhamos tido transportes a effectuar, sempre nos temos estabelecido nos terrenos taes como os achamos, sem fazer movimentos de terras, temos sido forçados a reduzir mais ou menos a carga, tendo em vista as difficuldades dos mesmos terrenos e as da estação.

Quanto aos nossos wagões, compõem-se elles de caixas de ferro de 1 metro cubico, sobpostas a grades de madeira com 4 rodas, duas das quaes são fixas nos respectivos eixos, ao passo que as duas outras são volantes, por causa das curvas de pequeno raio, que ás vezes somos obrigados a admittir. Os eixos de taes rodas repousam sobre coxins de bronze, mediante os respectivos lubrificadores ou caixas de graixa.

Cada um desses wagões carrega de 1,000 a 1,200 kilogrammos, segundo a natureza dos objectos que são transportados. Quando as mercadorias a transportar são volumosas e de pequeno peso, como acontece com o coke, e com as beterrabas, costuma-se augmentar-lhes a capacidade por meio de laminas amoviveis.

Cada wagon custa [illegible] francos.

Para duas machinas, é indispensavel ter 3 trens, afim de que possam estar sempre 2 em viagem, em quanto um carrega e outro descarrega.

A composição de cada trem, o complemento e numero de wagons necessarios ao serviço, varia segundo as difficuldades da linha e as da estação.

Todo o nosso material regressou á fabrica central, onde deve servir para o transporte de carvão, cal, e pedras calcareas, destinadas ao proximo fabrico; mas, alli mesmo, podem vêl-o funccionar durante o verão todas as industrias á [illegible] esta [illegible].

Recebei, Sr. director, etc.
Flavy-le-Martel, 1º de abril de 1876.
A. Lefranc & C.

Febres.

E' do conhecimento de todos que, para se atalhar o accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zunido nos ouvidos e sobretudo beliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselha-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o vinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contém da mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inerteis.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contem sempre, em proporção constante, os principios aromaticos e activos dos melhores quinas; nunca

O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a obter os mesmos resultados como o Dr. Hudelle.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1869, diversos jornaes de medicina da Belgica e de França consignaram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só mo preservatio, mas como tambem para cura a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de combater uma febre intermittente persistente, convém tomar cada dia um calix de vinho do *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, de qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póde ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito de *quinium labarraque* basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de medicina de Paris, e que o seu inventor premiado com uma medalha de primeira classe na exposição universal de 1855.

N. 434. — **As pilulas assucaradas de Bristol.**

Nenhum remedio cathartico para o uso das familias, tem merecido ou recebido os louvores que tem sido outorgados ás pilulas assucaradas de Bristol, tanto dos medicos como dos doentes.

Os testemunhos tendentes á sua efficacia e a sua perfeita isenção de toda a casta de composição estranha e offensiva, são das mais elevadas autoridades medicas. O seu grande merito, segundo estes testemunhos, consiste em que, ellas não só limpam e purificam o estomago e os intestinos, como tambem obviam a necessidade de uma purgação continuada. Além disso ellas não enfraquecem a força geral, como acontece com todos esses purgantes mineraes; nem tão pouco causam a mais leve dôr ou nausea durante a sua operação funccional; e por isso mesmo se tornam inapreciaveis para as mulheres, crianças e homens idosos. Isto é um assumpto de vasta importancia, que todos devem estudar, principalmente por experimentarem em si os grandes e incontestaveis virtudes das pilulas assucaradas de Bristol.

Acham-se acondicionadas dentro de frasquinhos e por isso o seu estado perfeito se conserva em todos os climas. Em todos os casos originados por aggravação ou proveniente de impurezas do sangue, a salsaparrilha de Bristol, deverá ser tomada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 21 de Junho de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Couros salgados seccos — 305 rs. o kilo, nominal.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre o Porto — (á vista) 112 0/0 de premio.

Candido Acolforado,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20	329:238$000
Idem do dia 21	19:624$201
	348:862$201

Descarregam hoje 22 de junho de 1876.
Lugar inglez — *Lima* — sal despachado para a terra.
Brigue inglez — *Bernecia* — carvão despachado para o 1º ponto.
Brigue hollandez — *Geertina* — machinismo e carvão despachado para o 1º ponto.
Barca portugueza — *Gratidão* — vinho para deposito no trapiche Barbosa.
Patacho americano — *Northern Home* — kerosene para deposito no trapiche do Barão do Livramento, e despachado para o 1º ponto.

Importação.

Vapor francez *Ville de Bahia*, entrado do Havre e Lisboa, em 20 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre.

Amostras 6 caixas a diversos. Agua mineral 12 caixas a H. Nuesch & C., 25 a Harismendy & Labille. Arenque 1 barrica a Jorge Tasso. Alvaiade 20 barris a Pedro Mouret & C.

Calçado 2 caixas a Mendes, Lobo & C., 1 a Loyo Sobrinho & C., 3 a Antonio da Silva Faria, 1 á ordem, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, ditos e chapéos de sol 4 caixa a Keller & C. Camisas 1 caixa a Pereira de Mello & C. Cartas de jogar 4 caixas a Soares Diniz & C. Couros 1 caixa a A. Motta Guimarães, 1 a H. Nuesch & C. Chapéos de sol 1 caixa a Francisco Xavier Pereira. Chapéos 1 caixa a José da Silva Carvalho, 1 á ordem, 4 a Loyo Sobrinho & C., 3 a Luiz Antonio Siqueira, 4 a João Christiani & C., 3 a Victorino Maia & C., 1 a Costa Maia & C. Conservas 11 caixas a Ramos & Carvalho, 3 a H. Nuesch & C., 19 a Francisco Guedes de Araujo.

Drogas 10 caixas a Augusto Caera, 6 a Ferreira Maia & C., 7 a Manoel Alves Barbosa, 17 a Bartholomeu & C., 10 a Francisco Manoel da Silva & C., 3 a Manoel da Silva Faria & C., 7 a Pedro Maurer & C.

Espelhos e cofres 4 caixas a A. Hyvernat & C. Ferragens 5 volumes a Von Schosten & C. [illegible] 1 caixa a Raymundo Pereira de Siqueira.

Galoches 1 caixa a H. Nuesch & C.
Joias 1 caixa a Porfiro Machado.
Louça 5 barricas a Silva Guimarães & C.

Machinismo para theatro 12 caixas a José Augusto de Araujo. Moveis 1 caixa a Jorge Tasso. Mercadorias diversas 11 volumes a Fernando Carvalho & C., [illegible], 3 a Moreira, Halliday & C., [illegible] 11 a Domingos Teixeira Bastos & Filho, 5 a H. Nuesch & C., 1 á ordem, 4 a H. José Robert, 2 a Alfredo Gibson, 6 a Parente Vianna & C., 4 a Sinay & Lion, 5 a Domingos Manoel Martins, 4 a Guimarães & Luiz, 8 a Soares Diniz & C., 6 a José Maria Palmeira, 3 a Alcoforado, Vieira & C., 7 a Amaral, Nabuco & C., 6 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Gurgel do Amaral, 11 a Vaz & Leal, 3 a Vaz Junior & C., 6 a Luiz Antonio Siqueira.

Manteiga 3 barris aos consignatarios, 90 a 150 [illegible] José Marcellino da Rosa & Filhos, [illegible] Cardoso & Martins, 65 e 35 á ordem, 10 e 15 a Keller & C., 20 e 30 [illegible] e 20 a Manoel Duarte Rodrigues, 30 e 30 a Lebre & Reis, 30 e 30 a Ferreira da Rocha & Pinto, 30 e 50 Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 30 e 35 a Johonston Pater & C., 30 e 30 a Araujo Cruz & C., 40 e 60 a Souza Bastos & C., 10 e 12 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 30 e 30 a F. W. Schwartz, 50 e 100 a Harismendy & Labille, 25 e 25 a José B. de Carvalho, 30 e 30 a Manoel Pereira da Cunha, 45 e 45 a Bernardo José de Araujo, 30 e 50 a H. Burle & C., 30 e 30 a Antonio Ferreira de Carvalho & C., 20 e 25 a Silva Guimarães & C., 10 e 15 a Fernandes Carvalho & C., 4 caixas a Eduardo Moreira & C., 12 a Bernardo José de Araujo, 14 a José Marcellino da Rosa & Filhos, 10 a Manoel Duarte Rodrigues, 19 a F. W. Schwartz, 8 a José B. de Carvalho, 15 caixas a Antonio Francisco Corga, 30 a Antonio Ferreira de Carvalho, 12 a Bradshow.

Objectos para chapéos de sol 2 caixas a Manoel & C. Ditos de [illegible] 25 caixas a F. Guimarães.

Papel [illegible] 1 á ordem, [illegible] a Domingos Teixeira Bastos & Filho, 1 á presidencia da provincia, 2 a José N. de Souza, 2 á ordem, 2 a De Lailhacar & C., 4 a Soares, Diniz & C. Pianos 1 caixa a [illegible] Vogeler. Porcelana 1 barrica a Joaquim [illegible] Pereira & C. Pentes 1 caixa a José T. Leite Bastos. Perfumarias 3 caixas a Lehmann Freres & C. Ditas e pedras 2 caixas a Guimarães Ribeiro & C.

Quinquilharias 2 caixas a Antonio da Silva Faria, 2 a Domingos Alves Mathens, 2 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Domingos Teixeira Bastos & Filho.

Relogios 1 caixa a H. Badel, 1 a Eugenio & Liberty.

Tecidos diversos 1 caixa a Manoel & C., 11 a Monteiro Mettler & C., 2 a Machado & Pereira, 10 a Keller & C., 4 a Olinto, Jardim & C., 1 a Manoel Mesquita Cardoso, 10 a H. Burle & C., 10 a Cramer Frey & C., 1 a Antonio G. de Vasconcellos.

Vestidos 1 caixa ao barão do Livramento. Velas de chocolate 11 caixas a Ramos & Carvalho & C. Vinho 3 barris a Manoel & C., 10 caixas a H. Nuesch & C., 25 a Ramos & Carvalho.

Carga de Lisboa.

Azeite de oliveira 25 barris de 5º e 30 ditos de decimo a Jorge Tasso, 20 caixas a H. R. Rabello & C. Alpiste 10 meias barricas a Fernandes & C., 20 a Eduardo Moreira & C., 10 a Moreira Pereira & C.

Balança 1 em 2 caixas a Bernardino da Silva Costa Campos. Batatas 200 meias caixas a Thomas de Aquino Fonceca & Successores, 50 a José Barbosa de Carvalho, 50 a Ferraz & Pereira, 100 a Silva Guimarães & C., 50 a Antonio Francisco Corga.

Chinellos 1 caixa a Guimarães, Ramos & C., 1 a Manoel Nunes da Fonceca & C., 1 a Machado & Pereira. Cebolas 100 caixas a Thomas de Aquino Fonceca & Successores, 100 a E. R. Rabello & C. Cevada 10 barricas a Ferraz & Pereira. Chapéos 1 caixa a Pereira, Carneiro, Maia & C. Cominhos 10 saccos a Ferraz & Pereira, 10 aos consignatarios.

Imagens 1 caixa a Soares Diniz & C.

Linha 1 caixa aos mesmos, 1 a Parente Vianna & C., 4 a Silva & Alves. Livros 1 caixa a De Lailhacar & C., 1 a Walfredo & Souza.

Massa de tomate 7 caixas a Moreira Pereira & C. Missangas 1 caixa a Vaz & Leal.

Oleo de amendoim 1 barrica á ordem. Dito de amendoas 5 [illegible] Branco da Cunha & C. Obras de prata 2 caixas a H. Bernardo de Oliveira.

Toucinho 15 barris a Manoel Thomaz da Costa, 40 a Eduardo Moreira & C., 15 a Moreira Pereira & C., 100 a Silva Guimarães & C.

Vinagre 15 barris de 5º aos mesmos. Vinho 6 pipas e 20 barris de quinto aos mesmos, 6 e 20 á ordem, 3 caixas a Manoel [illegible] barris de decimo a Luis Gonçalves [illegible].

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 20 DE JUNHO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *Brid*, para Liverpool, carregou: C. C. Coutinho 6 toros de angico, 7,000 pontas de boi e 15,000 unhas de dito.
— Na escuna ingleza *Echo*, para Hampton Roods, carregaram: J. Pater & C. 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Saphyra*, para o Porto, carregaram: B. Oliveira & C. 65 couros espichados com 520 kilos.

Para os portos do interior.

— Na barca nacional *S. José*, para o Rio Grande do Sul, carregaram: J. S. Loyo & Filho 364 barricas com 32,724 kilos de assucar branco.
— No vapor francez *Ville de Bahia*, para o Rio de Janeiro, carregaram: Amorim Irmãos & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco e 700 ditos com 52,500 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Giquiá*, para Maceió, carregaram: M. da Silva Faria 1 barril com 96 litros de alcool; J. A. G. Pires Junior 2 barricas com 300 kilos de assucar branco. Para Aracajú, M. R. da Silva 6 ditas com 300 ditos de dito branco; M. J. Alves 2 ditas com 150 ditos de dito refinado; J. A. G. Pires Junior 10 ditas com 600 ditos de dito.
— No brigue nacional *Isabel*, para o Rio de Janeiro, carregou: A. R. Lima 1,000 meios de sola.
— Na barcaça *Feliz-Bella*, para Tabatinga, carregou: B. F. Guimarães 1 barrica com 47 kilos de assucar refinado. Para Bahia da Traição, J. J. G. Beltrão & Filho 8 saccos com 92 kilos de fio de algodão.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20	8:924$835
Idem do dia 21	252$401
	9:177$236

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 20	16,953
Idem no dia 21	
Primeira porta	57
Segunda porta	37
Terceira porta	699
Quarta porta	
Trapiche Conceição	481
Dito da alfandega	10
	18,237

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 20	19
No dia 21	3
	22

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 20	3
No dia 21	—
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 20	26:176$940
Idem do dia 21	1:226$184
	27:403$124

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 20	103:807$581
Idem do dia 21	6:365$278
	110:172$859

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
DA
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 24.

SEGUROS MARITIMOS
CONTRA O FOGO.
A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 2, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 1,000:000$000.
para ma seguro de mercadorias e dinheiro entre [illegible] o em navio de vela e vapor, entre [illegible] e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.
Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 8, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

COMPANHIA
DE
SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
FIDELIDADE
Estabelecida em Lisboa em 1835.
Toma seguros e premios modicos.
TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.
MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.
Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.
Agente nesta cidade, Miguel José [illegible] o Bom-Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

MOVIMENTO DO PORTE

Navio sahido no dia 21.

Aracajú com escala—Vapor nacional *Giquiá*, commandante Costa, carga differentes generos.

Observação.

Não houve entradas.

EDITAES.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, e substituto reciproco do da provedoria de residuos e capellas, em exercicio, na comarca do Recife e seu termo, capital de Pernambuco, por S. M. I. o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde.

Faço saber que estando vago o officio de primeiro escrivão da provedoria de capellas e residuos desta comarca do Recife, por fallecimento do serventuario Galdino Theotonio Cabral de Vasconcellos, está aberto o concurso a dito officio com o prazo de 60 dias, contados desta data, dentro do qual deverão os concurrentes apresentarem suas petições, de conformidade com as disposições em vigor, cujo officio foi creado por alvará de 2 de dezembro de 1604.

Cidade do Recife, 27 de abril de 1876.—Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão o subscrevi.
Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Edital n. 326.

O inspector geral manda de novo declarar que as professoras da 1ª entrancia que pretenderem remoção por accesso para as cadeiras vagas de 2ª entrancia, de ensino primario do sexo feminino das villas de Panellas e Buique, deverão enviar a esta repartição os seus requerimentos, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 19 de junho de 1876.
O secretario, Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 325.

De ordem do inspector geral se declara que, tendo de ser preenchidas por accesso as cadeiras vagas, de 2ª entrancia, de ensino primario das villas de Flores e Santa Maria da Boa Vista, sendo a 1ª mixta e a 2ª do sexo feminino, deverão as professoras de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 19 de junho de 1876.
O secretario Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 324.

De ordem do inspector geral, se faz constar achar-se marcado, nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o prazo de 60 dias para a inscripção e processo de habilitação das candidatas que pretenderem concorrer ao provimento das cadeiras vagas de ensino publico primario de S. José de Ipojuca, Santo Amaro de Sirinhaem e Queimadas, todas do sexo feminino e de 1ª entrancia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de maio de 1876.
O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição se faz publico, que no dia 1º de junho vindouro se principiam a contar os 30 dias uteis marcados para a cobrança, sem a multa dos impostos da decima dos predios urbanos, de 12 0/0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta e de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, relativos ao 2º semestre do exercicio de 1875 a 1876.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1876.
O administrador,
Eduardo A. de Oliveira.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Por este juizo tem de serem vendidos em praça publica no dia 23 do corrente mez, depois da audiencia, os predios e os objectos seguintes:

Um sobrado de um andar, sito no lugar de Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, pertencente ao Dr. Joaquim Francisco de Miranda, avaliado por 3:000$000.

Uma casa terrea, n. 27, sita na rua de Santa Rita Nova, pertencente a Manoel Gomes da Silva, avaliada por 1:000$000.

Uma armação da loja n. 70, da rua da Imperatriz, pertencente a Francisco Ferreira da Silva, avaliada por 400$000.

Uma outra armação da loja de calçados n. 3 da rua da Penha, pertencente a Paulino Onofre Nunes, avaliada por 30$000; tudo penhorado para pagamento das execuções que a fazenda nacional move contra os mesmos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou-se publicar o presente edital.

Recife, 12 de junho 1876.
O solicitador,
Erancelino Augusto de Hollanda Chacon.

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da 1.ª vara civel da comarca do Recife e seu termo, capital de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que estando vago o officio de escrivão do civel desta comarca do Recife, por fallecimento do serventuario Manoel José da Motta, está aberto o concurso a dito officio com o prazo de 60 dias dias, contados desta data, dentro do qual deverão os concurrentes apresentarem suas petições, de conformidade com as disposições em vigor, cujo officio foi creado por lei provincial n. 271 de 7 de abril de 1851.

Recife 16 de junho de 1876. Eu, Henrique Cecilio Barreto de Almeida, escrivão interino, o subscrevi.
Quintino José de Miranda.

Edital n. 529

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça por um triennio, no dia 26 do corrente, o imposto de passagem das barreiras seguintes, orçadas em:

Motocolombó, por anno	1:[illegible]$000
Giquiá, idem	[illegible]
Caxangá, idem	6:05[illegible]$000
Jaboatão, idem	[illegible]
Morenos, idem	4:600$000
Ponta dos Carvalhos, idem	[illegible]
Manguinho e Capunga, idem	[illegible]
S. João, idem	[illegible]
Tacaruna, idem	1:[illegible]$000
Tapacurá, idem	1:425$000
Bujary, idem	771$000
Magdalena, idem	6:335$[illegible]

O arrematante fica obrigado, no caso de elevação da taxa do imposto por lei provincial, durante a constancia do contrato, a pagar á fazenda na forma e prazos do mesmo contrato, a quantia correspondente á elevação. E' por igual modo sendo abolido ou diminuido da taxa o imposto, fica-lhe no primeiro caso o direito á extincção da obrigação, e no segundo a reducção proporcional nas prestações a pagar, tudo relativamente ao tempo que affectar as duas hypotheses ultimas, sendo que em caso algum poderá pretender a rescisão ou fazer reclamação de qualquer natureza.

Os pretendentes a esta arrematações compareçam no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar, se lavrou o presente e se mandou publicar pelo *Diario de Pernambuco*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de junho de 1876.
O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 530

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 26 do corrente, se ha de arrematar, perante a junta do mesmo thesouro, por tempo de tres annos, o imposto de 3$500 por cabeça de gado abatido para consumo na cidade do Recife, orçado em 125:025$ por anno.

O arrematante fica obrigado, no caso de elevação da taxa do imposto pela lei provincial, durante a constancia do contrato, a pagar á fazenda na forma e prazos do mesmo contrato, a quantia correspondente á elevação. E' por igual modo sendo abolido ou diminuido da taxa o imposto, fica-lhe no primeiro caso o direito á extincção da obrigação, e no segundo a reducção proporcional nas prestações a pagar, tudo relativamente ao tempo que affectar as duas hypotheses ultimas, sem que em caso algum possa pretender a rescisão, ou fazer reclamação de qualquer natureza.

Os pretendentes a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, no dia acima mencionado, competentemente habilitados.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de junho de 1876.
O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito e privativo dos feitos da fazenda nacional d'esta provincia de Pernambuco, etc. etc.

Faço saber a todos que o presente virem que em praça publica d'este juizo, na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, depois de findo o prazo da lei, se venderá quatro partes do sobrado de dous andares e sotão, sito na cidade da Olinda á rua de S. João n. 4, com seis metros e 60 centimetros de frente e 23 metros de fundo; tendo o pavimento terreo dous salões, dous quartos e quintal com [illegible] de 5 metros e 80 centimetros, todo murado e com portão ao lado; o primeiro andar [illegible] e seis quartos e o segundo andar as mesmas accommodações, e o sotão uma sala, quatro quartos e cozinha, tudo em bom estado, avaliadas as quatro partes por 4:000$000, pertencente a Francisco das Chagas Salgueiro e penhorado ao mesmo e sua mulher para pagamento da execução que lhe move José Jacome Tasso.

[illegible]

Dado e passado n'esta cidade do Recife, em meu cartorio, aos 4 de maio de 1876.
Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão, o escrevi.
Joaquim Gonçalves Lima.

A arrematação, a que se refere o edital supra, terá lugar finda a audiencia do dia 23 do junho corrente.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos devedores de calçamento feito em frente de suas respectivas casas, á rua Imperial desta cidade, constante da relação abaixo transcripto, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos, certos de que não o fazendo dentro do referido prazo, se procederá a cobrança judicialmente.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de junho de 1876.

O procurador fiscal,
Miguel José de A. Pernambuco Filho.

Relação dos proprietarios das casas sitas á rua Imperial, que não tendo pago em tempo o calçamento feito em frente de suas respectivas casas, vai por isso ser remettido para juizo, afim de ser cobrado judicialmente.

N. 7.—Alexandrina Maria da Conceição, Luiz José Carneiro e Urbano José Carneiro	36$000
N. 17.—Antonio Gonçalves Pereira Lima	120$000
N. 75.—Angela Custodia Maria do Sacramento	16$120
N. 124.—Antonio Luiz Pereira Bastos e Juliana Francisca de Jesus	43$200
N. 127.—Antonio Domingos Marques Romão	45$000
N. 155.—Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	118$800
N. 30.—Anna Francisca de Azevedo	21$000
N. [illegible].—Antonio José Pestana	60$000
N. 120.—Anna Joaquina da Silva	63$000
N. [illegible]. — Bernardo José da Rocha	81$000
N. 100.—Cleto da Costa Campello	45$000
N. 73.—Faustina Theresa Leite	12$600
N. 107.—Francisco José Leite	30$000
N. 117.—Filhos de Carlos Ernesto de Mesquita Falcão	45$000
N. 96.—Filhos de Candida Maria da Conceição, João José Rodrigues Mendes e Antonio Ferreira Oliveira	36$000
N. 74.—Fernando José Correia	60$000
N. 157.—Felix Gomes Coimbra	75$000
N. 34.—Herdeiros de José da Silva Saraiva	45$000
N. 119. — Irmandade de Santa Rita	36$000
N. [illegible].—Isabel Ferreira de Freitas	54$000
N. 9.—João José Fernandes de Carvalho	54$000
N. 49.—Joanna Francisca das Chagas Cunha e filhos	27$000
N. 53.—João Baptista Ribeiro	45$000
N. 55.—Joaquim de Souza Maia	54$000
N. 145. — Joaquim Ferreira Valente	72$000
N. 129. — João de Medeiros Raposo	45$000
N. 131.—O mesmo	45$000
N. 133.—O mesmo	72$000
N. 135.—O mesmo	54$000
N. 137.—O mesmo	45$000
N. 139.—O mesmo	45$000
N. 141.—O mesmo	45$000
N. 155 A.—João Adriano de Mello Dutra	54$000
N. 155 B.—O mesmo	54$000
N. 155 C.—O mesmo	54$000
N. 15.—José Jeronymo da Silva	45$000
N. [illegible].—Josephina Amelia de Sá	30$000
N. [illegible].—Joaquim Moreira Moreira	36$000
N. [illegible].—O mesmo	36$000
N. [illegible].—O mesmo	[illegible]
N. [illegible].—O mesmo	[illegible]
N. 34.—Joaquim Rodrigues Duarte	[illegible]
N. [illegible].—O mesmo	36$000
N. 38.—O mesmo	36$000
N. 80.—O mesmo	36$000
N. [illegible].—Jacob Antonio Vieira	[illegible]
N. [illegible].—José Cordeiro Rego Pontual	[illegible]
N. [illegible]. — [illegible] Marques dos Santos	[illegible]
N. [illegible].—O mesmo	[illegible]
N. [illegible].—José Nicoláo de Souza	[illegible]
N. [illegible].—Luiz Gomes Brandão	[illegible]
N. [illegible].—Manoel da Silva Santos	[illegible]
N. [illegible].—O mesmo	[illegible]
N. 65.—Maria Joaquina da Conceição	[illegible]
N. [illegible].—Manoel Joaquim da Silva	27$000
N. 77.—Maria Rita de Moraes Pimentel	25$200
N. 79.—Manoel Paulo de Albuquerque	36$000
N. 95.—Manoel José Martins das Neves e José Martins das Neves	45$000
N. 2. — Manoel Joaquim Ferreira Esteves	60$000
N. 4.—O mesmo	36$000
N. 6.—O mesmo	150$000
N. 24. — Maximiano José de Andrade	36$000
N. 128. — Sebastião Marques do Nascimento	60$000
N. 20. — Rosa Maria Martins de Paiva	45$000
N. 159.—Felix Gomes Coimbra	75$000

Secção do contencioso, 20 de junho de 1876.
O 2º official,
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.

— 3ª secção.— Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 20 de junho de 1876.— Por esta secretaria se communica de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, ao Illm. Sr. engenheiro José Tiburcio Pereira de Magalhães, ou a seu procurador que, de conformidade com a determinação contida em officio da presidencia do Pará, de 16 de maio findo, fica S. S. intimado para, no prazo de 30 dias, tirar o titulo e satisfazer a importancia devida á fazenda pela transferencia que obteve do terreno accrescido ás marinhas no novo caes da capital daquella provincia, sob pena de ser considerada caduca a referida transferencia.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa,
Servindo de secretario.

DECLARAÇÕES.

— Pela recebedoria desta provincia se faz publico, que é no corrente mez que deve ser paga, sem multa, a decima addicional, relativa ao segundo semestre do exercicio corrente de 1875-76; depois do que será cobrada com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de junho de 1876.—O administrador interino,
Francisco de Assis P. Rocha.

— O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, manda fazer publico, a quem interessar possa, que vai á praça, perante esta repartição, no dia 30 do corrente, ao meio dia, a obra dos reparos da caieia do Rio-Formoso, orçada em 2:200$000.

O orçamento e condições do contrato acham-se na respectiva secretaria para serem examinados.

Secretaria da repartição das [illegible] de junho de 1876.
O official,
João Joaquim Siqueira Varejão.

— O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, manda fazer publico a quem interessar possa, que vai á praça, perante esta repartição, no dia 22 do corrente, ao meio dia, o gradeamento de ferro da velha ponte da Boa-Vista, servindo de base a quantia de 50$, offerecida por João Affonso Borges e Silva.

Secretaria da repartição das obras publicas, 16 de junho de 1876.
O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Arsenal de guerra.

O conselho economico da companhia dos aprendizes artifices desta arsenal contrata o fornecimento dos generos abaixo declarados para o rancho dos mesmos aprendizes e operarios militares, no 2º semestre de julho a dezembro de 1876.

Assucar refinado de 1ª e 2ª sorte, kilo.
Azeite doce, litro.
Arroz pilado, kilo.
Bacalhão idem.
Carne verde idem.
Dita secca idem.
Café em grão idem.
Chá da India idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho ou preto idem.
Manteiga ingleza, kilo.
Dita franceza idem.
Pão de 114, 115 e 172 grammas idem.
Toucinho de Lisboa idem.
Vinagre de Lisboa, litro.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata, acompanhadas das respectivas amostras nesta secretaria, as 11 horas do dia 23 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 17 de junho de 1876.—O official,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

O Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, no dia 22 do corrente, em sua séde no convento de S. Francisco desta cidade, depois da missa que manda rezar ás 11 horas da manhã na respectiva igreja, reunir-se-ha em sessão funebre ao meio dia, para honrar a memoria de seu socio fundador e effectivo e seu segundo presidente, de saudosa recordação, Dr. José Soares de Azevedo.

Todos os socios de qualquer das cathegorias que se acharem nesta cidade, são convidados para assistir a esses solemnidades, significativas da estima de que era merecedor o fallecido.

São tambem convidadas todas as corporações e sociedades que se dignarem de se fazer representar nas referidas solemnidades, e em geral todos os amigos, parentes e discipulos desse illustrado varão.

Secretaria do Instituto, 17 de junho de 1876.
Salvador Henrique d'Albuquerque.
Secretario perpetuo.

Banco Commercial de Pernambuco

A Directoria deste banco convida os Srs. accionistas a reunirem-se, no edificio em que funcciona, no dia 4 de julho do corrente anno, ás 11 horas da manhã, afim de se constituirem em assembléa geral extraordinaria para deliberar acerca da dissolução e liquidação do banco, de conformidade com o art. 5.º dos estatutos respectivos e forma pratica da mesma liquidação, em virtude de requerimento de Srs. accionistas do registro do Rio de Janeiro representando numero legal de acções.

Banco Commercial de Pernambuco, 14 de junho de 1876.
Os directores,
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.
José da Silva Loyo.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Torres Bandeira.

Sexta-feira 7 de julho proximo futuro, depois da audiencia respectiva, as 11 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte:

Tres pipas de vinho Figueira de qualidade superior, contendo cada uma cerca de 500 litros, avaliadas em 800$, para pagamento da execução da fazenda provincial contra a companhia de vapores portuguezes, representado pelo agente Eusebio Raphael Rabello.

— A casa n. 20 da rua do Tambiá, freguezia da Boa-Vista, com 3 metros e 45 centimetros de frente e 11 ditos de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha

externa, pequeno quintal murado e cacimba, em máo estado, avaliado em 600$, para pagamento da execução contra os herdeiros de Joaquim Santiago Pereira do Nascimento.

— A casa n. 1 A, no lugar Potinga, no Barbalho, com 5 janellas e 1 porta de frente, janella e porta no oitão, 74 palmos de frente, 33 de fundo, 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, cocheira, com 4 quartos, grande sitio bem arborisado e cacimba, em solo proprio, avaliada em 10:000$, para pagamento da execução contra a viuva e herdeiros de Manoel Antonio Vieira.

— Idem n. 15, na estrada velha de Beberibe, com 2 janellas e 1 porta de frente, 22 palmos e 8 pollegadas de fundo, 30 ditos de vão, 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete, cozinha interna, pequeno sitio cercado, em solo proprio, em bom estado, avaliada em 2:000$, para pagamento da execução contra Francisco Ferreira da Silva.

Recife, 19 de junho de 1876. — O solicitador da fazenda provincial,

João Firmino Correia de Araujo.

Arrematação

No dia 23 do corrente, as 11 horas da manhã, finda a audiencia do Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda desta cidade do Recife, no lugar do costume, se ha de arrematar por venda as quatro partes, por se ter exceptuado a quinta, do sobrado sito á rua de S. João da cidade de Olinda n. 1, de dous andares e sotão, bem construido, com 6 metros e 60 centimetros de frente e 23 metros de fundo, tendo o pavimento terreo 2 salões e 2 quartos, quintal murado com 15 metros e 70 centimetros de extensão e 6 metros de largura, com portão, tendo o primeiro andar 2 salões e 6 quartos, o segundo andar as mesmas accommodações, e o sotão uma grande sala, 4 quartos, 1 despensa e cozinha, com cacimba meeira, tudo em muito bom estado e distante 20 passos do chafariz d'agua potavel, além de uma optima vista, pertencentes ao capitão Francisco das Chagas Salgueiro e sua mulher, avaliadas em 4:000$; cujo bem vai á praça por execução de Tasso & Irmão contra o referido Salgueiro.

O escrivão,
Rego Barros.

ARSENAL DE GUERRA

A directoria do arsenal de guerra contrata, na fórma do art. 96 do regulamento que baixou com o decreto de 19 de outubro de 1872, o fornecimento durante o 2º semestre do anno de 1876, dos artigos abaixo mencionados:

Para supprimento das officinas

Pranchões, costados, costadinhos, taboas, de amarello, e forro de amarello.
Costados e costadinhos de páo carga.
Taboas de soalho e forro, de louro.
Pranchões de sicupira e de pinho.
Taboas de pinho de diversas qualidades e dimensões.
Eochameis.
Cola da Bahia, kilos.
Pregos de diversos tamanhos e formatos, milheiros.
Ditos francezes, de differentes pollegadas, kilos.
Oleo de linhaça em latas, kilos.
Seccante, kilos.
Tintas de diversas côres e qualidades, kilos.
Broxas sortidas para pintar.
Arcos de ferro de diversas pollegadas, kilos.
Cravos de ferro sortidos, milheiros.
Ferro inglez de diversas qualidades e grossura, kilos.
Ferro sueco de differentes qualidades e grossura, kilos.
Ferro em lençol, kilos.
Aço de diversas qualidades e grossura, kilos.
Arame de ferro e latão de diversas grossuras, kilos.
Parafusos de ferro de diversas pollegadas.
Carvão de ferro para ferreiro, kilos.
Carvão coke.
Limas e limatões inglezes de diversas qualidades e comprimentos, duzias.
Latão em lençol, sortidos, kilos.
Estanho em verguinhas, kilos.
Cadinhos do norte de differentes numeros.
Folhas de Flandres singelas e dobradas, caixas.
Meios de sola commum e garroteada.
Fio de vela, kilos.
Botões lisos, grandes, de metal.
Ditos de ditos pequenos.
Ditos de osso, grandes e pequenos, para sobrecasacas.

Para provimento do almoxarifado

Azeite de carrapato, litros.
Dito de coco idem.
Fio de algodão, kilos.
Cabo de linho branco de diversas grossuras, kilos.
Dito alcatroado idem idem.
Dito velho de linho idem.
Cobre velho idem.
Latão velho idem.
Vassouras de piassaba chapeadas.
Ditas de junco.
Ditas de palha.

Artigos de escriptorio

Papel inglez flume, pautado e liso, resmas.
Dito hollanda, formato Jesú, Cané e Ecú, folhas.
Dito mata borrão e cartão idem.
Pennas calygraphicas de Perry, caixas.
Tinta ingleza preta de 1ª e 2ª sorte, garrafas.
Canetas boas, duzias.
Lapis pretos e de cores idem.
Ditos de borracha.
Gomma arabica, frasco.
Livros em branco de papel hollanda, pautado, com lombo de couro e capa de panno de linho, de diversos formatos.
Idem de papel flume pautado idem.
Cadernetas em branco de papel flume idem.
Impressos de diversas qualidades e tamanhos, centos.

Os pretendentes deverão apresentar nesta secretaria suas propostas por artigos, em cartas fechadas e em duplicatas, no dia 28 do corrente, as 10 horas da manhã, devendo previamente habilitar-se perante a directoria deste estabelecimento, na fórma prescripta pelo art. 82 do regulamento citado.

Nesta secretaria dar-se-ha os modelos e formatos necessarios, e bem assim todas as explicações e esclarecimentos que forem pedidos.

Arsenal de guerra de Pernambuco, 19 de junho de 1876. — O official,

Candido Emigdio Ferreira Lobo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 22 DE JUNHO DE 1876.

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor francez *Ville de Bahia*, esta administração expede malas para Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 12 horas da manhã, cartas ordinarias até 1 1/2 da tarde, e estas até 2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

2º batalhão de infanteria

A reunião do conselho economico deste batalhão para a recepção de propostas do fornecimento de generos, fica transferida para o dia 23 do corrente.

João Baptista de Siqueira,
Alferes, secretario.

Conselho de compras do arsenal de guerra.

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar para o presidio de Fernando de Noronha, o seguinte:

Farinha de mandioca 31,260 litros.
Taboas de pinho 6 duzias.
Couros cortidos 500.
Fio de sapateiro 10 kil s.
Limas chatas de 10 pollegadas 6 duzias.
Pregos francezes de 1 pollegada 50 kilos.
Ditos de dito de 3 pollegadas 25 ditos.
Linhas brancas, cruas, 10 ditos.
Retraço de vidro 1 barrica.
Sovelas, direita, grande e sortida 1 grosa.
Martello de sapateiro 3 duzias.
Farinha de trigo de SSSF 10 barricas.
Marmellada 10 kilos.
Chá hysson 5 kilos.
Vinho branco, para missa, 8 litros.
Martellos para pedreiros 4 duzias.
Parafusos de ferro de 2 pollegadas, 2 grosas.
Ditos de dito de meia dita, 1 grosa.
Pedra de amolar 6.
Serrotes grandes de 28 a 32 pollegadas 3.
Telhas de vidro 16.
Vassouras de piassava 2 duzias.
Kerozene 12 latas.
Traslados de A B C, bastardo e bastardinho 20 collecções.
Livros em branco, papel pautado, com 300 folhas cada um 4.

Os pretendentes depois de habilitados na fórma do § 1.º do art. 61 do regulamento em vigor, deverão apresentar na sala do conselho no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, suas propostas em duplicata e em carta fechada, acompanhadas de amostras dos objectos que propuzerem vender, declarando naquellas que se sujeitam ás multas do citado regulamento e o prazo necessario para a entrada dos mesmos objectos.

Previne-se aos concurrentes, que nos termos do aviso do ministerio da guerra de 11 de maio ultimo, paga-se mais vinte por cento sobre o custo real de cada artigo, para que os fornecedores os entreguem no citado presidio de accordo com as amostras, correndo por sua conta o transporte e risco de remessa, bem como a despeza de volta para os que forem alli rejeitados.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 21 de junho de 1876.

O secretario,
Francisco Cambotem.

Consulado de Portugal.

Os credores do fallecido subdito portuguez João Alves Granja, são prevenidos de que devem requerer perante o juizo de orphãos e ausentes, para serem admittidos ao passivo de seu espolio, inventariado pelo mesmo juizo e arrecadado neste consulado.

Recife, 21 de junho de 1876.

J. M. Monteiro,
Chanceller.

Companhia de cavallaria de Pernambuco.

A 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, contratar-se-ha o fornecimento de capim, milho, mel, farello, ferraduras e cravos para a cavalhada daquella companhia no semestre proximo vindouro.

O capim será contratado ao kilogrammo, os demais generos ao litro, as ferraduras a cada uma e os cravos ao cento.

Convida-se ás pessoas que se acharem nas condições de se propôr ao fornecimento, a comparecerem no dia e hora acima indicado, na secretaria da citada companhia, com suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, nas quaes não se admittem condições.

Secretaria, 20 de junho de 1876.

J. J. Coelho,
Major graduado commandante.

Gymnasio Pernambucano.

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano, e de ordem do Revd. regedor interino, se communica aos paes, tutores e correspondentes dos alumnos, que de amanhã em diante principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual tem os mesmos de pagar a pensão dos ditos alumnos, correspondente ao terceiro trimestre de julho a setembro do corrente anno.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 21 de junho de 1876

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho contrata no dia 23 do corrente mez, sob as condições do estylo, o seguinte, por tempo de um anno, findo em junho de 1876:

Fornecimento de ambulancias para os navios da armada.

Serviço de barbeiro á enfermaria de marinha.

Lavagem e concerto de roupa da enfermaria de marinha e companhia de aprendizes artifices.

E convida aos pretendentes a apresentarem suas propostas em cartas fechadas, no mencionado dia, até as 11 horas da manhã.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 19 de junho de 1876.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Indemnisadora

A companhia Indemnisadora, em observancia ao que preceitua o art. 19 de seus estatutos, vende 20 de suas acções ns. 886 á 905. Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 23 do corrente, ao respectivo escriptorio, rua do Vigario n. 4. Recife, 13 de junho de 1876.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

No dia 23 do corrente, ás 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes, podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato, devendo ser essas propostas em cartas fechadas. Declara-se aos Srs. licitantes, que não se aceitam propostas que não se obriguem a fazer o pagamento em sedulas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVEM LANÇAR.

Bairro do Recife	
Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	6:000$000
Dito da praça de Pedro I	5:000$000
Dito do Forte do Mattos	2:600$000
	18:600$000
Bairro de Santo Antonio.	
Chafariz do largo do Carmo	7:050$000
Dito do largo de Pedro II	3:220$000
Dito do largo do Paraizo	6:050$000
Dito da rua do Marquez do Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	5:021$000
	23:650$000
Bairro de S. José	
Chafariz do largo da Ribeira	11:000$000
Dito da rua de Vidal de Negreiros	7:000$000
Dito da rua Imperial	7:000$000
Dito da entrada da Cabanga	2:500$000
Bica do extremo da ponte dos Afogados	1:050$000
	28:550$000
Monteiro.	
Chafariz dessa povoação	161$000
Apipucos.	
Chafariz dessa povoação	963$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 19 de junho de 1876.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

— O abaixo assignado, presidente da camara municipal desta cidade, faz publico que em virtude do disposto no art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, deve a junta de emancipação de escravos desta cidade, reunir se no dia 2 de julho vindouro, as 10 horas do dia, no paço da camara municipal, afim de proceder a classificação de que trata o art. 27 do citado regulamento.

Paço da camara municipal da cidade de Olinda, 17 de junho de 1876.

Barão da Tacaruna,
Presidente.

Vice-consolato d'Italia in Pernambuco.

Sono chiamati a venire in questo vice-consolato a negozio de suo interesse i seguenti sudditi italiani: Giacomo Bisso, Miraglio Lorenzo, Colombo Madalena, Del Mauro Barbato di Giuseppe, Vassallo Felice Maria, Romano Francesco de Gaetano, Murolo Nicola di Vincenzo e Checcoli Giuseppe.

Pregasi, altresi, aquelle persone che possano dare notizie dei sudditi individui, communicarle a questo stesso vice-consolato.

Recife, li 19 giugno de 1876.

Il vice-console,
Barão da Soledade.

Vice consulado da Italia em Pernambuco.

São chamados a comparecer neste vice consulado a negocio de seus interesses os seguintes subditos italianos: — Giacomo Bisso, Miraglio Lorenzo, Colombo Magdalena, Del Mauro Barbato, di Giuseppe, Vassallo Felice Maria, Romano Francesco de Gaetano, Murolo Nicola di Vincenzo e Checcoli Giuseppe. Outrosim, pede-se a aquellas pessoas que souberem noticias destes individuos, o favor de informar a este mesmo vice-consulado.

Recife, 19 de junho de 1876.

O vice consul,
Barão da Soledade.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Perante a Illma. junta administrativa da Santa Casa, em sua sessão de 22 do junho, vai de novo á praça por tres annos, a propriedade Ilha do Nogueira, pela renda annual de 600$, com obrigação de fazer o arrendatario os concertos de que precisa o viveiro alli existente, sob pena de uma multa de quantia de 300$ se não cumprir esta condição no prazo de um anno.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 19 de junho de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 22 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.	
Rua do Cabugá.	
Loja n. 1 B.	617$000
Idem n. 1 C.	618$000
Rua da Moeda.	
Sobrado n. 41	330$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2, fechado	484$000
Idem de 2 andares n. 4, fechado	360$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 19	241$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 4	169$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n 5	231$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 94	327$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 60	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Praça de Pedro II	
2.º andar do sobrado n. 35	351$089
Largo do Paraiso	
Loja da frente do sobrado n 29	240$000
2.ª loja da travessa idem	130$000
3.ª dita idem	98$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	263$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua do S. Gonçalo	
Idem n. 22	241$000
Rua do Vigario Thenorio	
Segundo andar n. 22	216$000
Terceiro andar idem	216$000
Loja do dito	360$000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	400$000
Idem n. 8	511$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Idem n. 11	203$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 36	122$000
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Idem n. 24	98$000
Rua do Burgos	
Idem n. 19	144$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	203$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	[illegible]
Rua do Bom Jesus	
Sobrado n. 64	632$000
2.º andar do sobrado n. 29 fechado	370$000
Loja dito dito	360$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 24	251$000
Casa terrea n. 108	208$000
Idem n. 101	213$000
Idem n. 89	325$000
Idem n. 2	81$000
Idem n. 104	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e prego dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de junho de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

CASSINO PERNAMBUCANO

Quarta-feira 21 do corrante.

Concerto de

A. Gambaro

com o obsequioso concurso dos distinctos artistas Conde P. de Loredan, Candido Lyra, Antonio Martins e Candido Filho.

1.ª PARTE.

1.º — Tous genres, phantasia para violino, executada por Augusto Gambaro — Mayseder e Gambaro.
2.º — Trovador, variações para piano, executadas por Candido Lyra — Gottschalk.
3.º — Souvenir de Lucie de Lamermoor, phantasia para flauta, executada por Candido Filho — Jules Hermann.
4.º — Grand duo sur le Val d'andorre, executado por Augusto Gambaro e Candido Lyra — Wolf e Beriot.

2.ª PARTE.

5.º — Dixieme Air Varié, executado por Augusto Gambaro — Ghys.
6.º — Phantasia sobre motivos de Macbeth, para clarineta, executada por Antonio Martins — Benedicto Cornali.
7.º — Cri de Delivrance caprice heroique para piano, executado pelo Conde P. Loredan — Gottschalk.
8.º — Air montagnard, phantasia para violino, executada por A. Gambaro — Ghys.

3.ª PARTE

9.º — Concertino para flauta sobre Rigoletto, executado por Candido Filho.
10.º — Hymno Nacional Brasileiro, grande phantasia triumphal para piano, executada pelo Conde P. Loredan — Gottschalk.
11.º — Grande phantasia sobre motivos da Ernani, executada por Antonio Martins — N. di Giovanni.
12.º — Grand duo de concert sur Robert le Diable, executado por P. Loredan e A. Gambaro — Talberg e Beriot.

Principiará ás 8 horas.

N. B. — Haverá depois do concerto um trem para Caxangá, parando em todas os pontos.

AVISOS MARITIMOS.

PORTO POR LISBOA

Para os referidos portos pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *Saphyra*, capitão Faustino, por ter porção da carga engajada, e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor. Fernando de Noronha.

O vapor *Cururupe*, commandante Santos, seguirá para o porto acima no dia 26 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 23; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada. Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

Dos portos acima é esperado até o dia 30 do corrente, o vapor *S. Salvador*, commandante Beltrão, o qual depois da indispensavel demora seguirá para os mesmos portos acima referidos.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Largo do Pelourinho 7—
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
agente

Royal Mail Steam Packet Company.

O PAQUETE A VAPOR

ELBE

Commandante Moir.

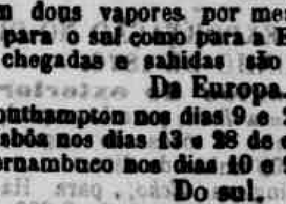

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisboa e Southampton e Antuerpia.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa.

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul.

De Buenos Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Lisboa	£ 24	15	10
Para Southampton	£ 30 e 35	20	13
Para Bahia	80$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
Para Buenos-Ayres	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante Gellicoe.

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres.

Adamson Howie & C.
40—Rua do Commercio. 40

COMPANHIA BRASILEIRA DE Navegação a vapor PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

ESPIRITO-SANTO

Commandante primeiro tenente Isac.

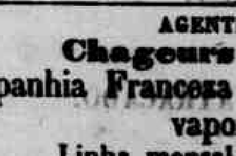

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo para os do norte no mesmo dia da chegada.

Para carga, passagens, valores encommendas, trata-se no escriptorio

7=Rua do Vigario=7
Pereira Vianna & C.

AGENTES.

Chargeurs reunis

Companhia Franceza de Navegação a vapor.

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

VILLE DE BAHIA

Commandante Bugault.

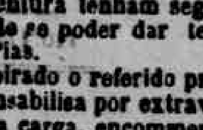

Segue viagem hoje (22 do corrente), para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de cargas pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravio.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

Consignatarios
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 1.º de julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 30 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem contratado parte do seu carregamento, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

Aconcagua.

Espera-se dos portos do sul, de 1 a 3 de julho proximo e seguirá para a Europa para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Preços das passagens

	1ª classe.	2ª classe	3ª classe.
Para Lisboa	£ 27	15	10
" Bordeaux	£ 30	20	13
" Liverpool	£ 30	20	13

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes, dentro de 12 mezes teem o abatimento de 25 %.

N. B. Os Srs. que pretenderem seguir por este vapor, devem tirar suas passagens com antecedencia.

Agentes
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

Rio Grande do Sul

Para o referido porto, pretende sahir em poucos dias o patacho *Oiseau* por ter porção de carga engajada e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Navegação a vapor PORTOS DO SUL.

O paquete a vapor

PARA.

Commandante 1º tenente C. Gomes.

Espera-se dos portos do norte, até 27 de junho, seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.

agentes.

Lamport & Holt Lin

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de julho, o vapor inglez *Teniers*, o qual depois da demora do costume seguirá para o Pará e New-York.

Para passagens, fretes, etc, trata-se com os *Consignatarios*

Saunders Brothers & C.
11 — Largo do Corpo Santo — 11

LEILOES.

LEILÃO

DE

trastes avulsos, miudezas, 1 piano e muitos outros artigos que estarão patente

Hoje

A's 11 horas.

Travessa do Corpo Santo n. 27.

pelo agente Stepple.

LEILAÕ

DE

moveis, cristaes, candieiros á gaz, e objectos de electroplate.

HOJE

Na rua de Henrique Dias n. 22.

(Estancia)

William Otto, tendo mudado de residencia, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos existentes na casa e sitio ao lado direito de quem vai para a igreja da Estancia, constando dos objectos abaixo declarados:

A saber:

Um pianno, do bem conhecido fabricante Sassenhoff, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá, um sofá, um lustre de 4 bicos de crystal, cadeiras de balanço, 4 quadros com finas gravuras, 4 castiçaes com mangas, jarros para flores, ditos com pingentes, 2 figuras de alabastro, 8 venezianas e 1 alcatifa para sala, e caixa de musica.

Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 mesa redonda, 1 divan estufado, 1 cadeira de braço, 1 espelho oval e 4 quadros grandes dourados com finas gravuras, 4 venezianas, 2 tapetes de sofá, 4 vasos para flores, 1 porta charutos, 1 porta cartas.

Uma machina de costura, 1 estante envidraçada para livros, 1 cabide para chapéos, 1 mesa com abas para sofá, um relogio de pendula.

Uma cama franceza, 1 lavatorio com pedra, 1 toylet, 1 guarda roupa, 1 commoda, 1 mesa de cama com pedra, 1 tapete, 6 cadeiras 2 castiçaes, e 1 tapete forro do quarto.

Um guarda vestido, 1 marqueza, 1 lavatorio com pedra, 1 mesa de cama, 6 cadeiras, 1 tocador, 2 cabides, 2 mesinhas, e 1 excellente commoda.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado 1 lindo apparador com espelho e pedra, 1 apparador grande, 12 cadeiras, 4 quadros, 1 relogio, apparelhos para chá, e jantar, copos, calices, garrafas, compoteira, apparelhos dessert galheteiras, garfos, facas e colheres de electroplate, bandejas e 1 tapete de côco, forro da sala.

Um guarda comida de arame, mesa d'engommado e de cozinha, potes, flandres, bacias, trem de cozinha, jarro de mão, ferramenta de jardim, 20 jarros para flores e outros artigos.

O leilão principiará as 10 1/2 horas.

As 10 e 15 minutos, partirá da estação da rua do Brum um bond da Magdalena que dará conducção gratis aos concorrentes ao leilão.

LEILÃO

DE

um optimo sobrado de 2 andares e sotão sito no pateo do Carmo n. 20

HOJE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão no dia e hora acima indicados, com annuencia dos herdeiros maiores, o sobrado com os commodos que abaixo se menciona, pertencente aos bens que ficaram por fallecimento do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, a saber:

O pavimento, terreo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado.

Primeiro andar, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba exclusiva e portão com sahida para a Camboa do Carmo.

Segundo andar, 2 salas, 3 quartos, sotão com sala, 2 quartos e cozinha.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar, e para qualquer esclarecimento o agente dará.

LEILÃO

DE

moveis, pianos, louças, objectos de ouro, 1 cofre de ferro e 1 cabra de raça ingleza

SEXTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No armazem denominado

NOVA AGENCIA DE MOVEIS

Rua do Barão da Victoria n. 56

Pianos, sendo um quasi novo, do fabricante Blondel, 1 magnifica mobilia de jacarandá, nova, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos e 1 jardineira, com tampos de pedra, 1 dita dita de jacarandá, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos com tampo de pedra, 1 dita de faia com tampos de pedra, muito elegante, 1 dita de amarello, com pouco uso, com tampo de pedra, guarda louças novos e usados, guarda-vestidos e guarda-roupa, novos e usados, 1 magnifico toucador, com espelho e moldura de jacarandá, 1 bonito espelho oval, com moldura dourada, ditos de diversos tamanhos, commodas de amarello e jacarandá, meias ditas de amarello, aparadores, carteiras para escriptorio, marquezas, jarros para cima de consolos, de diversos gostos, castiçaes e mangas, de vidro e de metal, sofás de amarello e de jacarandá, cabides, quartinheiras, figuras de bronze e de louça, quadros a oleo, ditos com figuras, 2 lindos candieiros para gaz, 1 guarda-comida novo, e muitos outros objectos que estarão patentes.

Pelo agente Neves Filho.

LEILÃO DE

uma burra castanha, propria para cangalha, no armazem denominado Nova Agencia de Moveis, á rua do Barão da Victoria n. 56.

SEXTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã

LEILÃO DE

um optimo piano de jacarandá, moveis jarros para flores, quadros, louças e crystaes

SEGUNDA-FEIRA 26 DO CORRENTE
A's 11 horas

No predio da rua da Aurora em Santo Amaro das Salinas n. 139

A's 10 1/2 horas em ponto partirá um bond da estação da rua do Brum que conduzirá gratis os Srs. concurrentes.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. B. Corfield, vice-consul de S. M. Britannica, que retira-se proximamente para a Europa, fará leilão, no dia e hora acima indicados, de um optimo piano de jacarandá, moveis, jarros para flores, quadros, louça e crystaes, como abaixo se menciona

A saber:

Sala de visitas.

Um optimo piano de jacarandá, 1 mesa redonda, 2 bancas para jogo, 4 ditas envernisadas de preto, 1 sofá, 1 espelho grande, moldura dourada, 3 cadeiras de amarello, com balanço, 1 dita de vime, com dito, 1 lustre para gaz, 7 quadros com gravuras, 1 optimo relogio de marmore, 4 jarros para flores, 3 sanefas e cortinados, 3 descanços para pés, 1 telescopio e vistas, 1 cadeira para piano, 1 tapete grande, 9 ditos pequenos 7 cadeiras de amarello, 2 ventarolas chinezas, 1 campainha de crystal, forro de esteira, pannos para mesa, etc.

Gabinete.

Uma mesa grande com panno de damasco, 1 estante, 1 carteira, 3 cadeiras de guarnição, varias obras de diversos autores, diversos periodicos, tinteiros, tinteiros, forro de esteira.

1º quarto.

Uma cama de ferro com colchão, 1 commoda, 1 lavatorio com tampo de pedra, 2 espelhos, 1 mesa pequena, 1 cabide, 1 tapete grande usado, 1 secretaria, 1 candieiro, 1 quadro e 1 espingarda.

2º quarto.

Uma cama de ferro com colchão, 1 lavatorio com bacia e jarro, 1 espelho pequeno, 2 quadros com gravuras, 1 mesa pequena, 1 candieiro, 1 cabide e 1 tapete.

Corredor.

Duas mesinhas, 7 cadeiras americanas, 1 cabide de parede, 1 dito grande torneado, 1 porta-chapéos, 5 quadros, 2 vasos, forro de encerado, arandellas para gaz.

Sala de jantar.

Um espelho grande, 1 sofá de amarello, 1 mesa para jantar, 2 aparadores de amarello, 1 guarda-louça de dito, 2 consolos de dito, 10 cadeiras de guarnição de dito, 4 espreguiçadeiras, 1 caixa de musica, 6 quadros com gravuras, 1 grande quadro a oleo contendo uma paisagem com uma torre e relogio, 1 relogio com corda para 8 dias, 1 urna de fabrica Russa (curiosidade), 1 candieiro para gaz, 3 descanços para pés, 1 tapete grande, 1 panno de linho para cobrir tapete, venezianas, 1 lanterna magica, 2 tapetes grandes e 5 esteiras para portas.

Objectos de electro-plate.

Duas salvas grandes, 1 dita menor, 4 tampos para pratos, 6 canecos com fundos de vidro, 1 porta-licôr, 1 galheteiro, 2 apparelhos para chá, com 5 peças, 2 canecos dourados, 1 impano, 1 palmatoria dourada e 1 urna para chá.

Objectos de prata.

Um porta-licôr, 1 cesta para pão e 1 paliteiro.

Louça e crystaes.

Dous jarros para flores, 2 grandes fructeiras de porcelana, 1 copo prateado para gelo, 2 fructeiras de crystal, 1 porta-queijo de dito, 1 compoteira de dito, 6 garrafas para vinho, 1 apparelho de porcelana para jantar, chicaras e pires de dita, copos, calices, mostardeiras de crystal e de vidro.

Sala de engommada.

Uma mesa de pinho, 1 guarda comida, 1 toucador, 1 banquinha, 9 cadeiras diversas, 1 commoda, 1 espelho, 3 cabides e 1 lavatorio.

Despensa.

Uma garrafeira, vinhos diversos, licores, conservas, diversas latas.

Cozinha.

Duas mesas de pinho, 1 trem de cozinha, 1 forno, ferros de engommar, formas e diversos objectos.

Quarto de banho.

Um banheiro de choque, 1 lavatorio de ferro com jarro e bacia, 1 caixa de notes e outros objectos.

Terceiro e Ultimo leilaõ

DO

sobrado de 3 andares da rua Direita n. ..., reedificado ha 3 annos, com solidez e gosto, com excellentes accommodações, e agua da companhia de Beberibe, servindo de base a maior offerta obtida no segundo leilão, preço muito inferior ao seu actual valor e rendimento, (em chãos proprios).

SEGUNDA-FEIRA 26 DO CORRENTE
A'S 10 1/2 HORAS
Por intervenção do agente Pinto.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Novo leião

DAS

dividas na importancia de 22:071$956, pertencentes aos bens deixados por fallecimento de Arminio Fernandes Alves de Lima.

Terça-feira 27 de junho

ás 11 horas

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado por despacho do Exm. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as dividas acima mencionadas, pertencentes aos bens deixados por fallecimento de Arminio Fernandes Alves de Lima.

Os senhores pretendentes podem desde já examinar todos os documentos que se acham em poder do mesmo agente.

LEILAÕ

DO

estabelecimento e officinas de pianos, sito á rua do Imperador n. 55, antiga casa de Vignes

Quarta-feira 28 do corrente

A's 11 horas

I. Dubanth, tendo de retirar-se para a Europa

fará leilão, no dia e hora acima indicados, [illegible] constando de machinas para fabricar bordões, feltro, bordões, cordas de todas as qualidades, latão para bordões, camurça, casemira, pelles de diversas qualidades, parafusos de diversos tamanhos, ferramenta completa para officina, bancos, grampos de diversos tamanhos, etc., etc.

Em continuação

venderá alguns moveis, como sejam cadeiras, consolos, 1 secretaria, camas, 1 cabide, etc., etc.

LEILÃO

DE

dividas na importancia de 88:837$928

Terça-feira 27 do corrente ás 11 horas da manhã

Na rua do Commercio n. 48, escriptorio.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as dividas pertencentes á extincta firma de Alves & C., na importancia de 88:837$928, por conta de livros e lettras. A relação dos Srs. devedores e todos os titulos concernentes ás mesmas, acham-se em poder do referido agente, e podem desde já ser examinados pelos Srs. pretendentes a quem tambem se entregarão os livros.

LEILÃO

DE

dividas na importancia de 1:709$600, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento do padre Pedro Ferrer de Albuquerque.

TERÇA-FEIRA 27 DO CORRENTE A'S 11 HORAS.

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, venderá em leilão, no dia e hora indicados, as dividas acima declaradas.

Os documentos acham-se em poder do agente e podem desde já ser examinados pelos Srs. pretendentes.

LEILÃO

DE

uma armação pintada, um balcão, um fiteiro, alguns barris vasios, candieiros para gaz e um registro para o mesmo, existentes no andar terreo do predio da rua do Bom Jesus n. 29, cuja armação é propria para taverna.

Terça-feira 23 do corrente ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara civel, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a armação e mais artigos mencionados, a requerimento da junta da Santa Casa de Misericordia, na execução que move contra Luiz Freire de Andrade.

AVISOS DIVERSOS

ATÉ VIR

E' O CONFEITEIRO

O Sr. Miguel Ferreira Pinto é de novo rogado a apparecer no escriptorio deste Diario, a negocio que não ignora.

Pinto Mendes & C.

com estabelecimento de molhados á rua do Visconde de Inabúma n. 57, querendo liquidar o mesmo estabelecimento para acabar, pede ao respeitavel publico para que venha munir-se de alguns generos e louça de superior qualidade, que tudo se vende com prejuizo; no mesmo estabelecimento se encontra uma nota com os preços fixos dos generos existentes.

— Na estrada de João de Barros, sitio do Cafundó, vendem-se coqueiros proprios para mudar se, e no mesmo vende-se um bom carneiro, proprio para sella.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar e cozinhar com perfeição: a tratar na rua Primeiro de Março n. 23, loja.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora, marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa, é falsificada.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e com especialidade ao corpo commercial, que dissolveram a sociedade que tinham na venda, sita ao largo do Mercado Publico n. 13, que gyrava sob a firma Barbosa & Guimarães, sahindo o socio Barbosa embolsado de seu capital e lucros; e ficando todo activo e passivo a cargo do socio Guimarães.

Recife, 15 de junho de 1876.

José Antonio Barbosa.
Manoel José Dias Guimarães.

— COZINHEIRO. Precisa-se de um: no aterro de Pedro II n. 79.

— PRECISA-SE de uma ama já idosa que sirva para comprar, lavar e cozinhar para casa de pequena familia: a tratar á rua da Cruz n. 27, primeiro andar.

— Quem se julgar credor de Joaquim Antonio de Oliveira, queira apresentar sua conta na travessa de S. José n. 1, para ser conferida nestes tres dias.

— PRECISA-SE de uma ama para casa de pequena familia, e que saiba lavar e cozinhar, preferindo-se escrava: a tratar na Ponte de Uchôa numero 33.

— ALUGA-SE um mulatinho de 20 annos, muito fiel: a tratar na rua Duque de Caxias, antiga do Queimado n. 54, 2º andar.

— PRECISA-SE de uma criada franceza ou portugueza, que saiba engommar e cozinhar, para casa de pouca familia: no Corredor do Bispo numero 73.

— Quem se julgar credor de Joaquim Antonio de Oliveira, queira apresentar sua conta na travessa de S. José n. 1, para ser conferida nestes tres dias.

— PRECISA-SE de uma ama: na rua de S. José n. 50.

— Aquilino Francisco da Silva Gusmão, abaixo assignado, socio da firma Clementino Moreira Temporal & C., em liquidação, declara que, tendo fallecido o socio liquidatario Clementino Moreira Temporal, assumio o mesmo abaixo assignado a liquidação da mesma firma, como unico socio sobrevivente. Todos os interessados, pois, podem entender-se com elle sobre os negocios da dita firma.
Aquilino Francisco da Silva Gusmão.

— DOMINGO 25 do corrente haverá na igreja de Nossa Senhora da Soledade ás 8 horas do dia, uma missa cantada, em honra do Santissimo Coração de Jesus, que mandam celebrar alguns devotos, e a noite ás 7 horas haverá uma ladainha cantada por senhoras e bençâo do Santissimo Sacramento; convidam-se pois os devotos do Santissimo Coração de Jesus a assistir esse acto de religião.

— SECUNDINO MAURICE desenha plantas e diplomas para sociedades e irmandades: á rua Primeiro de Março n. 6.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 annos, para serviço [illegible]: a fallar á rua Duque de Caxias [illegible] loja da Verdade.

— O SR. [illegible] Araujo não é mais caixeiro de cobrança da loja de calçado, Botina Maravilhosa, n. 56 rua do Imperador.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba comprar e engommar, e fazer o mais serviço de uma casa de duas pessoas, menos cozinhar: a tratar na rua do Commercio n. 17, 2º andar, lado do mar entrada pelo lado do Pelourinho.

— Em dias do mez de janeiro fugio o meu escravo André, official de sapateiro, casado, de côr preta, magro e espadaúdo, com falta de dentes, costuma a mascar fumo, usa de bigode e pêra, em todo o queixo á Cavaignac, costuma beber aguardente e dá para atrevido, tem mãi forra e irmãos ahi na cidade, na rua Imperial, tem por costume [illegible] estar trabalhando pelo officio, escondido para assim adquirir dinheiro e depositar como peculio adquerido em seus dias para se libertar, aconselhado e com exemplo de outro meu, que esteve ha mais de tres annos, e hoje me está demandando com a protecção da pessoa, em cuja casa elle esteve todo seu tempo, e aonde foi agarrado por duas ou tres vezes. Protesto proceder contra quem quer que for que o tenha occulto logo que appareça, e para isso peço aos inspectores e capitães de campo para o pegarem, podendo recolhe-lo á casa de detenção, e dar parte no escriptorio dos Srs. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, ou no engenho Gaipió, a Theotonio da Silva Vieira, a quem pertence dito escravo.

— O Dr. Raymundo Vianna faz publico que, tendo de ausentar-se momentaneamente desta cidade, deixa durante sua ausencia encarregado de sua clinica o seu collega Dr. Malaquias A. Gonçalves, á rua de Barão da Victoria n. 58; e os Srs. Manoel Alves Guerra e Francisco José d'Oliveira Rodrigues seus procuradores competentemente autorisados a tratar de todos os seus negocios nesta cidade.

Recife, 27 de fevereiro de 1876.
Dr. R. Vianna

— CAHIO um dedal, da varanda do segundo andar da rua do Cabugá, e em quanto a pessoa foi dentro chamar quem o apanhasse, foi visto pelos vizinhos, um homem apanha-lo; roga-se aos Srs. ourives que, se for offerecido, não o comprem e o mande entregar no sobrado acima n. 9, segundo andar, entrada pela rua das Trincheiras, segunda escada: o dedal tem duas oitavas de peso, e tem um circulo em cima, outro ao pé do fundo e um raminho no espaço.

— VAI MUDAR-SE a antiga pharmacia Pinto, da rua dos Quarteis, hoje larga do Rosario n. 10, para a mesma rua n. 31.

— Arados americanos para varzea.
Ditos ditos para ladeira.
Grades para lavoura.
Machinas a vapor.
Machinas de descaroçar algodão.
Fôrmas de ferro para purgar assucar.
Prensas de copiar cartas. Vende-se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

— Cofres de ferro de diversos tamanhos. vende-se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus numero 4.

— Aluga-se uma bôa casa terrea, com tres quartos, salas grandes, bom quintal, sita á rua dos Coelhos n. 9: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua de Hortas n. 4, a quem comprar a armação, que é propria para taverna, tendo bom sotão com janellas para a frente e oitões, cujo lugar é o melhor para esse negocio: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE um sitio na estrada do Monteiro, junto a estação do Caldeireiro n. 33: a tratar com L. de M. G. Ferreira n. 20, rua do Marquez de Olinda, escriptorio, entrada pela rua da Senzala.

— Aluga-se por 20,000 mensaes o andar do sobradinho da rua de Lombas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias: para vêr, as chaves existem na loja por baixo do mesmo.

ALUGA-SE a casa terrea á rua de S. João n. 79: a tratar no 2º andar da casa n. 41 da rua do Rangel.

— Aluga-se o sitio da povoação do Monteiro, onde residio o Sr. Manoel Martins Fiuza: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, escriptorio de Moraes & Irmão.

— ALUGA-SE a casa sita na rua das Barreiras n. 15, caiada e pintada de novo, tende regulares commodos para familia; quintal, cacimba com bomba e cozinha independente: a tratar á rua do Duque de Caxias n. 55, loja.

— ALUGA-SE do principio de julho em diante o sitio da ponte de Uchôa n. 23, onde se encontrará todos os commodos que se podem desejar: a tratar na livraria junto ao arco de Santo Antonio.

— ALUGA-SE por preço commodo o armazem e primeiro andar da casa n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Ama Precisa-se de uma ama escrava que saiba engommar e comprar para poucas pessoas: na rua Nova n. 28.

AMA Aluga-se uma escrava: a tratar na rua da Saudade n. 4.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua Vidal de Negreiros n. 155, para casa de pouca familia.

AMA No 2º andar do sobrado n. 43 da rua estreita do Rosario, precisa-se de uma ama para lavar e engommar para pouca familia.

AMA Precisa-se de uma para o serviço interno de casa de familia: na rua do Cabugá n. 9, primeiro andar, entrada pela rua das Trincheiras, segunda escada.

Ama Precisa-se de uma para todo serviço de casa de familia; a tratar na rua de S. Jorge n. 120, 2º andar.

AMA Na rua de S. Jorge n. 35, 2º andar, precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de familia.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e que faça compras; na rua do Capibaribe n. 46.

Samuel Canuto da Silva Pereira.

Manoel Melchiades Cavalcante de Albuquerque manda rezar uma missa por alma de Samuel Canuto da Silva Pereira filho, do seu amigo Felix Paes da Silva Pereira na matriz de N. S. da Luz, no dia 26 do corrente, trigesimo dia do seu passamento e desde já se confessa grato aos amigos que se dignarem comparecer a esse acto de religião e piedade.

D. Francisca Eugenia Casado Lima

Severiano Ferreira de Souza, Hermilio Aurelhano Chaves de Souza, Manoel Gonçalves da Luz, Candida Leoteria dos Passos, Eulalia Modesta de Lima Souza, Anna Clementina Gonçalves da Luz, filhas, mana e genros da finada D. Francisca Eugenia Casado Lima, agradecem do intimo d'alma a todos os amigos e parentes que acompanharam o enterro da finada ao cemiterio, e de novo convidam aos mesmos a comparecerem no dia 23 do corrente, pelas 6 1/2 horas da manhã, afim de assistirem as missas que teem de mandar resar na igreja de N. S. do terço.

Minervino Augusto de Souza Leão

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante Junior manda celebrar algumas missas pela alma do seu prezado parente e amigo Minervino Augusto de Souza Leão, na matriz da Boa Vista, as 8 horas do dia 23 do corrente, trigesimo dia do seu passamento; convida aos parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de caridade.

Attenção.

Fr. João Baptista do Espirito Santo, guardião do convento de N. S. das Neves de Olinda, declara que não existe mais em sua companhia o seu criado Bernardo, nem o Antonio, filho deste. Recife, 21 de junho de 1876.

CABELLEIRARIA IMPERIAL
ODILON DUARTE & IRMÃO
Rua da Imperatriz n. 32, 1.º e 2.º andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta illustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa:

Crescentes de 15$, 18$, 20$, 25$, 30$ e 35$000.
Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.
Buclos ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.
Tupets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.
Transformação de coques 3$000.
Penteiado de um par de cachos 500 rs.
Salão reservado para penteiar senhoras.
Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.
Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.
Grampros frizados 3$, e 5$000 a duzia.
Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e 30$000.
Feitio de um crescente 2$ e 3$000.
Penteiado de um topet 500 réis.
Tinge-se cabellos de todas as côres.
Penteiado de um coque 1$000.
Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara-se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças bara anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares ou flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende-se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á arte de cabelleireiro, e a verdadeira agua Bergér Novaw.

PALACIO DE INDUSTRIA

45 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 45

RECEBEU UM GRANDE E NOVO SORTIMENTO DE ROUPAS FEITAS EM PARIS, ENTRE AS QUAES:

Sobrecasacos de panno preto a	25$000
Costumes de flanela azul para homens, palitots, calças e coletes tudo por	30$000
Calças de brim branco a 7$ e	8$000
Coletes de fustão branco, croise	3$000
Palitots de bramante de linho branco, dito	5$000
Palitots de alpaca e alpação, dito	9$000
Capa, perneiras e capucho de borracha tudo por	21$000
Grande escolha de roupa para menino s dito	8$000
Grande sortimento de roupa para moços de 9 a 18 annos	
Bonitos collarinhos para meninos, dito	$600
Excellentes camisas, peit s e punhos de linho, duzia	52$000

E tudo o mais roupa fina que este estabelecimento costuma ter.

N. B. Todos os preços estão marcados em cifras conhecidas e fixos por serem rezumidos o mais possivel; ninguem fica illudido o que se quer é vender baratissimo e illudido.

VERDADEIRO LEROY

P^R COTTIN, Rue de Seine, PARIS

ÉLIXIR LIQUIDO E PILULAS

[illegible] LEROY, [illegible] COTTIN, [illegible] LEROY.

Não devem pois ser considerados como verdadeiros e procedentes da Pharmacia do Senhor COTTIN, [illegible] 70 annos conforme a receita do cirurgião LEROY, [illegible] SIGNORET, Pharmacia COTTIN, 54, rue de Seine, Paris. — [illegible] COTTIN, LEROY, SIGNORET.

Deposito em Pernambuco, em casa de A. CAORS.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo [illegible] [illegible] contra a grippe, catarrhos pulmonares, bronchites, tosses e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, [illegible]

PILULAS DE HÉMATOSINE
DE TABOURIN

Cavalheiro da Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,
e LEMAIRE, Chimico.
Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A HEMATOSINE cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobresa do sangue.
Chlorose, Anemia, Escrofula, Lymphatismo das crianças, Leucorrhéa (flores brancas), Amenorrhéa, Magreza excessiva, Fraqueza geral, Prostação, Convalescenças longas e difficeis.
Os mais delicados estomagos supportão perfeitamente a HEMATOSINE que não subsiste e passa sem causar fadiga, repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.
Deposito em Pernambuco, A.ºCAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Á LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

L. T. PIVER PARIS

10, boulevard de Strasbourg, 10.

Estabelecimento em LONDRES e em BRUXELLAS
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do Brasil.

LEITE D'IRIS

para a frescura, brilho e belleza da cutis.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO

OPOPANAX

[illegible] de OPOPANAX.

E TUTTI QUANTI.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA

E' Escrava sim.

Precisa-se de uma escrava que saiba engommar e coser com perfeição, para casa de familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento

D. Clementina de Moraes Sarmento (ausente), Antonio José de Moraes Sarmento, Dr. Luciano Xavier de Moraes Sarmento (ausente), D. Albertina de Moraes Sarmento Belfort, D. Augusta Celestina de Moraes Sarmento, D. Maria Luiza de Moraes Sarmento (ausente), e Dr. José Joaquim Tavares Belfort (ausente), pungidos da mais acerba dor pelo passamento de seu prezado esposo, pai e sogro, rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem ás missas, que pelo descanço eterno do finado serão celebradas na segunda feira, 26 do corrente, no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.

O bacharel em mathematicas Cesario de Almeida Nobre de Gusmão.

Cesaria Candida Nobre de Gusmão e seu filho Maximino da Silva Gusmão, convidam aos parentes e aos amigos de seu finado filho e irmão Cesario de Almeida Nobre de Gusmão para assistirem algumas missas que mandam celebrar na quinta-feira 22 do corrente, pelas 7 horas da manhã, no convento do Carmo, 2.º anniversario de seu passamento, pelo que protestam-lhes os seus agradecimentos.

Coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello

José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, sua mulher D. Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa, e filhos, tendo de commemorar o nono dia do passamento de seu mui prezado pai, sogro e avô, mandam celebrar algumas missas em suffragio pelo eterno repouso de sua alma, na igreja matriz desta cidade, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 22 do corrente, e convidam a todos os amigos e parentes alli residentes se dignem de assistir a esse tão pio e caridoso acto de nossa religião; pelo que se confessam eternamente gratos. Cidade da Escada, 17 de junho de 1876.

PURGANTE FRUCTA JULIEN LAXANTE VEGETAL

E'o mais saboroso laxante, o mais inoffensivo purgativo conhecido. Emprega-se contra; a prisão de ventre, as hemorrhoides, as molestias da pelle, as dôres do estomago, a bilis, as doenças do figado, a dysenteria, as más digestões, as doenças da infancia, as convulsões, a enxaqueca, as congestões cerebraes, a paralisia e apoplexia.
DEPOSITO em PARIS, 9, rue Vivienne
Vende a retalho, em todas as Pharmacias.

REFRIGERANTE

A
VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em *Pernambuco,*
FERREIRA MAIA e C^a, PHARM^cos DROG^as,
57, rua Duque de Caxias.

Recompensa na Exposição de Londres de 1862

AGUA de MELISSA dos CARMELITAS de BOYER

Successor unico, Paris, 14, rue Taranne.
Efficaz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mer*), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc.
Deposito no Pernambuco, A. CAORS, pharm.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL PELAS

CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT

Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, e alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fracas: constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »
(*Annuaire de thérapeutique du professeur Bouchardat.*)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particulamente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar.
« Resulta dos factos observados até hoje, que o alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos, e acelera a circulação. »
(*Dictionnaire de médecine du docteur Fabre.*)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a dose das urinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »
(*Traité de pharmacie du professeur Soubeiran.*)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as affecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He dizer bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres cores.

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Preço do frasco: 2 fr. 50
[illegible] L. FRERE [illegible]

Pilulas Vegetaes assucaradas de Bristol

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, nojo, ogestão, dyspepsia, congestão do figado, dôr ascistas, constipação do ventre e contra toda a affecção do figado, estomago e rins.

MEDALHA DE HONRA
ÓLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE CHEVRIER
FERRUGINOSO BRANCO E Á LA QUINA
É FERRUGINOSO E PRESCRIPTO POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO, VISTO A SUA QUALIDADE E A SUA FACIL DIGESTÃO
21, Faubourg Montmartre PARIS

Vendem
Bartholomeu & C., A. Caors, José Elias da Moura & C., P. Maurer & C., Francisc

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO D^r CLERY
Deposito em *Pernambuco,*
FERREIRA MAIA e C^a.

XAROPE DEPURATIVO DO D^R GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz
ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS
Vicio do sangue, Impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas
E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO
Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.
PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor de BOUTIGNY
Deposito no *Pernambuco*: BARTHOLOMEO e C^a; — A. CAORS; — José Elias de Moura e C^a; — P. MAURER e C^a; — F^a MANOEL DA SILVA e C^a.

GRANULOS ANTIMONIAES DO
D^R PAPILLAUD

Nova medicação contra as Doenças do coração, Asthma, Catharro, Coqueluche, Phthisica, etc.
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra *Anemia, Chlorose, Amenorrhea, Nevralgia, Nervosa e Molestias escrophulosas.*
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismutho, contra as *Doenças das vias digestivas.*
Pharmacia MOUSNIER em Saujon (França)
Depositos em *Pernambuco*: P. MAURER e C^a, pharmaceuticos; — A. REGORD.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO D^R CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados.*
Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do D^r CHURCHILL, no involtorio acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida *quatro vezes*, e no rotulo sobre a rolha, a marca de Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.
Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo D^r CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

VERDADEIRO
RACAHOUT DOS ARABES
DE DELANGRENIER, DE PARIS.

Cura todas as Molestias do Estomago e dos Intestinos, restabelece os Convalescentes, fortifica as crianças e as pessoas delicadas doentes de *Anemia, Chlorose, etc.*, e por suas propriedades estomachicas é um preservativo contra a Febre amarella, Typhoide ou outras, etc. — (*Cautela contra as falsificações*). — Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas PILLULAS, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as PILLULAS nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos; porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao paliadar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as PILLULAS CATHARTICAS rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite,* devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colica Biliosa,* e *Febres Biliosas,* devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas,* devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-las frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Dieretico* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente melhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U.
VENDE-SE POR

ILLEGIVEL

Criados

Aluga-se um criado [illegible] criado de quarto, e uma criada [illegible] uma senhora, coser, engommar. [illegible] uma casa de familia : a tratar na [illegible] triz n. 37, segundo andar, ou no largo do [illegible]nho n. 3.

Escrava cozinheira e moleque para todo serviço

Quem precisar póde dirigir-se para tratar, á rua do Imperador n. 38, armazem do Campos.

Massa fallida de Pires & C.

Os curadores fiscaes desta massa fallida, pedem ás pessoas que se acham em debito com a mesma, o favor de saldarem as suas contas sem perda de tempo, visto como estão autorisados para submetter á cobrança judicial, todas as dividas que não ficarem liquidadas com brevidade.

Para qualquer pagamento entender se-hão os interessados com os depositarios da massa, á rua da Madre de Deus, n. 10 A, armazem.

O Dr. Angelo Henrique da Silva

E o solicitador

Frederico Chaves

Avisam a todos os devedores das massas fallidas de Manoel José [illegible] de Souza e Candido Alberto [illegible] que se acham encarregados [illegible] de ditas massas, [illegible] o pagamento amigavelmente, [illegible] sem excepção, serão todos os [illegible] a juizo ; os que amigavelmente [illegible] pagar po[illegible]

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da [illegible] de Gustave Hervelin ter [illegible] a tintura [illegible], vendendo uma [illegible] verdadeira, [illegible] qual muitas pessoas [illegible] com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia [illegible] e que d'ora em diante [illegible] pharmacias dos Srs. Ceara, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, Maurer, rua Nova.

800$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio do porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem desta porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luis José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto de embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias : roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ALUGA-SE

as casas seguintes : um sobrado e loja na rua da Roda n. 42, uma loja na rua da Palma n. 92, uma dita na rua da Concordia n. 115 : a tratar no pateo do Paraizo n. 10.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

[illegible]

Emplasto contra o enjôo

Experimentado com magnifico resultado, de modo que pessoas que sempre enjoaram, nenhum incommodo sentiram depois de seu uso : vende-se na pharmacia central, rua do Imperador n. 38.

Criado

Quem precisar de um com muita pratica de cosinha e engommado [illegible] á rua da Senzala Nova n. 37, 1º andar.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, com urgencia : na rua do Capibaribe n. 40.

Massa de Vasconcellos.

Estão todos os bens geraes vendidos, no entretanto as dividas ficam para a eternidade !

W.

Attenção.

José Joaquim Affonso Guimarães & C., proprietarios da bem conhecida loja *A Prosperidade*, participam a seus amigos e freguezes que mudaram seu estabelecimento para á rua da Imperatriz n. 40, loja que foi *do Pavão*, onde esperam ser procurados por seus amigos e freguezes, certos de que a sinceridade nos seus negocios é a norma que continuam a usar.

E' sempre assim.

[illegible] a Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 38 [illegible] elegancia de seu calçado [illegible] que nunca acaba de se convencer [illegible] correspondentes [illegible] mente que ella acaba de receber [illegible] esta verdade ; [illegible] as qualidades de botinas, que ella [illegible] ber para o sexo amavel seria [illegible] pois a Botina Maravilhosa, contentando-se em dar uma ligeira idéa do que de mais novo recebeu, que é o seguinte :

PARA SENHORA.

Lindas meias botas a Luiz XV, com botões para afivelar ao lado, pellica dourada, preta, sarja preta e de cores, inteiramente novidade.

Ditas de dita, dito dito dito com elasticos, com laço a Luiz XV, pellica dourada, preta, sarja preta e de cores.

Ditas Amazonas, duraque, pellica preta e de cores.

Sapatos de pellica, duraque, chagrin, vernis, pretos e de cores.

Botinas Amazonas, inglezas, pellica, lisas e enfeitadas, novidade no mercado.

PARA HOMEM.

Botinas Meliés, solla fina e grossa, bezerro, pellica, cordovão, vaqueta e duraque.

Ditas Suzer, idem idem, idem, idem, idem, idem idem.

Ditas inglezas, idem idem, idem, idem, idem, idem.

Ditas [illegible], idem idem, idem, idem, idem, idem.

Sapatos de vernis, pellica, cordovão, bezerro, Meliés e Suzer.

PARA MENINAS.

Botas e meias botas para atacar e elasticos, setim branco e de cores, escocezas, de pellica preta e dourada, sarja preta e de cores.

PARA MENINOS.

Botinas Suzer, bezerro, vaqueta, chagrin, pellica, cordovão, vernis, solla fina e grossa.

Sapatos de bezerro e cordovão.

PARA CRIANÇAS.

Chiquitos de vernis e marroquim.

Botinas de setim, para baptisados.

Todo este calçado está exposto á venda na Botina Maravilhosa, onde todos em geral e especialmente o sexo delicado encontrará até de preço moderado e bastante agrado.

Beltrão Oliveira & C.

tem para vender em seu armazem á rua do Commercio n. 10 : café superior do Ceará e lavado do Rio de Janeiro, que vendem a preço commodo, e a sua especialidade torna-se recommendavel aos apreciadores deste artigo.

Escravo fugido

Fugio ao dia 8 do corrente, da rua do Camarão n. 17, freguezia da Bôa-Vista, o escravo José, pertencente ao abaixo assignado, que o houve por compra feita ao Sr. Claudino José Diogo, morador em Caicó, provincia do Ceará. A sua idade é 24 annos, pouco mais ou menos, cabra, de estatura regular, cabellos [illegible] pouco [illegible] e arruivados. Levou calça de brim branco, camisa de [illegible], chapéo de couro, tudo isto já usado ; tem dentadura perfeita, é um pouco moderado no fallar : recommenda-se a sua apprehensão, não só ás autoridades policiaes, como tambem aos senhores capitães de campo, que serão generosamente recompensados por seu trabalho, caso chegue a prendel-o e entregal-o ao seu senhor. Julga-se que elle procura ir em direcção ao Icó, onde tem o seu ex-senhor, do qual espera ter benigno acolhimento.

Recife...de junho de 1876.

José da Costa Ferreira.

Oh! sim....

Fiem-se !

Ignorarão

O que dizem

A respeito

Do conhecido

E preferido

Armazem do Nunes?

E' singular

Já se vê !

Pois leiam,

Se querem crer :

DIZEM que é exclusivamente naquelle armazem, á rua de Santo Amaro n. 2, onde se vende generos novos e de superior qualidade, e [illegible] quem duvidar póde ir comprar alguns, afim de ficar convencido se é ou não exacto e dizem por ahi alguns, os grandes comedores.

DIZEM mais que é somente no armazem do Nunes, junto da machambomba, onde se encontra os melhores vinhos do Porto, Lisboa, Figueira, Collares, Carcavellos, Bairrada Riba-Tejo, Madeira, Cherez, Bordeaux, e outros muitos lugares conhecidos ; assim como cervejas, bitters e licores dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

DIZEM ainda que é incontestavelmente no referido armazem, á rua de Santo Amaro n. 2, onde ha constantemente um acolhido e variado sortimento de conservas, peixes, legumes, fructas, doces, queijos, geléas e grande variedade de acepipes e preparados portuguezes, francezes, inglezes, allemães e americanos, que podem ser digeridos pelos estomagos, ainda os mais excessivamente delicados.

DIZEM ainda mais que é util e economico ir qualquer pessoa, qualquer pai de familia, qualquer director de collegio, qualquer emprezario, qualquer senhor de engenho, qualquer dono de hotel, ou mesmo quem quer que seja, fazer uma visita ao armazem do Nunes, porque comprará bom e barato, e terá a certeza de fazer boa digestão, sem a qual não póde haver nutrição perfeita, como affirmam todos os medicos do mundo.

DIZEM finalmente que é na rua de Santo Amaro numero 2.

Armazem do Nunes.

Paulo Cigano

Avisa-se aos senhores capitães de campo que fugio do engenho Panandaba, termo da Muribeca, o escravo Paulo, conhecido por Cigano, com os signaes seguintes : é reforçado do corpo, estatura regular, acabeclado, cabellos e barba corridos, um pouco calvo, pés grandes, e tendo os dedos grandes abertos visivelmente, que parecem defeituosos, idade 40 annos, falla mansinho, dentes curtos, olhos pequenos. Esse mulato foi do Pajeú e esteve em uma fazenda do capitão-mór Francisco Manoel Carneiro da Cunha, vendendo em seguida ao Sr. Manoel Clementino, da Serra do Coité. Foi visto nos Afogados no dia 1º do corrente, com tres tangedores de gado, e é de suppor que seguissem com elles. Será generosamente recompensado quem o apprehender e trouxer ao referido engenho, d'onde ausentou-se desde o dia 28 do mez proximo passado.

Advogado

O Dr. José Avelino Gurgel do Amaral mudou seu escriptorio para a rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

PARIS

Grand [illegible]

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou

13—RUE BUFFAULT—13

[illegible]

Por 25$000

aluga-se uma escrava que sabe bem cozinhar e engommar : a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : na rua da União numero 69.

Attenção

Traspassa-se os annos no engenho Sapucagy, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo : quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2º andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

AVISO

Uma senhora de Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brazil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é séria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e da musica. Ella póde tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas : para mais amplas informações, quem precisar, póde dirigir-se ao Sr. Othenio Girard, gerente da casa de Heuron & C.

PARA QUE

estar dinheiro com annuncios, se todos sabem que as encommendas de fogos de artificio para Santo Antonio e S. João, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, da estrada de João de Barros, são feitas no armazem da bola amarella, e que temos lindos craveiros e pistolas de todas as cores, mimosas dhalias, interessantes voadores, rodinhas, etc. : quem não sabe ?

Mudança de estabelecimento para a mesma rua.

Rua do Marquez de Olinda n. 60.

E. A. DELOUCHE, relojoeiro, participa a seus amigos e freguezes a mudança do seu estabelecimento, e que acharão um grande e novo sortimento de relogios de ouro para homens e senhoras.

De prata, suisso e inglez de todas as qualidades.

Relogios americanos e francezes para cima de mesa e parede.

Cadeias de ouro, prata, plaqué e douradas.

Caçoletas de ouro e plaqué.

Oculos e lunetas de todas as qualidades.

Todos os objectos são garantidos e a preços muito baratos.

Loja para alugar

Aluga-se a de uma só porta, na casa da esquina da rua larga do Rosario n. 37 : a tratar no primeiro andar da mesma.

Excellente armazem

Aluga-se a quem comprar a armação, cascos para vinhos, azeites e outras muitas pertenças para taverna, o armazem n. 73 da rua do Rangel : a tratar na thesouraria das loterias.

ATTENÇÃO

Grande economia domestica

Machado & Brandão

Participam ao respeitavel publico, que acabam de receber fogões economicos, o que ha de mais perfeito e mais moderno. Estes fogões funccionam com a maior perfeição, facilidade e limpeza, [illegible] (seja carvão ou lenha), [illegible] conserva agua quente todo o dia [illegible] pequeno trabalho de alimenta[illegible] [illegible] para peças culinarias [illegible] espaçoso forno e estufa. [illegible] rua do Du[illegible] loja de ferragens.

CASA DO OURO

[illegible]

Bilhetes garantidos

[illegible] n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em um quarto de n. 688, além de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (191ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico [illegible] os muito felizes bilhetes que não deixarão de dar qualquer [illegible] como provas [illegible] annunciadas.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos, que se extrahirá no dia 28 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porções de 100$ para cima.

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Cobrança

Uma pessoa habilitada propõe-se a cobrar dividas amigavel ou judicialmente, dentro ou fóra da cidade, e por modico preço : a convencionar, na rua estreita do Rosario n. 10, 2º andar.

Casa de moradia

Aluga-se o terceiro andar do predio á rua larga do Rosario n. 34, com commodos para familia : a tratar na mesma casa.

Muito attenção.

Aluga-se por preço muito barato o quarto andar do predio [illegible] : a tratar na rua larga do Rosario n. 3[illegible].

Attenção.

[illegible] successor de Antonio José [illegible] um [illegible] para abrir [illegible] tanto [illegible] por baratissimo preço : na rua da [illegible]

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Não esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira [illegible] até fins de dezembro de 1871, e depois até janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio ; [illegible] é chamado para o [illegible] fim, pois [illegible] lembrar que esse negocio [illegible] mais [illegible] quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde póde ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Monteiro

Aluga-se a casa terrea, ponto alto, portão de ferro ao lado, com sahida para o rio, ao entrar na povoação, defronte da casa de residencia do Sr. capitão Lins : a tratar na rua Duque de Caxias numero 70.

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

FOGOS JAPONEZ

Variado sortimento para lão.

Um cartão contém:

6 Chafarizes grandes com bombas.
60 duzias de espigas.
36 livrinhos de relampagos.
12 serpentes á mão.
12 bombas á mão.
6 polafin de salão.
6 vulcanos.
6 calos pintes como crene.
18 busca-pés.
[illegible] velas de [illegible].
[illegible] serpentes de Pharaó.
3 triangulos n. 1.
3 triangulos n. 2.
24 sapos.
6 sapos busca-pés.
6 chafarizes.

Um cartão menor contem :

3 chafarizes com pistolas.
36 duzias de espigas.
24 livrinhos de relampagos.
6 serpentes á mão.
12 chafarizes.
6 polapes de salão.
12 buscapés.
24 sapos n. 0.
6 sapos n. 1.
6 sapos n. 2.
6 sapos com busca-pés.
12 chafarizes pequenos.
2 triangulos n. 1.
1 caixa de figura com 12 pilulas.

Rua do Amorim n. 37.
Caes da Alfandega n. 1.
Rua do Marquez de Olinda n. 38.

Cabrinha ou moleques.

Para casa de pequena familia precisa-se de dous escravinhos de 12 ou 14 annos, um para copeiro e outro para serviço domestico e alguns mandados ; paga-se bem, ou mesmo compra-se, sendo de boa conducta : no caes do Apollo n. 69.

MUDOU-SE

a loja denominada A Prosperidade, para á rua da Imperatriz n. 60, loja que foi do Pavão.

Para ensaboar e engommar.

Precisa-se de uma escrava que seja perita engommadeira, e outra para ensaboar e mais algum serviço de casa : no Manguinho, o primeiro sitio murado do lado direito, indo do Recife.

Cozinheiro.

Precisa-se de um bom cozinheiro ou cozinheira : na rua do Marquez de Olinda n. 30.

Escravo fugido

[illegible] de casa de uma senhora o mulatinho [illegible] com os signaes seguintes : [illegible] cabellos grandes e castanhos, cab[illegible] [illegible] estatura, não mostra ter [illegible] quer passar por forro e gosta [illegible] : quem o apprehender, leve-o á rua do Hospicio n. 84, que será gratificado.

CASA DA FORTUNA

AOS 2:000$000

BILHETES GARANTIDOS

[illegible]

Crespo, n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1[illegible] com 900$000, um meio n. 880 com 200$000, quatro quartos n. 70 com 100$000, um quarto n. 688 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (191ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem [illegible]

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos (2ª), que se extrahirá na quarta-feira, 28 do corrente mez, vespera de S. Pedro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porções de 100$ para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Optimo negocio

Traspassa-se, mediante o preço de 2:000$, uma hypotheca, comprehendendo animaes e fabrica, sobre um engenho moente e corrente, sito na comarca de Páo d'Alho : cuja hypotheca elevar-se-ha em maio de 1878, data do seu vencimento, á quantia de 13:000$: quem pretender, dirija-se á esta typographia, que se lhe dirá com quem deverá tratar.

Precisa-se

de uma [illegible] na rua larga do Rosario n. 10, andar.

Attenção

Para casa [illegible] solteiro precisa-se de uma [illegible] para [illegible] no [illegible] casa e engommar [illegible] paga-se bem : deixar carta nesta typographia com as iniciaes A. B.

Advocacia

O commendador [illegible] Pereira de Souza e o bacharel Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, teem o seu escriptorio de advogacia na rua do Imperador n. [illegible], onde podem ser procurados das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Optimo Moleque

Tem-se para alugar um optimo moleque bom [illegible] dá todo direito ao alugador : na rua de Hortas n. 86.

FOGO

CHEGUEM AO FOGO

[illegible]—Rua Direita—[illegible]

Pistolas de 2, 3, 4, 5 e 6 bolas.
Buscapés de todos os tamanhos.
Foguetinhos de ar.
Rodinhas.
Velas de anzoiro.

TUDO POR PREÇOS COMMODOS

OS PROPRIETARIOS

DA

Confeitaria do Campos

á rua do Imperador n. 24

Offerecem ao respeitavel publico os seguintes versos e pedem, encarecidamente a leitura delles, pelo que desde já se confessam gratos, principalmente se servirem elles de incentivo para que

todos vão alli comprar tudo que deste modo annunciam :

S. João é patusco,
Quer ver no seu dia
Risonha alegria,
Ruidoso folgar ;
E já q'elle chega
E á porta nos bate,
Quem ouve o rebate
Que venha comprar :
Fiambres gostosos,
Bôlos saborosos
E os versos chistosos
Em sortes bem feitas
Q'hão de satisfeitas,
Deixar as pessôas,
Que gostam de lôas
Que fazem-nos rir.
Quem não ha de vir ?
Munir-se de fogos
De chamma luzente
Q'alegram a gente,
Brincando no ar.
E a massa p'ra bôlos.
E a fina manteiga,
Tão fina, q'ameiga
Qualquer paladar;
E os ovos sem conta,
Amendoas, estalos
E quantos regalos
Se póde almejar :
E o succo dos cachos
Que pende do vime,
Invento sublime
Do grande Noé,
E os finos licôres,
De todas as côres,
Q'abrandam as dores,
E alentam amores,
Nos grandes senhores,
Na gente de pé ;
E tudo q'agrada,
Que enche uma sala,
Que a pansa regala
Que aromas trescalla
E mudo nos falla
Do bello e do bom ;
Tudo isto achareis
Dos cobres ao som :
Na pastelaria,
Na culinaria,
Na conservaria,
Na confeitaria

DO

CAMPOS

Theatro Santo Antonio

AVISO

Antonio José Duarte Coimbra, proprietario do theatro Santo Antonio, nesta cidade, avisa a quem interessar possa, que nesta data ha confiado a gerencia e administração interna do mesmo theatro a seu filho José Clemente da Silva Coimbra.

Recife, 20 de junho de 1876.

COMPRAS

— Compra-se um moleque de 18 annos de idade, bonita figura, côr preta e robusto, e se tiver principio de cozinheiro melhor será : a tratar no [illegible]rgo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Apolices

Compra-se apolices da provincia, de 8:000 : quem as tiver e quizer vender, dirija-se á rua de Pedro Affonso n. 20, armazem de José Feliciano Nazareth.

Compra-se

uma casa terrea com commodos regulares, em Olinda, ou outro qualquer arrabalde : a tratar na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas, casa numero 31.

VENDAS.

Armação.

Vende-se uma armação propria para armazem, contendo em si dous armarios envidraçados : a tratar na loja de miudezas : á rua do Marquez de Olinda n. 40.

Aurora Brasileira.

Jornal de agricultura, engenharia e mechanica, publicado em lingua portugueza nos Estados-Unidos.

Assignatura annual, dezembro de 1875 a novembro de 1876.

10:000

Em distribuição os numeros de dezembro, janeiro e fevereiro.

Livraria Franceza.

— VENDE-SE uma escrava por preço commodo : a tratar na rua do Rangel n. 60.

Papel de impressão

do formato do *Diario de Pernambuco*, a 13$500 : á rua do Marquez de Olinda n. 12.

— VENDE-SE a taverna do pateo [illegible] que faz esquina para a rua da Poeira [illegible] 118, bem afreguezada no retalho [illegible] a razão por que se vende se dirá aos pretendentes : a tratar na rua do Camarão n. [illegible]

Prova de fogo

Vende-se um cofre prova de fogo, por preço rasoavel : na rua Duque Caxias n. 45, loja.

Chegou o tempo desejado para os amantes do barato !

Ainda mesmo....

N'uma época de finanças peculiares, qual será a pessoa que não queira visitar o nosso estabelecimento para examinar e comprar as fazendas, avista dos preços que annuncia. Causa admiração.

SO'

59—Cincoenta e nove—59

Da rua Duque de Caxias

Antiga do Queimado.

Alerta.

Pechinchas.

FOGUEIRA

Vende-se no terreno perto da Encruzilhada de Belém, defronte do sitio da Exma. Sra. Viscondessa de Goyanna, lenha propria para fogueiras : trata-se no mesmo, de manhã até ás 9 horas e á tarde das 4 ás 6.

MOBILIA.

Vende-se uma mobilia de amarello em perfeito estado, por qualquer preço, na rua do coronel Suassuna n. 88.

Fogos de salaõ

Japonezes

Um elegante cartão contendo variedade de fogos, relampagos, espigas, sapos, vulcanos, serpentes, chafarizes, etc., etc.

Cartão maior 40$000
Dito menor 20$000

Na rua do Amorim n. 37.

Fustão para vestidos

Na rua do Crespo n. 20 a 640 rs. o covado.

Fustão branco, todo de listrinhas e cordão, proprio para vestidos de senhora, fazenda que todos vendem a 1$000, a 640 rs. o covado ; só ha por este preço no n. 20.

Lindos cortes japonezes, cada um com seu figurino, em um cartão, a 12$ um ; são de 18$000 e 20$000.

Cretones francezes, verdadeiros, escuros, a 360 rs. o covado.

Chapéos de feltro, para homem, aba dura, a 4$000 um ; tudo no n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Chapéos para senhora

Acaba de chegar um grande sortimento de chapéos modernos para senhora, pelo diminuto preço de 6$000, 8$ e 10$: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxia n. 47.

Roupa para homem e menino

Amaral, Nabuco & C. vendem para liquidar, por commodo preço, o seguinte :

Paletot sacco de casemira e de brim de linho, para homem.

Fraques de casemira para homem.

Sobretudo de casemira, impermeiavel, para homem.

Cortumes de casemira e de brim, de diversos formatos, para menino de 3 a 12 annos de idade : no Bazar Victoria n. 2, á rua do Barão da Victoria.

Pechincha sem igual

A 1$ o covado

Superiores popelinas de seda, lisas, com grande variedade de côres, fazenda inteiramente nova e de bom gosto : na rua Primeiro de Março n. 13, loja das collumnas, de Antonio Correia de Vazconcellos

Noticia proveitosa

Quando parece ter-se esgotado o genero inventivo das modas, eis que apparece um verdadeiro desmentido a tal modo de pensar, dado pela Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, que depois deter passado por uma verdadeira metamorphose, apresenta-se ao respeitavel publico desta linda cidade, offerecendo-lhe a sua habil apreciação um lindo sortimento de finas mindezas, a par de um preço todo razoavel, reunindo assim o util ao agradavel : na crise monetaria que todos estão passando, a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, a pressa-se em declarar que ella, em attenção a isto está resolvida a vender com grande differença de preço, isto quer dizer, que a Magnolia está vendendo suas mercadorias quasi sem lucro !!! A Magnolia, além do sortimento que já tinha vai começando a receber parte de suas encommendas (da Europa), assim pois aos apreciadores do tom e com especialidade ao sexo amavel, ella convida a visitarem na, afim de apreciarem os bons e finos artigos, constantes de seu sortimento ; a Magnolia receia muito entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) por isso limita-se a mencionar somente alguns artigos que ella julga ser de mais interesse, alguns pela modicidade de preços, e outros pelo gosto e elegancia, constando de entre muitos os seguintes :

Lindos brincos e broxes de tartaruga.

Elegantes punhos e colarinhos para senhora.

Bonitas voltas e pulseiras de madreperola.

Modernos botões para vestidos, de muitas qualidades.

Delicados peitilhos e camisas bordadas para senhoras.

Commodos espartilhos.

Dedaes de osso, marfim e madreperola.

Ricas caixas para costura, primorosamente enfeitadas.

Entremeios e babadinhos tapados e transparentes.

Bengalas de baleia, canna e massa.

Novas abotoaduras para punhos e colletes.

Boas navalhas inglezas, etc., etc. Tudo isto encontra-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Para luto

Adereços, brincos, pulseiras, broxes, voltas de vidro, borracha e bufalo, tem um verdadeiro sortimento na Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Aos padres

Boas meias de seda, pretas, proprias para padres, tem a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Amostras para bordar-se á lã

Modernos papeis com desenhos matizados para bordar-se a lã, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Pannos de crochet

para cadeiras e bandejas : vende-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45

Franja mosaica

para enfeitar vestidos de seda ou lã, tem a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, um lindo sortimento desta bonita franja, e está vendendo-as rasoavel. [illegible]

Aos amantes de passaros

Finas e bonitas gaiolas de diversos tamanhos e modelos, tem na Magnolia, rua Duque de Caxias numero 45.

E' com os meninos e meninas

Pequenos leques, proprios para meninas.

Bonecas mansas e choronas, grandes e pequenas, mudas e que fallam.

Modernos cinturões de couro, de diversas côres : vende-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Perfumarias

Finos extractos para lenço.

Bom oleo, de muitas qualidades, para cabello.

Cheirosa e macia banha.

Aromaticos sabonetes.

Fino pó de arroz.

Bonecas de porcelana com pó para as faces.

Agoa de rosas para os labios, etc., etc.

Todas estas apreciaveis perfumarias encontra-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Fio de vela

Em fardos contendo cada um quatro pacotes, por preço muito commodo.

Wilson Breters & C.

14—Rua do Commercio—14

Cognac

Jules Robin

Contendo cada caixa uma duzia de garrafas, por preço muito commodo.

Wilson Breters & C.

14—Rua do Commercio—14

VENDE-SE

terras no Arraial, proprias para plantação de café, a 10 o palmo : a tratar em Beberibe de baixo, no sitio de D. Senhorinha Germana do Espirito Santo, onde tambem se vende pés de limão para cerca, a 2$ o cento.

Vende-se

um estabelecimento de molhados, sito em uma das melhores localidades de commercio, com poucos fundos : quem quizer tratar deixe carta fechada nesta typographia, com as iniciaes G. R. para ser procurado.

Vende-se

a casa de sobrado de dous andares e sotão, sita na rua de Pedro Affonso, em bom estado e com bastantes commodos, do lado do mar, n. 49: a tratar com o Dr. Alcoforado, no seu escriptorio, á rua do Crespo, ou com Candido Alcoforado, no largo do Pelourinho n. 3, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Cintos ne metal

o Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu ds modernos cintos de metal branco e está vendendo por 3$500!! a elles que estão se acabando

Cavallo

Vende-se barato um cavallo sellado e esviciado, anda de baixo a meio: quem pretender, dirija-se á rua Vidal de Negreiros, taverna n. 155.

Charutos

do fabricante José Furtado de Simas, de diversas qualidades: teem para vender por junto ou a retalho, em seu armazem da rua do Commercio n. 0, Beltrão Oliveira & C

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

VENDE-SE

Vende-se metade da casa de sobrado na rua de Pedro Affonso, com 2 andares e sotão, que actualmente rende 1:400$: a tratar no Pelourinho n. 3, ou com o Dr. Alcoforado.

Queijos londrinos

frescos e de superior qualidade, tem para verder Beltrão, Oliveira & C., em seu armazem, á rua do Commercio n. 5.

Lãzinhas escocezas a 120 rs. o covado

NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelinas modernas

A caba de chegar um grande e bonito sortimento de popelinas, o que havia de mais moderno em Paris, pelos preços seguintes:
Popelinas de linho a 300 e 320 rs. o covado.
Ditas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.
NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

uma boa armação de taverna, na rua do Brum n. 39, defronte da companhia de bonds, propria para um principiante, garantindo-se a chave da casa por seis annos, pouco mais ou menos, e a maior parte da freguezia que tinha a dita casa: para ver, na mesma, e tratar na casa junto n. 41.

— Vende-se uma casa meia-agua, no becco do Falcão n. 4: a tratar no largo do Terço n. 38.

Que vantagem!!

Vende-se um ... no largo de Santo Amaro de Salinas, com qu... meias-aguas no fundo, em terreno proprio; o terreno tem quasi 200 palmos de fundo e 30 de frente, só o terreno val 500$000 rendem 40$ mensaes, e vende-se tudo isto por 1:600$, só com a vista é que merece fé, tem de passar a estrada de ferro do Limoeiro pela porta, e grande precisão de dinheiro: a tratar na travessa do Principe n. 11.

Massa para bolos

00 rs. a libra: na rua do Rangel nº 42.

Bandejas e sortes.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber um completo sortimento de sortes, sendo, borboletas, beija-flor, vassouras, mariscos, etc. etc., cada uma contendo um objecto de plaqué, proprio para os divertimentos da noite de S. João, e mais um sortimento de bandejas para os presentes da mesma noite.

VENDE-SE

O estabelecimento de molhados á rua do Visconde de Inhaúma n. 57, sortido, ou só a armação e utensilios: a tratar na mesma.

AGUAS MINERAES

frescas, deste anno, chegaram ao deposito n. 18, rua da Cruz: Giess huebl, Selters, Carlsbad, Púllna e Wildunger.

Barris vasios para deposi de mel.

Vende-se por barato preço: na rua larga Rosario n. 34.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno finno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

FOGO, FOGO

Valdivino da polvora vende fogos do ar por barato preço, e juntamente massa batida, de primeira qualidade a 600 rs., dita inferior a 500 rs. a libra: no seu armazem de sal, a rua Imperial n. 207.

Lindos cortinados para cama

a 7$ e 8$ o par: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cambraias transparentes

muito finas para vestidos a 4$ e 4$500 a peça: na Fragata Amazonas, rua do Queimado n. 47.

Agua para pratear os metaes

Qualquer pessoa poderá pratear instantaneamente, e de muita utilidade n'uma casa para conservação e limpeza dos serviços de mesa, de metal principe, electro-plate, plaqué, bem como colheres, bandeijas, etc., etc., emfim qualquer objecto de cobre e latão, mesmo que nunca tivessem sido prateados, que ficarão prateados instantaneamente. Preço do frasco 10$ a duzia, e avulso 1$000: no deposito á rua do Marquez de Olinda n. 60, e na rua do Imperador n. 30.

Quadros dourados

Amaral, Nabuco & C. vendem quadros dourados, lisos e com relevos, para estampas de varios tamanhos: no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria.

Chaminé

Vende-se uma chaminé de ferro batido, com 54 palmos de altura e 12 pollegadas de diametro e seu registro, por preço commodo: no caes do Capibaribe n. 38.

A FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47

Não tem rival em vender barato!

Popelinas de linho e seda, superiores, a 640 rs. o covado.
Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$000 o covado.
Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado.
Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.
Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.
Vestuarios muito modernos, para meninos, a 4$ e 5$.
Saias brancas bordadas, a 4$.
Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.
Tapetes de todos os tamanhos, por preços que admiram!
Cambraia branca, Victoria, fina, 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.
Dita transparente, boa qualidade, a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Espartilhos a 3$ um.
Ditos superiores, a 4$000.
Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.
Ditos de casemira de quadros, a 3$500.
Cortes de casemira para calça a 4$.
Madapolões finos, a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 260 e 280 rs. o covado.
Ditas percales, muito finas, a 320 rs. o covado.
Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.
Meias inglezas, sem costura, para homem, a 6$ a duzia.
Colchas de crochet, que valem 25$, por 10$. E' barato!
Cobertores brancos, a 1$ um.
Camisas inglezas, de linho, a 28$ a duzia.
Ditas bordadas, a 26$ a duzia.
Grosdenaples de cores, para vestidos, a 1$000 o covado.
Colchas adamascadas, brancas, com barra de cor, a 3$000 uma.

SO' NA
Loja de Marques & Pereira.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vii por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

LOJA Á RUA DUQUE DE CAXIAS N. 55

BANDEIRA VERDE

Com o letreiro
FAZENDAS POR TODO PREÇO
EM LETTRAS AMARELLAS.

Felix Pereira da Silva, tendo terminado com sua loja—Pavão— e mudando-se para á rua Duque de Caxias n. 55, liquida nesta loja as fazendas dos dous estabelecimentos por todos os preços, alguns dos quaes abaixo menciona para conhecimento do respeitavel publico. Outro sim, scientifica tambem que d'ora em diante, a sua firma commercial é— Pereira da Silva & C.

MADAPOLÕES.
Peças de madapolão inglez, fazenda larga, de muito boa qualidade, a 4$, 4$500 e 5$.
Ditas de madapolão francez, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.
Ditas de dito enfestado, com 12 jardas, a 3$.
Ditas de algodãozinho, muito encorpado, a 4$, 4$500 e 4$800.
Algodãozinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol de um só panno, a 1$ a vara.
Dito dito, trançado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, com quatro larguras, para lençol, vara a 1$600 e 1$800.
Dito de linho com a mesma largura, vara a 2$400 e 2$800.

CAMBRAIAS.
Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.
Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Dita suissa, finissima, fazenda que val 12$000, em liquidação 7$000.
Dita branca, bordada, com 8 1/2 varas, a 4$ e 8$000 o corte.
Dita dita, aberta, com lavores miudinhos, a 4$, 5$ e 6$000.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, 200 rs. o covado.
Cortinados bordados para camas e janellas, sendo fazenda de muito gosto, a 6$000, 7$000 e 8$ o par.
Colchas de damasco, para cama, a 12$.
Panno de crochet, grandes e pequenos, para cadeiras e cobrir presentes, por varios preços, segundo o tamanho.

ENTREMEIOS.
Grande sortimento de tiras bordadas e entremeios, por preço baratissimo.
Filó de linho bordado, a 800 rs. a vara.

PARA VESTIDOS.
Bareges transparentes, com bonitas cores, a 100 rs. o covado.
Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 a 240 rs. o covado.
Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 400 rs. o covado.
Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 560 rs. o covado.
Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.
Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.
Mariposas brancas e de cores, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.
Setim branco e de cores, fazenda muito encorpada a 1$600 rs. o covado.
Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.
Lenços brancos, abainhados, a 2$000 e 2$500 a duzia.
Ditos de ditos, de linho, abainhados, a 3$000 a duzia.
Ditos chinezes, a 2$ e 2$800 a duzia.
Cortes de bareges transparentes, com 16 covados, pelo baratissimo preço de 1$280 rs.

PARA LUTO.
No mesmo estabelecimento encontra-se um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para luto.

Assim como, um completo sortimento de roupas e fazendas grossas, para escravos.
Cobertores de algodão, a 1$200.
Ditos de lã, fazenda muito fina.
Corpinhos de cambraia, enfeitados, proprios para senhoras, a 2$ cada um.
Cortes de vestidos modernos, de percales, com lindos enfeites e os competentes botões, vindo cada um em seu cartão, com figurino, a 8$000.

CHALES.
Chales de lã com listras e quadros, fazenda muito encorpada, a 1$600, 2$ e 2$800, até 6$.
Ditos de merinó, sendo muito bonitos, a 3$500 e 4$000.
Ditos de dito de uma só côr, a 2$.
Ditos de Moçambique, fazenda de gosto, a 3$.

CHITAS.
Chitas claras e escuras, de 200 rs. até 320 rs. o covado.
Metins escuros, para vestidos, fazenda muito encorpada, a 320 rs. o covado.
Chitas para cobertas, com differentes gostos, de 280 a 400 rs. o covado.
Ditas para cobertas, de ganga encarpada, adamascada, sendo muito encorpada, a 400 rs. o covado.

PARA HOMENS.
Cortes de casemiras escuras, muito encorpadas, propria para o inverno, a 4$.
Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a 4$500, 5$, 6$ e 7$.
Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.
Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$500 o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.
Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.
Casemiras preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

ROUPAS FEITAS.
Calças de brim pardo e de cores, de 1$500 a 4$000.
Ditas de dito branco, de todas as qualidades.
Ditas de casemiras de cores e preta, de 5$ até 9$000.
Paletots de casemira preta e de cores, sendo de todos os feitios, por preço muito barato.
Sobretudos de panno preto, para diversos preços.

CAMISAS.
Camisas brancas, francezas e inglezas, de 2$ até 4$600 cada uma, em duzia faz-se differença para menos.
Ceroulas francezas de algodão e de linho a 1$500 e 2$500 cada uma.
Gravatas de todos os modelos, tanto de seda como de gase, de 320 a 640 rs. cada uma.
Meias cruas, para homem, tendo de todas as qualidades, sendo de 2$500 até 6$ a duzia.
Collarinhos de todos os feitios e qualidades.

CALÇADOS.
Botinas para Sra., fazenda inteiramente nova, que se vende em qualquer parte a 6$ e 7$.
Ditas em liquidação, sendo enfeitadas a 5$000 o par.
Ditas sem enfeites a 4$ o par.
Focos de couro branco, com biqueiras de metal, obra de muita dura, para meninos, de varios tamanhos, a 1$860 o par.

Este estabelecimento, á rua Duque de Caxias n. 55, está constantemente aberto das 6 horas da manhã até ás 9 da noite e de todas as fazendas dão-se amostras, deixando penhor. Esta liquidação começa hoje, 2 de julho, de 1876.

Good Congou tea

Chá preto superior
Em latinhas de 1 e 4 libras, com tampa rosca da, fazenda superior, a 3$200 cada libra; idem verde hysson, em latas iguaes a 3$200 cada libra na rua do Amorim n. 37.

Vende-se

uma taverna bem afreguezada, tanto para a praça como para o mato, tem commodos para familia, e o aluguel é commodo, na rua Direita dos Afogados n. 22: a tratar na mesma.

Para beber-se sobre os bolos

O delicioso vinho de cajú da fabrica, do Sr. Galdino Ferreira Gomes, premiado na exposição desta provincia em 1866; no Rio de Janeiro em 73; e o unico na Austria no mesmo anno, além de ser o unico que lá não chegou arruinado como os dos outros fabricantes deste e das outras provincias do norte do Imperio. Engarrafado a 8$. No deposito da rua Direita n. 8.

Lagedo de Lisboa

Vende-se 100 varas ainda no navio: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 63.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE
Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$500.
Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$500.
Cortes de cassa a 2$500.
Vende-se cortes de cassa de cores, para vestidos de senhora, a 2$500.
Cortes de chita a 2$400.
Vende-se cortes de chita fina, franceza, a 2$400 e 3$000.
Cambraia Victoria a 3$500.
Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$ e 5$ a peça.
Lãzinhas a 120 rs.
Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.
Lã verde a 320 rs.
Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.
Cambraias de cores a 280 rs.
Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.
Chitas francezas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Baptistas a 500 rs.
Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.
Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.
Granadina a 500 rs.
Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Cambraia transparente a 4$.
Vende-se cambraia transparente, fina, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Chales de lã a 640 rs.
Vende-se chales de lã de quadros, a 640 rs.; para liquidar.
Cobertores de pello a 1$200.
Vende-se cobertores de pello, a 1$200 cada um. Ditos de lã, escuros, a 2$ e 2$500.
Cobertas de chita a 1$600.
Vende-se cobertas feitas, de chita, de bonitos gostos, a 1$600, 2$ e 2$500.
Ganga a 320 rs.
Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.
Chitas percales a 360 rs.
Vende-se chitas percales, muito fina, a 360 rs. o covado.
Riscado chinez fino, a 400 rs.
Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.
Colchas de fustão a 3$000.
Vende-se colchas de fustão, a 3$000 cada uma.
Madapolão a 4$500.
Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500, e 6$ a peça.
Algodãozinho a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.
Entremeios bordados a 1$600.
Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.
Vende-se tiras bordadas a 2$000.
Tapetes a 5$.
Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.
Cortes de casemiras a 4$500.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.
Cortes de casemira preta a 4$
Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.
Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola, para calça, a 1$000.
Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.
Cortes de brim branco a 1$120.
Toalhas a 700 rs.
Vende-se toalhas de linho, a 700 rs. cada uma.
Brim a 280 rs.
Vende-se brim de côr para calças, a 280, 320 e 360 rs. o covado.
Brim branco a 320 rs.
Vende-se brim branco, para calça, a 320 rs. o covado.
Chapéos de sol a 1$400.
Vende-se chapéos de sol a 1$400, de alpaca a 3$, e de seda, a 5$ e 6$. Para liquidar. Assim como, outras fazendas, roupas feitas e perfumarias, tambem para liquidar.

APROVEITEM

A Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 resolveu vender suas miudezas por preços que admira, por isso convida ao respeitavel publico visitarem-na afim de convencer-se da verdade.
OLEO ORIZA, a 800 rs. o frasco.
AGUA FLORIDA, a 800 rs. o frasco.
OLEO philocome, de 400 a 800 rs. o frasco.
BOTÕES para punhos, de 100 rs. a 1$500 o par.
BABADINHOS e entremeios de todo preço.
FITAS de saija, setim e velludo, por menos da metade do custo.
BICO francez a 800 rs. a peça.
RENDA franceza, a 700 rs. a peça.
COLCHETES, a 60 rs. o cartão.
CAIXINHAS de concha, a 800 rs.
ESPELHOS em cartão, de 240 a 400 rs. um.
SABONETES finos, a 200 rs.
ESSENCIA de Oriza, a 900 rs. o frasco.
CORDÃO para vestido a 20 rs. a peça.
FITA de linho, a 60 rs. a peça.
MEIAS para homens, senhoras, meninos e meninas, por preços que admira.
TAPETES avelludados, de 4$ a 8$.
PANNOS de crochet, a 1$500.
FRONHAS, a 2$ o par.
AGUA de colonia de Lubin, a 1$ o frasco.
DITA de Piver, frascos grandes a 1$200.
GRAVATAS para senhoras a 400 rs.
ESSENCIA de Lubin e Rimmel, a 1$200 o frasco!
COQUES de cabello, a 8$000.
CAIXINHAS com papeis de agulhas, fundo dourado, por 80 rs.!
PUNHOS e collarinhos para senhora a 600 rs.!
QUADROS com moldura dourada a 600 rs.!
CHAPEOS de velludo para senhora, a 2$!
LEQUES a 1$.
MAÇOS com grampos, a 30 rs.
BANHA Lubin, a 1$300 o frasco.
DITA de COUDRAY, de 300 a 1$ o frasco.
AGUA de colonia, a 320 rs. o frasco!
COMESTIQUE pequeno, a 200 rs.
DITOS grandes de Piver a 500 rs.!
MALAS de couro, a 4$.
CHAPEOS de palha para meninas, a 1$!
LINHA de carretel, a 900 rs. a duzia.
LINHA de crochet, a 240 o novello.
LAMPARINAS, a 50 rs. a caixa.
BOTÕES de setim, a 400 rs. a duzia.
E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está liquidando por menos da metade de seu valor.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestino.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABAO americano de azeite doce, para lavagem sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 11 á de 12.
DITOS de barro finn, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cosinhas dos sobrados, por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

ALERTA
O BARATEIRO
DIZ

Que entremeios e babadinhos quem precisar e quizer comprar é na rua Primeiro de Março n. 1, pois está-se vendendo por todo preço.
Popelinas com listras de seda para 400, 500, 600 e 640 rs. o covado.
Punhos e collarinhos para senhora, fazenda superior para 1$500 e 2$000 o par, é barato!
Silecia com 27 varas, muito larga, para 25$000 a peça.
Cretones da India, recebemos um completo sortimento quer em cores, como em gostos, e vendemos por 360 rs.; são dignas de recommendação.
Granadinas com listras de seda, temos uma pequena quantidade e vendemos por 600 rs.; noutra qualquer parte custam 800. E' pechincha!
O barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1, outr'ora Crespo
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

O n. 20!!!

Quem poderá duvidar que O n. 20

Da rua do Crespo

ainda vende mais barato do que qualquer um outro, ninguem, e a razão é esta, vejam os preços:
Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.
Punhos e collarinhos de linho, para senhora, com frizo, a 2$000 o par.
Saias brancas com pregas, diversos gostos, a 2$ uma.
Indianas de côres, de quadrinhos, lindos gostos a 240 rs. o covado.
Chitas escuras e claras a 200 e 240 rs. o covado.
Baptistas de côres, um lindo sortimento, a 280 rs. o covado.
Mariposas imperiaes, o melhor que ha, a 400 rs o covado.
Cretones inglezes verdadeiros a 440 rs. o covado.
Percales brancas com flores a 280 rs. o covado.
Ganga amarella, lisa, para enfeites e vestidos, a 360 rs. o covado.
Dita encarnada, lisa, muito boa, a 360 rs. o covado.
Manteletes de pó de chebre, enfeitados, a 5$000, são de 15$.
Grosdenaples preto a 1$ o covado.
Dito imitando gorgorão a 2$500, 2$800 e 3$.
Nova remessa de alpacas de cores a 400 rs. o covado.
Merin assetinado com flores, para vestido, a 640 rs. o covado.
Bretanha de linho, com 25 varas, por 11$000 a peça.
Bramante de algodão, muito largo, a 1$800 a vara.
Dito de linho, com 10 palmos de largura, a 2$.
Peças de lãzinhas escocezas com 36 e 38 covados, por 4$000.
Popelinas de linho, pretas e de todas as côres, a 280 rs. o covado.
Ditas com listras, lindo sortimento, a 500 rs. o covado.
Ditas com listras e quadros de seda, a 640, 700 e 800 rs. o covado.
Ditas de seda pura e lindos gostos, a 1$200 o covado; é pechincha.
Lãs com listras de seda a 400 rs. o covado.
Colchas de fustão, brancas e de côres, a 3$500 uma.
Cobertores aphotographados, duas vistas, a 3$ e 3$500 um.
Ditos de ganga a 3$ e 3$500 um.
Lençoes de bramante a 2$ um.
Toalhas, um completo sortimento de 3$500, 4$, 5$500 e 6$ a duzia.
Guardanapos de linho, bordados, a 3$500 a duzia.
Madapolão, grande pechincha, de 3$000, 4$, 5$ e 6$000, inglez e francez.
Algodão branco de 3$000, 3$500, 4$000 e 5$, superior.
Espartilhos o que ha de melhor, a 5$ um.
Meias para senhora, muito finas, a 6$ a duzia.
Cobertores de lã, escuros, a 2$ um.
E outras muitas fazendas que temos resolvido acabar por qualquer preço, na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

AO 43

Rua do Queimado n. 43

DEFRONTE DA PRACINHA.
As pechinchas
Cambraias de forro a 1$200 a peça.
Dita transparente a 3$, 4$ e 6$ a peça.
Dita bordada a gostos modernos a 3$500 a peça.
Chitas percales e batistas a 280 e 320 rs. o covado.
Madapolão fino a 4$ e 5$ a peça.
Algodão largo a 3$ e 4$ a peça.
Colchas para cama a 1$800 cada uma.
Brim para vestidos a 300 rs. o covado.
SO' O 43.

A PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 60.

Bandeira azul e branca
Continúa vendendo pelos seguintes preços as fazendas abaixo mencionadas, a saber:
Chitas a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Madapolão avariado, a 3$ e 4$ a peça.
Dito limpo de todos os preços.
Brim branco, a 800 rs. a vara.
Dito branco de linho fino, a 1$500 a vara.
Dito pardo fino, a 500 rs. o covado.
Cortes de brim de côr a 1$.
Casaquinhas de seda, ricamente enfeitados, a 10$000.
Oleo Orisa, a 640 rs. o frasco.
Luvas de fio de Escocia, brancas, a 320 rs. o par.
Ditas de dito de dita, de côr, a 500 rs. o par.
Panno fino preto, a 2$500 o covado.
Camisas brancas, francesas, a 1$800.
Ditas de cretones, francesas, a 2$ e 2$500.
Meias cruas para homem, a 2$800, 4$ e 5$ a duzia.
Toucas de filó para crianças, a 320 rs.
E outros muitos artigos, que tudo se vende por diminutissimos preços.
A' rua da Imperatriz n. 60
Loja da bandeira branca e azul.

Grandes exposições
DE
FOGOS
Para os festejos
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

TRAQUES CHINEZES
Caixas grandes
Ditas pequenas
Por preço muito barato
Vende-se
NA
Rua do Barão da Victoria n. 61
(ANTIGA RUA NOVA)
Loja de ferragens
DO
SOUZA
Junto á ponte da Boa-Vista
Caixas de fogos para salão, com lindos foguinhos que não offendem, proprios para crianças.
Por preço muito commodo.
Fogos nacionaes dos primeiros fabricantes neste genero, com especialidade, pistolas brancas de 3, 4, 5 e 6 balas.
Ditas de cores de 4, 5 e 6 ditas.
Craveiros, lindos fogos, proprios para senhoras.
Rodinhas das mais lindas possiveis.
Ditas grandes, coloridas.
E outras muitas qualidades de fogos e tudo por preço muito razoavel.
Rua do Barão da Victoria n. 61
(Outr'ora rua Nova)

Nova remessa de lãs escocezas, com lindos padrões, a 100, 120 e 160 rs. o covado; a ellas.
Idem idem de lãs de quadros, fazenda transparente, a 200 rs. o covado.
Lãs com listras de seda, a 440 rs. o covado; é pechincha.
Idem com lindos quadros de pura seda, a 400 rs. e covado; é pechincha.
Idem de seda, com lindos padrões, a 560 rs. o covado; é pechincha.
Popelinas de linho e linho e seda, a 300, 320, 400, 500 e 600 rs. o covado; a ellas que estão se acabando.
Lindos cortes de vestido, acompanhado de cartão e um lindo figurino, a 6$, 8$000 e 10$000; a elles.
Cortes de cambraia branca, bordados, a 3$500 e 4$000.
Peças de cambraia Victoria, finissima, com 10 jardas, a 4$.
Idem de cambraia transparente, com 10 jardas, 4$500.
Idem de esguião, com 11 jardas, a 3$500
Duzias de guardanapos, com lindos desenhos, a 3$000.
Toalhas alcochoadas, a 4$500 a duzia.
Ricas toalhas de labyrintho, proprias para baptisados. E' o que ha de mais rico e moderno, somos os unicos que recebemos e vendemos pelo diminuto preço de 50$ cada uma, já vendemos a 120$000.
Lindas mariposas imperiaes, a 440 rs. o covado.
Chitas com panno de cretone, a 320 rs. o covado.
Casemira mesclada, prussiana, a 2$000 o covado.
Nova remessa de linhos lisos e de quadros, a 320 e 400 rs. o covado.
Peças de entremeios largos e estreitos, com lindos dezenhos, a 400 rs. o covado.
Brim branco de linho puro, a 1$500 a vara; a elle.
Idem pardo de linho trançado, a 400 rs. o covado.
Idem idem de linho liso, a 500 rs. o covado.
Idem Angola, finissimo, lindos padrões, a 500 rs. o covado.
Cobertores de lã, escuros a 1$800 cada um.
Colchas de fustão de chita a 3$ e 3$500.
Algodão azul avariado, a 240 rs. o covado.
Cortes de casemira de côr, a 4$500.
Chales de tarlatana, a 1$ cada um; oh! que pechincha.
Idem de merinó liso e estampados, a 1$800 e 3$000.
Idem de lã, os mais modernos que ha, a 5$.
Chitas, algodão e madapolão avariado, por todo preço.
Corram, ou mandem, ou podemos mandar, pois dispomos de pessoal, e dá-se amostras com penhor.
Só Só Só o 59
da rua Duque de Caxias, antiga do Queimado por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

Elle como queima!

O BARATEIRO

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Lãzinhas de bons gostos para 120 e 160 rs. o covado.
Popelinas de linho e seda, para 500, 600, 700 e 800 rs. o covado, fazenda que vale 1$200.
Popelinas de seda, qualidade e gosto o melhor que tem vindo, para 1$600 e 1$800.
Baptistas de cores, gostos muito modernos, para 300, 320, 360 e 400 rs.
Mariposa brancas e abertas, para 400 e 440 rs. em qualquer parte sempre custa 500 rs.
Mariposa, cores fixas, padrões de gosto, e custe 400 rs. o covado.
Cretone inglez para camisa a 320 e 360 rs. o covado.
Cretone inglez, cores e padrões de gosto, a 320, 360, 400 e 440 rs.
Cretones allemães, gostos muito lindos e cores escuras, a 400 e 440 rs.
Linho para vestido, de todos os gostos e cores a 300, 320 e 360 rs.
Chitas de panno hespanhol, a 300 rs.
Granadinas com listras assetinadas, fazenda superior, a 500 rs.
Cortes de cretone, ultima moda, a 8$! Note-se com 20 covados.
Selecia com 27 varas, com 4 1/2 palmos de largura, a 24$ e 25$ a peça.
Mantas para gravatas, de seda, bons gostos, a 1$ e 1$200.
Meias de cores para homem, a 7$ a duzia, é barato.
Camisas de meia a 10$, 12$, 14$, 16$ e 18$ a duzia.
Ceroulas de linho e algodão a 16$ e 30$ a duzia, são de boa qualidade!
Brim branco exposição, fazenda superior, a 2$ a vara.
Casemiras de todos os gostos e cores, a 3$ e 3$500 o covado.
Toalhas felpudas a 6$ e 6$500 a duzia, sempre custaram 8$.
Redes, temos as melhores, tanto de cores como brancas, para diversos preços.
Além dos artigos que fazemos menção, temos grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, tanto para o mato como para a praça, e que vendemos por menos de 20 0/0 do que em outra qualquer parte!
Rua Primeiro de Março n. 1, outr'ora Crespo
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

PECHINCHAS

Córtes de gorgorão de seda para colletes a 2$500, é baratissimo.
Córtes de brim de côr para calça a 1$.
Babadores bordados para crianças a 1$ um, custaram 5$: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Venham ver

porquanto se vende um cento de estalos para sortes com versos gratis: isto só na rua Duque de Caxias n. 37.

MUTILADO

VARIEDADE

Venezuela.

(Conclusão)

Seja um movimento commercial total de 78.000,081 kilogrammos no valor de.... 27.127,060 venezuelanos, que se divide do modo seguinte:

1.° Importação.

	Peso °/°	Valor °/°
Estados-Unidos	40,08	16,19
Colonias hollandezas	17,03	26,64
Allemanha	12,86	25,94
França	9,45	7,55
Hespanha	6,79	2.76
Inglaterra	6,32	11,79
Colonias inglezas	2,59	2,47
Colombia	2,47	3,34
Colonias francezas	0,73	0,22
Idem hespanholas	0,63	0,71
Idem dinamarquezas	0,61	0,16
Outros paizes	0,44	0,13
	100	100

2.° Exportação.

Allemanha	23,74	26,96
Estados-Unidos	19,97	21,08
França	17,72	16 67
Colonias hollandezas	17,34	17,78
Inglaterra	5,75	4,59
Colombia	5,15	4,59
Colonias inglezas	4,73	4,55
Hespanha	4,29	3,69
Colonias francezas	0,17	0,22
Idem hespanholas	0,15	0,09
Idem dinamarquezas	0,07	0,24
Outros paizes	0,62	0,20
	100	100

Os portos de Venezuela participam á importação na seguinte porporção:

La Guayra	37,96	°/o do valor
Puerto-Cabello	26,14	»
Maracaibo	20,10	»
La Vela de Coro	5,01	»
Ciudad-Bolivar	4,74	»
Tachira	3,35	»
Cumana	1,04	»
Carupano	66	»
Barcelona	56	»
Tuan-Griego	26	»
Guiria	18	»
	100,00	»

E a exportação na relação de:

	Peso °/o	Val. °/o
La Guayra	19,29	24,61
Puerto-Cabello	29,36	33,37
Maracaibo	25,88	24,16
Ciudad-Bolivar	4,00	5,08
La Vela de Coro	3,66	4,07
Tachira	5,46	4,58
Cumana	0,30	0,23
Barcelona	8,24	1,11
Carupano	0,78	0,57
Muturin	1,36	0,68
Cuiria	1,07	1,30
Juan-Friego	0,60	0,24
	100,00	100,00

Os objectos de importação são numerosos e variados; consistem principalmente em tecidos de seda, lã, algodão, etc., quinquilharias, instrumentos, utensilios e machinas, vinhos e bebidas de toda a qualidade, farinhas, massas e conservas alimentarias, tuberculos, legumes seccos, moveis artefactos, etc.

As exportações consistem principalmente nos seguintes generos e qualidades (exercicio de 1873=1874.)

Algodão	3,537,458	kilog.
Cacáo	3,164,141	»
Couros de bois	899,581	»
Idem de outros animaes	746,046	»
Ouro e prata em moeda	2,570	»
Ouro e prata em barras	70	»
Anil	40,008	»
Café	31.417	»
Dividivi	824,815	»
Madeiras	5,773,676	»
Tabaco	457,859	»
Diversos productos	2,578,813	»
Total	49,107,735	»

A maior parte das mercadorias paga os direitos de importação segundo a tabella publicada em 1874. Produziram em 1873 e 1874 a quantia de 3,496,325 venezuelanos, (6,992:650$000).

Não ha direitos de exportação, mas unicamente um direito de alfandega terrestre, que tem produzido em 1873—1874 700,425 venezuelanos e é destinado á construcção e conservação das estradas.

Em 1873=1874, entraram no porto de la Guayra 168 navios de uma arqueação total de 131,110 t.; em Puerto-Cabello 221 navios de 90,383 t.; e em Ciudad Bolivar, porto de Orenoco, 67 embarcações sómente com 13,758 taneladas. Não existe estatistica para os outros portos.

Ao lado desta pequena navegação de vela os portos de Venezuela, isto é, la Guayra e Puerto-Cabello são frequentados pelos vapores da linha transatlhlantica franceza, das linhas de Liverpool e New-York; os paquetes da Mala Real ingleza param em S. Thomaz e as mercadorias chegam a Venezuela em vapores annexos ou em escunas.

As vias de communicação são muito pouco desenvolvidas. Nestes ultimos annos tem-se construido cerca de 1,000 kilometros de caminhos, cuja conservação deixa muito para desejar. Não existe nenhuma estrada de ferro. O telegrapho fonciona entre os principaes portos da republica.

Em virtude da lei de 18 de julho de 1872 principiou a vigorar o systema monetario decimal. A unidade monetaria é o *venezolano* que vale 5 francos (2,000 rs. de prata, cunho novo,) e divide-se em 100 centesimos.

Esta moeda foi cunhada em Paris, como tambem as peças de ouro de 5 venezolanos.

As moedas de todos os paizes são recebidas nas transacções commerciaes.

Um passeio pelo edificio da exposição de Philadelphia

Atravessando a nave que corre por todo o comprimento do edificio, vê-se á direita e á esquerda a exposição americana, que occupa mais de um quarto do terreno. Apezar de faltar-lhe a caracteristica de uma arcada e de uma peça central conspicua, regorgita ella de bellezas e amostras de objectos de gosto, cultura, industria e utilidade. Nunca foi tão completamente exhibida a versatilidade dos productos e das artes da America.

A' direita o Mexico não tendo ainda prompta a sua exposição, permitte que passemos á dos Paizes Baixos. Nesta estra o visitante por uma arcada triumphal, além da qual se apresentam uma série de mappas grandes da diseccação do Zuidersee, amostras dos productos da Hollanda e das suas colonias da India, e exemplares de todas as obras notaveis da moderna litteratura hollandeza. O Brasil no seu garrido pavilhão mourisco ostenta pedras preciosas, mineraes, madeiras, e outros productos de cada uma das provincias do seu immenso territorio. Além fica a Belgica, com um grande pulpito de madeira entalhada como peça principal. Vem depois a Suissa com as suas coriosidades conhecidas de meio mundo e logo a França com as suas colonias.

A ostentação franceza logo se vê que como a ingleza, consiste menos no apparato de deslumbrantes vitrinas do que na systematica e apurada disposição de objectos de bom gosto São assaz ricas as vitrinas, pois que só as que contém as sedas se avaliam em 55:000 francos, mas são feitas por modelos uniformes, apropriados ás divisões da exposição. A madeira é preta com dourados brilhantes. As sedas de Lyon são apresentacas por 42 expositores. A exhibição de obras ceramicas pelas duas grandes casas de Hache & Pepin e L. Haleur, Haviland & C., é das maiores que appareceram A primeira destas casas apresenta o mais rico serviço de porcellana para mesa que jámais se fabricou, avaliado em 100,000 francos e encommendado para o hotel Prague na Allemanha. O brilho da ourivessaria e joalharia e as delicadas amostras de renda attrahem a attenção de quantos passam.

No Pavilhão Central prepararam-se as quatros principaes nações para uma luta no dominio da arte de ornatos. A Inglaterra, por intermedio da afamada casa de Elkington & C., ostentou uma collecção de baixella de ouro e prata, com um numero consideravel de reproducção pelo electrotypo de obras antigas de metaes preciosos preparado para o museu South Kensington e outros. No meio destas está um vaso heliconio= soberbo desenho *repousse*, representando a musica e a poesia,= obra em que Ladenit Morel comsumio seis annos de trabalho, e que custa £ 6,000. Do lado allemão apparece rica exhibição de obras ceramicas, inclusive delicados artefactos de vidros e bellas amostras de majolica. A França apresenta a incomparavel dianteira de fogão de sala enviada por Marchand, e que antes da quéda do imperio fôra encommendada para o Louvre. E' feita de bronze e marmore, avaliada em 95:000 francos e não póde ser vista sem prazer e admiração. Está ladeada de bronzes de todos os effeitos, e que no bem acabado da obra excedem quanto póde alli ver-se. Completando o quadruplo desafio á attenção do mundo apresentaram os Estado-Unidos os melhores productos das companhias fabris de Tiffany e de Gorham.

Além do pavilhão central para o oéste abre-se uma terra de folhagens. Parece uma revista das nações. A Inglaterra está á direita flanqueada pelas suas colonias da Victoria, Autralia do Sul, Nova Galles do Sul, Nova Zelandia, Queenslandia Jamaica, Bermuda, Guiana Ingleza, Trindade, Bahama, Costa do Ouro, Cabo da Boa-Esperança, Mauricio e Seichelles. Uma bandeira carmezim fluctua bem alto com a inscripção *India*. De todas estas terras tinham vindo contribuições, umas uteis outras de ornato, uma ricas, outras bellas. A exposição da mãi patria é especialmente rica de obras artisticas de metal e de barro, telhas, alfaias de casa, obras ceramicas e tecidos de toda a especie. O Canadá e o Novo Dominio, ficando ao norte da Inglaterra, apresentam exposição separada, ao mesmo tempo uma das mais notaveis.

A' esquerda brilham os magnificos objectos de crystal da Bohemia mandados pela Austria e vasos de vidros gravado, opaco e transparente; bellissimas imitações dos espelhos de Veneza; admiraveis trabalhos de vidro verde pintado e esmaltado; por de traz paineis de vidro colorido e pintado de Inspruck, cousas que fazem empallidecer as da China. No fundo estende-se uma exposição de joias verdadeiras e imitadas, alfaias, pinturas, obra de ambar, tapetes, fazendas de lã e de fantasia, e os raros productos dessas minas de cinabre e rijos metaes que o governo austriaco reserva para si. Ao lado apparece vazio o espaço assignado aos expositores da Russia.

Além erguem-se gravemente os muros da exposião hespanhola. Uma entrada triumphal de triplice arcaria, imitação de granito e bronze, abre tres caminhos guarnecidos de cortinas de seda carmezim e amarella. No cimo ostentam-se as armas de Hespanha no centro de um trophéo severo. Do arco da entrada central pende um magnifico candelabro de prata oxydada a bronze, estylo gothico, enviado pelo rei. De um e outro lado do portico ostentam-se tambem objectos fornecidos pelo joven D. Affonso, inclusive amostras de madeira entalhada embutida de ouro, oito admiraveis tapetes, vasos da China e de porcellana do Real Museu de Madrid e um catalogo da real sala de armas da Hespanha, a mais interessante de quantas existem. Entre todos os outros productos hespanhóes dão logo na vista os azulejos, semelhante ao mosaico da Italia, que os mouros e arabes ha tantos annos fabricavam em Valencia. O bufete entalhado dos irmãos Forzano, que já appareceu em tres exposições universaes, occupa aqui lugar conspicuo. Dos damascos, tecidos com arabescos, ricos das côres mais vivas e duraveis, e que parecem duros como taboas dos admiraveis trabalhos de mulher, sua maravilhosa delicadeza de tecido e lavor, e ainda mais maravilhosa barateza, que excede a dos Estados Unidos; e dos mais quentes, macios e leves cobertores de lã que jámais protegeram contra os arrepios da meia noite uma bella americana, não temos tempo de fallar, pois:

Eis aqui o Egypto, o Egypto de Rameses, de Pharahó e de Cleopatra, o Egypto das artes arabes e do canal de Suez. Acham-se aqui fragmentos dos mais antigos monumentos, das margens do Nilo e cópias de antiguidade esculpturadas colhidas de ruinas que se suppõe anteriores ás pyramides. Tres lampadas da mesquita do Cairo estão em uma caixa de vidro, tres lampadas de crystal esmaltadas de ouro, a arte de fazer, as quaes se perdeu ha oitocentos annos, nos tempos das *mil e uma noites*, que fazem menção de tres cidades apenas, Cairo, Bagdad e Damasco. Estas tres lampadas nunca poderão ser substituidas, pois a arte de faze-las jaz com as mumias. Um fragmento de uma que se quebrou vendeu-se uma vez em Paris por 50,000 francos. Vê-se aqui tambem uma das rarissimas laminas damasquinas que se conservaram depois que se forjou aço para perfurar coma uma agulhe e dobrar-se como um arco. Tambem uma ingente mole de bronze, cujos lavores consumiram um anno de trabalho de um homem; algumas provas de excellente impressão em caracteres arabes, gregos, cophitos e hieroglyphicos feita no Cairo; uma curiosa collecção de obras de barro das mãos de pobres arabes dos confins do Egypto superior, perto da 1ª cataracta; amostras de papel; casulos de seda; madeiras preciosas e admiraveis obras de talha em madeira, tudo isto de moderna data. Igualmente uma sumptuosa exhibição de pannos de mesa bordados de ouro (um avaliado em 5,000 dollars), sellas e xaireis com ouro, uma mobilia, imitação de ébano, embutida de marfim e madreperola. Aqui podem ver-se jaquetinhas e gorros de senhora carregados de ornatos e pedraria, e meias de senhora tão lindas e delicadas que sem duvida antes de findo o verão haverá 20,000 pés de faceiras americanas calçados com ellas. Mas a cousa mais pasmosa nesta exposição do khediva é talvez um album de desenhos feitos pelos arabes nas escolas publicas do Egypto. São pela maior parte desenhos scientificos e de architactura, obra de jovens de 15 a 17 annos, com a qual não sei o que possa rivalisar no mosmo genero e nas mesmas condições.

Os artefactos de prata, obras de *terra cota*, alfaias e pelles da Dinamarca a retrograda e mesquinha exhibição do Japão, e a incompleta de inferiores productos da China, sedas e bordados mal attrahem a attenção. Depois no frontepicio da exposição da Suecia e Noruega apparece o variegado quadro de figuras de *papier maché*. com caras de cera, representando os trajos do povo. A alguma distancia estão duas capazes de arrancar a bolsa da algibeira de um avarento; vestudos de penugem por 60 a 70 dollars apenas; um bonnet feito de barrigas de esquillos da Siberia por 60 dollars; pelles de urso e de lobo com cabeças de olhos abertos e dentes arreganhadós, como se por traz houvesse corpos prestes a dar o bote. Ha estatuetas de porcellana, vasos e urnas, que áquelles remotos povos do norte dão direito a lugar honroso nesta porfia da industria. Um mappa geologico de muitas côres e uma pyramide de amostras geologicas, dão testemunho da abundancia de recursos deste genero, acentuando o marmore branco.

Passando pelos mosaicos entalhes de madeira, bronzes e alfaias da Italia, e pelo brilhante pavilhão do Chile entra-se na casa das machinas.

Aqui as galas são substituidas por um concurso de genios. Enormes creaturas de ferro, bronze e aço, estranhas fórmas mecanicas parecem assentadas ao longe da nave, e aqui e ali uma peça da mechanica de phantasia, como a machina de costura vestida de caroba e ouro, semelha casquilha fada entre gigantes. Poderosos engenhos de algodão e assucar, as mais poderosas machinas hydraulicas, prélos, machinas para fabricar instrumentos de ferro e de madeira, outras para tecidos de toda a especie bordam o caminho.

No centro ergue-se o motor Corliss. Em torno deste estupendo collosso, estão sete locomotivas de estrada de ferro e inumeras machinas fixas. No chão espalhados podem ver-se alguns brinquedos para Titães, como uma barra de ferro de 33 1|2 pés de comprimento e 22 pollegadas de diametro, pesando 12 1|2 toneladas, e uma lamina de couraça do mesmo metal de 23 pés sobre 9. O cyclopico engenho, surgindo, ergue se quasi até ao altissimo tecto. Mezes se gastaram para cavar-lhe os alicerces, mezes ainda na construcção. Sessenta e quatro wagons, alguns de solidez extraordinaria, foram precisos para transportar as differentes peças da machina, e por semanas empregaram-se centenas de trabalhadores para arma la. Na construcção gastaram-se 700 toneladas de metal. A roda motriz tem 25 pés de diametro e os cylindros 44 pollegadas sobre 10 pés de comprimento. Quando a gigantesca machina se move movem-se com ella centenares de organismos de ferro e aço.

(Extrahido do *World*.)

LITTERATURA.

Deus e o homem.

Os principios são tudo nas sciencias.

Aquelle que explica os principios conhece perfeitamente os fins.

As conclusões emanam das premissas.

Duas grandes verdades. dous importantissimos mysterios, que encerram, em si, milhares de outros não ha de ignorar o homem até a consummação dos seculos:

Primeiro :=Qual o principio do principio? Qual o est do de Deus antes de crear o universo?

Segundo :=Qual o fim da creação? Os seres universaes terão um termo na marcha regular das suas forças?

Que Deus existe, que sobre a natureza domina sabia e poderosissimamente um Ser, que lhe deu a existencia e a conserva, que não está nella, nem é parte della; mas que é em Si mesmo infinitamente superior á ella, diz-nos a razão e basta-nos; porque a razão é o homem e o homem não póde descrer da sua propria convicção.

Deus é o mesmo principio do principio, o centro creador e cordenador de todos os seres, a essencia espiritual de todas as forças, o coração poderoso do universo, a luz das luzes e a vida da vida.

Deus existio para o universo, da mesma fórma porque o universo não poderia existir sem Deus.

Antes de crear, todo o creado já estava com Deus; porque Deus é ao mesmo tempo o architecto e a base de toda a architectura dos mundos.

O estado de Deus foi, é, e ha de ser eternamente o mesmo: Rei Supremo de todas as harmonias, força espiritual e vivificadora de todos os seres.

Para que foi creado o homem? Sua natureza participa da natureza de Deus?

Haverá em toda a creação, um ser contingente superior ao homem?

Dous são os fins da creação do homem: —o bem infinito, que consiste no exercicio supremo de suas faculdades moraes em prol da ordem superior prestabelecida por Deus, e o gozo perpetuo de todas as felicidades universaes.

O homem participa da natureza de Deus emquanto espirito.

A organisação material foi-lhe dada unicamente para as existencias nos mundos.

Dizemos=*nos mundos*, porque estamos convencidissimos, por uma razão intuitiva e superior, por uma crença espontanea e profunda, de que os planetas, iguaes e superiores á terra, são como esta habitados e aperfeiçoados pelo homem.

Jupiter, Urano e Saturno, v. g., não teriam sido creados, com todo o esplendor da sua grandeza, levando vantagem á Terra, já no tamanho da sua massa e já no numero dos seus satelites, para simples aformoseamento do universo, subsistindo isolados na natureza, desertos e totalmente improductivos.

Não! Semelhante crença não revela sómente ignorancia; mas tambem o imperfeito conhecimento de Deus e de todas as suas obras!

A conjectura infundada, do universo creado em seis dias ou épocas, considerando-se a *Terra* como a obra por essencia e excellencia do Principio Supremo, sendo todos os mais corpos existentes no espaço infinito=creações secundarias, que comquanto estejam fóra do alcance da comprehensão humana, *deviam ter sido realisadas por Deus para entretenimento do homem*, essa conjectura, entendemos nós, deve ser de uma vez para sempre suffocada em proveito do aperfeiçoamento completo, que aspira o homem na vida.

A sciencia astronomica, tão desconhecida dos primeiros homens, se ainda hoje não nos offerece dados certos para o conhecimento mais ou menos perfeito da ordem geral de todos os centros planetarios, e bem assim, da natureza e propriedades relativas dos astros e planetas, aos quaes não tem podido chegar ainda os melhores telescopios dos astronomos, a sciencia astronomica dizemos, não deixa, comtudo, de descrever-nos, fielmente, o tamanho mais ou menos approximado de todas as estrellas, que se descobrem a olhos nús, suas funcções relativas, sua natureza essencial, e, finalmente, sua importancia por excellencia na ordem geral, porque se acham descriminalidrdes,

Assim desde Pythagoras até Copernico e Wewton, não esquecendo o immortal Galilêo, ficou provado, que a terra é um planeta muito secundario, em relação á uma infinidade de outros, que ainda fora do alcance dos instrumentos povoam, até o infinito talvez, a incomprehensivel *esphera celeste*!

A differença entre o volume da terra e o de Saturno é, approximadamente de 1|975: isto é, Saturno é 975 vezes maior do que a terra, e, por consequencia, a sua superficie, immensamente vasta, quasi mil vezes superior a da terra, que comport =16,502:400 leguas quadradas!

Tem Saturno, segundo as mais modernas observações, além dos sete satelites ou planetas secundarios, um grande *annel* que o rodea e que gyra sobre o mesmo eixo que elle; o qual é composto de differentes laminas annulares, pouco distantes umas das outras.

Vê-se, portanto, que, comquanto mais distante do sol do que a terra=234,676 leguas, de 20 ao gráo, Saturno, deve ser um planeta muito mais illuminado, em virtude da projecção que sobre elle fazem os seus planetas secundarios.

O sol é com razão considerado como o centro luminoso do nosso systema planetario, e, todos os mais astros ou estrellas fixas, em numero extraordinario, centros de outros tantos systemas planetarios, mais ou menos semelhantes ao nosso systema solar!

Ora, é muito claro e da mais facil concepção, que Deus, ou o principio creador e coordenador do universo, não daria existencia a milhares de milhões de estrellas, pela maior parte superiores á terra, para simples contemplação e recreio do homem; mas sim para serem habitadas, como é muito provavel que o sejam, pelo mesmo homem, unico ente, d'entre todos os generos animaes, que tende, pelo progressivo desenvolvimento de suas faculdades moraes, para o aperfeiçoamento real e talvez infinito na ordem geral de toda a creação!

« Nada ha, sem duvida, diz o Sr. Balbi, que melhor possa levantar o espirito do homem á contemplação do poder infinito, sabedoria e magestade do Supremo Autor e Regente do universo, do que o espectaculo dos caes, quando actualmente consideramos em uma noite limpa e clara. Oprodigioso numero de corpos tão brilhantes e tão apartados de nós como entre si, nos enche de tal assombro que, ainda quando o observamos a olhos nús, parece aniquilarnos; mas quando, armados de instrumentos proprios para reforçar o alcance da nossa vista, notamos que este numero, já tão prodigioso, se multiplica na razão da força dos instrumentos que empregamos, e nos impelle a crer que tudo isto ainda é nada em comparação do que deve estar fora do alcance dos nossos meios, então deveras nos vemos aniquilados e reduzidos a nada mais podermos respeitar em nós mesmos senão a capacidade que nos concedeu o mesmo autor da natureza, de contemplar tão altas maravilhas. »

Não é, porem, em balde, que as contemplamos invejosos! Não! O homem foi feito para o universo; porque o homem foi feito para Deus, e o espirito, que chega até Deus, tem necessariamente avassallado tudo quanto está á quem de Deus.

Entre Deus e todo o universo esta o homem, ou antes o espirito encarnado, que por uma serie determinada de vidas, irá descortinando, pouco a pouco, o horisonte eterno de todos os mysterios divinos!

Haverá ainda, neste seculo, uma intelligencia robusta, esclarecida e livre, que ouse seriamente contestar a reincarnação dos espiritos?

Desde Moyses até João Baptista, e deste enviado até os nossos dias, todos esses vultos proeminentes, gloriosos e immortaes, que abalaram, em diversas épocas, a sociedade, já nas virtudes, já nas sciencias, nas artes e na guerra, não seriam, porventura. verdadeiros enviados de outros mundos, cuja missão encerrava-se no incremento necessario á marcha regular e progressiva dos povos?

O que significa essa differença na indole, nos costumes e na intelligencia dos homens?

Porque uns tão propensos ao bem, logo nos primeiros tempos da infancia, tão cumpridores dos seus deveres, tão virtuosos e tão sabios, ao passo que outros fazem o mal por amor do mal, revoltam-se desde logo contra os autores da sua existencia, insubordinam-se contra as lições de seus mestres, fogem do cumprimento dos seus deveres e não passam jamais da ignorancia?

A substancia incorporea ou espiritual é identica em todos os homes, é sempre o principio sciente, pensante e activo, que prosegue invariavelmente, na missão que lhe foi =*ab eterno* decretada!

Segundo a nossa theoria, não negamos, jamais, a liberdade moral do genero humano, antes affirmamos, que essa liberdade se vai tornando tanto mais real e effectiva, quanto mais adiantado se mostra o homem no conhecimento da verdade e na pratica absoluta de todos os seus deveres.

Os ignorantes e os fanaticos, os hypocritas e os estultos, usam negar o facto natural e provado da reincarnação, já porque a sua intelligencia mesquinha não pode comprehender a sublimidade da philosophia que encerra tão elevada e grandiosa crença, e já porque=o mysticismo de envolta com a superstição, tem creado milhares de fabulas, com que se pretende ataviar=a religião de Jesus Christo!

A reincarnação é uma verdade eterna, porque ella estava com Deus, antes de creado, e ha de persistir, ainda além da consummação dos seculos!

Todo o homem foi creado para o mesmo fim.

Todos os espiritos existem para Deus, mas Deus está além do universo; o universo, portanto, é o caminho do homem.

De planeta em planeta, de perfeição em perfeição, subirá o homem até a morada de Deus.

No caminho do infinito, todo o tempo determinado, por mais longo que elle seja, é a semelhança do instante em que passa o meteoro!

A suprema felicidade está em Deus A vida, portanto, é a privação duradoura do maior bem que desejamos alcançar.

Não ha castigo mais afflictivo, para o espirito, do que trazel-o preso ás tribulações da materia.

As vidas são verdadeiras privações. A maior pena que pode Deus impor ao homem, é a de embaraçar-lhe a sua marcha.

Nos planetas superiores á terra=a materia é mais perfeita, a organisação humana mais delicada, os sentidos mais penetrantes, a intelligencia mais robusta, o homem, finalmente, mais predisposto a perceber e explicar os phenomenos da creação!

Se os habitantes da terra, proporcionalmente comparando, muito mais acanhados e imperfeitos, impuros e ignorantes, que os de Jupter ou Saturno, tem concebido e inventado—instrumentos maravilhosos, com o auxilio dos quaes chegam a descobrir montanhas na lua, manchas no sol, e diversos outros phenomenos, nos planetas do seu systema, é claro, que os moradores destes dous enormes astros errantes terão, necessariamente, avassallado a terra a seus inventos e bem assim a todos os mais planetas, que lhes são inferiores no systema a que portencem.

Dous argumentos, sem fundamento algum na verdadeira philosophia da razão e baseados apenas na superstição, e, quiçá, no interesse mesquinho dos falsos apostolos da religião romana, são inconsideradamente produzidos para combater a crença da reincarnação dos espiritos.

Primeiro:=Penas eternas!

Segundo:=A nenhuma lembrança que tem o homem, ainda o mais instruido e virtuoso, das vidas anteriores.

Eterno é o que não teve principio nem terá fim. Penas eternas, portanto, serão aquellas que possam ser applicadas á um ente eterno; ora, o unico ente eterno que existe na natureza é Deus; logo, penas eternas serão aquellas que possam ser applicadas a Deus o que é um absurdo!

Todo o castigo, por maior que possa ser, é limitado ou finito.

Bastam as propriedades naturaes e dissolutas da materia, para que todo o homem seja imperfeito e peccador!

Toda a difficuldade humana consiste em saber vencer as paixões, refrear os vicios, e dominar os sentidos.

As vidas não nos foram dadas para outro fim.

Deus, a sabedoria suprema, a virtude infinita e a misericordia eterna, não pode condemnar a supplicio infindo — o ser contingente e limitado, ignorante e fraco, vacillante e humilde!

O principio da verdade está em que todo o homem, por maiores que sejam os seus crimes, pode expurgal-os nessas vidas, que se prolongam ao infinito.

O esquecimento absoluto do passado é o facto mais natural da vida inteira do homem.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

SEGUNDA PARTE

III

PELO CAMINHO.

(Continuação do n. 140.)

A Ascalante deespertou ás dez da manhã, tão fresca como nos formosos dias da sua existencia alegre e descuidada.

Era dotada de uma vitalidade poderosa, que floresceu insolentemente no meio das mais cruas borrascas da adversidade.

Os ruidos das alamedas morriam zumbindo por entre as pregas dos cortinados.

A campainha do relogio deu dez pancadas, e a aventureira abrio os olhos, levantou o redondo braço e puxou pelo cordão da campainha.

Pouco depois deitou a criada a cabeça por entre as cortinas.

— Chamou, minha senhora?

= Chamei.

= Sente-se incommodada?

— Não. Faz sol?

= Um sol esplendido; dir-se-hia que foi encommendado expressamente para a senhora.

Tanto melhor. Agora quero chá.

Dentro de duas horas arranje-se de modo que eu tenha appetite e traga-me um bom almoço.

A uma necessito uma excellente carruagem á Daumont.

Quero, antes de partir, respirar meia hora o ar dos Campos Elyseos.

A's duas horas estará debaixo da minha janella um trem de viagem dos melhores, adequado para conter as bagagens de duas pessoas.

— Não se retira só? atreveu-se a perguntar a criada.

= E' possivel que não... replicou a Ascalante. A's duas e cinco minutos, a caminho.

— Não tem mais que ordenar-me?

— Ah! sim... Está ahi o Sr. Staub?

= O seu principal empregado espera ha mais d'uma hora.

— Está bem. Vista me.

A criada desenvolveu toda a sua habilidade, sem se esquecer de elogiar, como é de rigor, a belleza da senhora. Devemos notar que n'esta occasião o fez com certa convicção e enthusiasmo. As maneiras de sultana da Ascalante haviam concluido por seduzi-la de modo tal, que, ao terminar de abotoar o espartilho, disse:

— Se quizesse levar-me comsigo, parece-me que até sahiria d'esta casa.

= Deveras?

— E todavia, olhe que é uma boa casa.

— E seria capaz?

— E' como lhe digo; ainda que perdesse em propinas.

= Ganharias de mais, tornou a Ascalante. Manda entrar o alfaiate.

A desinteressada criadinha abrio a porta, e entrou um rapaz que tinha o ar grave e ceremonioso de um secretario de embaixada.

Inclinou-se profundamente.

— Aviemo-nos, disse a Ascalante. Necessito de tres fatos completos de homem. Sabe vestir-me de homem?

O alfaiate sorrio, e disse com certa fatuidade:

= Vestimos de homem muitas litteratas.

— Poss que! ficarei com o aspecto de uma litterata? exclamou a Ascalante desdenhosamente.

= Escolherá o aspecto que melhor lhe agrade.

— Ora ainda bem! Quero pois tres fatos. Um que me proteja do frio, do calor, do sol, da chuva...

O alfaiate abrio desmedidamente os olhos, cheio de assombro.

= De toda a casta de intemperies. Quero que o segundo me dê um ar devoto... E finalmente, desejo que o terceiro me dê o aspecto de... uma mulher vestida de homem. Comprehendeu-me?

O alfaiate, por unica resposta, inclinou a cabeça repetidas vezes.

= Quantos minutos vai demorar-se com esta encommenda? perguntou a Ascalante.

O assombro do alfaiate foi tamanho, que deixou cahir o chapéo, a medida, a carteira, e encaminhou-se para a porta em completa derrota.

= Escute-me, tornou a Ascalante. Entre os fatos encommendados em casa de seu amo, encontra de certo o que necessito.

Vá, e não esqueça que, se não tenho tudo para as duas horas menos cinco minutos, será despedido de casa do Sr. Staub.

O desventurado moço sahio puxando pelas suissas.

Antes de almoçar, quiz a Ascalante tomar um banho, onde passou uma hora a fazer um periodico em barquinhos de papel.

Quando acabava de entrar no seu toucador, parou um realejo debaixo da janella, tocando uma aria tão commovedora, que a Ascalante, para se livrar d'ella, abrio a persiana e atirou uma moeda ao musico ambulante.

Mas este, contra o costume dos seus iguaes, pareceu cuidar mais da physionomia da sua bemfeitora que do dinheiro.

O tocador de realejo tinha um enorme barrete de pelles, que lhe occultava metade do semblante.

Não tirou os olhos da Ascalante até que esta fechou a janella.

Nem sequer pensou em arrecadar a moeda que lhe atirara, tanta pressa tinha de afastar-se.

A Ascalante não reparou no estranho procedimento do tocador.

Vestio-se, almoçou, metteu-se na carruagem, deu uma volta pelos Campos Elyseos, passando pelo Cours-la-Reine e voltando pelo Elyseu-Bourbon.

No regresso encontrou os tres fatos; tinham-n'os trazido havia já um quarto de hora: eram tres obras primas.

Pagou as contas, mandou preparar as bagagens, e vestio o primeiro fato, destinado a protegê-la contra o frio, o calor, o sol, a chuva e toda a casta de intemperies.

Era um bonito fato de viagem, pouco susceptivel de proteger contra alguma cousa mas que tranformou a Ascalante n'um elegante sujeito.

Terminados os preparativos, poz a capa no braço, atirou com as pontas dos dedos um adeus e um luiz aos criados do palacio, que o viam partir com admiração, e metteu-se n'um trem de viagem.

= Caminho de Bretanha! gritou aos postilhões.

Estes, querendo imitar o desenfado do moço viajante, soltaram uma roda de pragas, e fazendo estalar os chricotes, passaram-n'os pela cara dos curiosos que se agrupavam em torno da berlinda.

Os cavallos partiram a galope, tirando faiscas da calçada.

Entre os curiosos de todos os generos que tinham desafiado o chicote dos postilhões, houve um que recebeu forte correcção.

Era uma mulher alta, magra, vestida com fato escuro. O seu enorme chapéo de côr de café, não tinha obstado a que o chicote do postilhão se marcasse de um modo sangrento n'uma das suas faces, horrivelmente marcada pelas bexigas.

A dôr arrancou-lhe uma imprecação, e mostrando o punho cerrado ao trem de viagem, que se afastava, gritou com voz furibunda!

— Algum dia m'o pagarás!

Depois afastou-se com o lenço na face, acompanhada pelos assobios dos rapazes.

= Não tem duvida! murmurou. Apezar do seu fato de homem, estou certa de que é ella... Reconheci-a; algum dia me pagará esta chicotada... Não esqueçamos o itinerario; caminho de Bretanha.

Quando a Ascalante se vio só em pleno campo e no fundo de uma carruagem, abandonou-a de todo aquelle espirito fanfarrão que a tinha sustentado nas circumstancias difficeis em que se encontrara.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do Diario—Rua do Duque de Caxias n. 42